SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 03 de Maio de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO X | Nº 2349

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 033/2019, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80, inciso II e VII e Art. 128, inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 118/2010, de 16 de novembro de 2010, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Educação Escolar Indígena do Município de Alvarães e em conformidade com os Artigos 205º, 206º e 231º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os Artigos 84, 85 e 86 da Lei Orgânica do Município de Alvarães, que dispõe sobre a nomeação dos Secretários Municipais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES para o **EXERCÍCIO DE 2019**, no âmbito do Executivo Municipal, em subordinação à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com a garantia de plena execução dos serviços de sua competência;

Art. 2º - A composição do Núcleo de Educação Escolar Indígena dar-se-á pelos seguintes servidores municipais:
- Sr. **ADENILSON DOS SANTOS CAVALCANTE** - Coordenador Geral;
- Sr. **GENILSON DA SILVA RIBEIRO** - Coordenador Pedagógico;
- Sr. **ELANE CASTRO DOS SANTOS** - Coordenadora Educacional

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, em 15 de abril de 2019.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:5C98D575

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019–CML/ALVARÃES

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Alvarães torna pública a abertura do Pregão Presencial nº. 009/2019-CML/ALVARÃES, no dia 15 de Maio de 2019, às 09:00h objetivando a **"Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica de direito privado para a aquisição de concreto betuminoso usinado à quente – C.B.U.Q., aplicado à frio – à granel (estocagem até 30 dias)"**.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Alvarães no período de 03/05/2019 a 14/05/2019, localizada na Praça da Liberdade, nº. 329, bairro Centro, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Alvarães/AM, 02 de Maio de 2019.

ADALBERTO BRILHANTE DE LIMA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Vice-Presidente - DAVID NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Primeiro Secretário - ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Secretário - DENISE DE FARIAS LIMA, Prefeitura Municipal de Itapiranga
Primeiro Tesoureiro - JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã
Segundo Tesoureiro - ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Conselho Fiscal Efetivo

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Ipixuna
SAUL NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Tabatinga
RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Conselho Fiscal Suplente

JOSÉ MARIA DA SILVA CRUZ, Prefeito Municipal de Boca do Acre
ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Airão
EDY RUBEM TOMAS BARBOSA, Prefeito Municipal de Alvarães

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões - NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, Prefeito Municipal de Atalaia do Norte
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá - NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé
Vice-Presidência do Purus - OTONIEL LIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá - RAYLAN BARROSO DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Eirunepé
Vice-Presidência do Madeira – HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Humaitá
Vice-Presidência do Alto Rio Negro - EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES, Prefeito Municipal de Barcelos
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões - ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO, Prefeito Municipal de Coari
Vice-Presidência do Médio Amazonas - ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA, Prefeita Municipal de Presidente Figueiredo
Vice-Presidência do Baixo Amazonas - FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Ricardo de Souza Guimaraes
Código Identificador:85F2AA42

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019 AVISO DE CREDENCIAMENTO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2019.

Objeto: **Chamamento mediante credenciamento para contratação de profissionais para atuarem em apoio ao Projeto Piloto Aldeia Viva, oriundo do Convênio nº 879426/2018.**

O credenciamento dos interessados se dará até a data de 24 de maio de 2019

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Educação – Rua Pedro Texeira, nº 284, Praça São Sebastião – Centro - Atalaia do Norte/AM, podendo ser retirado no horário de 08:00h as 12:00h e de 14:00h ás 17:00h.

Atalaia do Norte (AM), 02 de maio de 2019.

MARIA EDMAR TENAZOR FERREIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:F6763E21

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 AVISO DE CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019
AVISO DE CREDENCIAMENTO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2019.

Objeto: **Chamamento mediante credenciamento para contratação de profissionais para atuarem em apoio a ação Brincando com Esporte, oriundo do Convênio nº 879142/2018.**

O credenciamento dos interessados se dará até a data de 24 de maio de 2019

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Educação – Rua Pedro Texeira, nº 284, Praça São Sebastião – Centro - Atalaia do Norte/AM, podendo ser retirado no horário de 08:00h as 12:00h e de 14:00h ás 17:00h.

Atalaia do Norte (AM), 02 de maio de 2019.

MARIA EDMAR TENAZOR FERREIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:FEEABAAE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 020/2018

O Prefeito do Município de Atalaia do Norte, no uso de suas atribuições legais, bem como, da Lei n.º 8.666/93, nos dispositivos que lhes são aplicáveis, e.
CONSIDERANDO a necessidade de rescindir o Contrato com: **SILVANA GRIJO GURGEL COSTA RÊGO** Sociedade Individual de Advocacia, inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica sob nº. CNPJ 30.491.565/0001-80.

RESOLVE:

I – RESCINDIR o Contrato n.º 020/2018, por acordo amigável com base nos Artigos 79 e 80 da Lei 8.666/93, que trata o Objeto: Contratação de pessoa Jurídica para prestação de serviços Técnicos especializados na advocacia em geral para a Administração pública, incluindo assessoria em licitações e contratos públicos com assessoria e consultoria plena em gestão pública nos diversos setores da administração municipal.

Atalaia do Norte/AM, 01 de abril de 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito do Município de Atalaia do Norte

PUBLICAÇÃO: O presente extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte em 01/04/2019, conforme disposto na Lei Orgânica.

DEIVANIA TENAZOR DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:7954989E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007-A/2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007-A/2018.
Termo aditivo ao contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES** e a empresa **R C DOS SANTOS ACOSTA ME**, objetivando na forma a seguir:
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 04.477.642/0001-37, com sede na Rua Francisco Barroncas n° 462 - Bairro Santa Luzia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**, brasileiro, portador do RG n°13600079 - SSP/AM, CPF nº 633.049.612-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **R C DOS SANTOS ACOSTA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 20.389.587/0001-80, situada na Rua Theomário Pinto Costa, nº 811, sala 1810, Chapada, Manaus-AM, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **RAFAEL CARDOSO DOS SANTOS ACOSTA**, portador(a) da cédula de identidade nº 3082354-4 SSP/AM e do CPF nº 828.586.082-53, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições aplicáveis, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 007-A/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada o prazo de vigência do Contrato nº 007-A/2018, por mais 8 (oito) meses, passando a vigorar de 01/01/2019 a 01/09/2019.
Ficam mantidas as demais cláusulas previstas no Convênio.
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica eleito o foro da Comarca de Autazes/AM como competente para dirimir qualquer questão

proveniente deste Termo Aditivo, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.
E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Autazes/AM, 28 de Dezembro de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes
Contratante

R C Dos Santos Acosta ME
RAFAEL C. DOS SANTOS ACOSTA

_____
Testemunha 01

_____
Testemunha 02

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:E00DDEE0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVALIDAÇÃO - Nº 003/2019

TERMO DE CONVALIDAÇÃO - Nº 003/2019

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei 8.666/93, especialmente em seu art. 61, paragrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da administração e seus aditamentos a realização da publicação dos respectivos instrumentos no prazo legal;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando ser o serviço que se contratou mediante o contrato 007-A/2018, continuo, sem possibilidade de paralização devido a sua importância para o andamento dos sistemas municipais de Controle Administrativo e Gestão Integrada que em caso de paralização traria grande prejuízo a esta Município em especifico a este contrato tratando de sistema da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que não se constata na ausência de publicação do extrato do 1º termo aditivo do Contrato 007-A/2018, qualquer lesão ao interesse publico, uma vez que o respectivo procedimento transcorreu na forma da lei mediante adesão a ata, com contrato legalmente e licitamente firmado e pela natureza do serviço contratado enquadrando-se no previsto no Art. 57, II da Lei 8.666/93, tendo sido o extrato disponibilizado apenas nos murais internos no prédio da administração municipal;

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei Estadual nº 2.794/03, Lei de Processo Administrativo do Estado do Amazonas, igualmente com a Lei Federal nº 9.784/99, em seu art. 55, que autorizam a convalidação, pela própria administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Fica **CONVALIDADO** o ato relativo ao Contrato 007-A/2018, qual seja, o primeiro aditamento de prazo contratual, permanecendo válido o contrato por mais 8 meses, de 01 de Janeiro de 2019 a 01 de Setembro de 2019, devendo ocorrer a respectiva publicação do extrato do aditivo, na forma da Lei 8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Estadual nº 2.794/03 e Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse publico nem prejuízo a terceiros, ao contrario, tentando evita-los, sendo o vicio sanável na forma da Lei.

Autazes, 02 de Maio de 2019.

ANDRESSON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:9C52A03A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2019-CPL/PMB

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM,torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 02 de maio de 2019, sob o Código Identificador: 6CE3058A, Edição 2348, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:
DATA DA ABERTURA: 14 de abril de 2019 às 10h:00min.

Leia-se:
DATA DA ABERTURA: 14 de maio de 2019 às 10h:00min.

BARREIRINHA - AM, 30 de abril de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:B9761B02

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2019-CPL/PMB

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 02 de maio de 2019, sob o Código Identificador: 653e7fa6, Edição 2348, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:
DATA DA ABERTURA: 15 de abril de 2019 às 10h:00min.

Leia-se:
DATA DA ABERTURA: 15 de maio de 2019 às 10h:00min.

BARREIRINHA - AM, 30 de abril de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:D7EFF704

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1541/2019–PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 1541/2019 – PMB, entre o Município de Barreirinha e K K V DE SÁ SOUZA & CIA LTDA, CNPJ: 24.635.406/0001-09
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços para fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes, proveniente da Ata de Registro de Preço nº 028/2018.
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses à contar da assinatura do Contrato.
VALOR DO CONTRATO: de R$ 8.970,00 (oito mil, novecentos e setenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 03.00-Fundo Municipal. UNIDADE: 03.03-Fundo Municipal de Assistência Social - SEMAS PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0110.2017 Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade ELEMENTO:

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente. FONTE DE RECURSOS: 0764 – FNAS - PAEFI.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
FUNDAMENTO DO ATO: Ata de Registro de Preços nº 028/2018-CPL/PMB, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 027/2018-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 30 de abril de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:2BFAFCFE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1597/2019 - PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 1597/2019 – PMB, entre o Município de Barreirinha e **R. SILVIA FIRMINO DA SILVA - ME - CNPJ: 22.236.644/0001-16**.
OBJETO: "Contratação de Empresa Especializada na confecção de camisetas e coletes para uso dos servidores para padronização em campanhas sociais, de saúde, eventos culturais, administrativos, escolares e fiscalização, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais e unidades Administrativas do Município de Barreirinha/AM".
VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses à contar da assinatura do contrato.
VALOR GLOBAL: de R$ 285.048,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e quarenta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02.00-Poder Executivo.UNIDADE:02.02-Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0046.2.003-Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.NATUREZA DA DESPESA:3.3.90.30.00-Material de Consumo.FONTE DE RECURSOS:0100-Recursos Ordinários. UNIDADE:02.04-Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0046.2.010- Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.NATUREZA DA DESPESA:3.3.90.30.00-Material de Consumo.FONTE DE RECURSOS:0100-Recursos Ordinários. UNIDADE:02.07-Secretaria Municipal de Assistência Social.PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0046.2.032- Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.NATUREZA DA DESPESA:3.3.90.30.00-Material de Consumo.FONTE DE RECURSOS:0100-Recursos Ordinários. UNIDADE:02.08-Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente.PROJETO/ATIVIDADE: 13.122.0046.2.035- Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente.NATUREZA DA DESPESA:3.3.90.30.00-Material de Consumo.FONTE DE RECURSOS:0100-Recursos Ordinários. ÓRGÃO: 03.00-Fundo Municipal.UNIDADE:03.02-Fundo Municipal de Saúde.PROJETO/ATIVIDADE: 10.304.0175.2.053-Encargos com a Vigilância Sanitária/ 10.301.0150.2.065-Encargos com o Programa PAB FIXO E PAB VARIÁVEL.NATUREZA DA DESPESA:3.3.90.30.00-Material de Consumo.FONTE DE RECURSOS: 0002-PAB FIXO/ 0100-Recursos Ordinários/ -702-SUS-PFVS.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
FUNDAMENTO DO ATO: Ata de Registro de Preços nº 019/2018-CPL/PMB, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 020/2018-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 02 de maio de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal de Barreirinha

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:FAC874BD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0132/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0132/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 30 de abril de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 2.271/2019 - PMBC, datado em 22 de abril de 2019,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, Art. 52 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 25 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA a Servidora **ERIKA FERREIRA BARROS**, Nutricionista, efetiva, matrícula 10.277, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, 15 (QUINZE) dias a partir de **22.04.2019 a 06.05.2019.**

Art. 2º - Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 30 DE ABRIL DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:D8FD8809

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0134/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0134/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 30 de abril de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 1.813/2019 - PMBC,** datado em 02 de abril de 2019;
Considerando o que consta no **processo Nº 1.791/2019 - PMBC,** datado em 01 de abril de 2019;
Considerando o que consta no **processo Nº 1.936/2019 - PMBC,** datado em 05 de abril de 2019;
Considerando o que consta no **processo Nº 1.903/2019 - PMBC,** datado em 05 de abril de 2019;
Considerando o que consta no **processo Nº 1.817/2019 - PMBC,** datado em 02 de abril de 2019;
Considerando o que consta no **processo Nº 1.904/2019 - PMBC,** datado em 05 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

NOME	ANO DE REF.	CARGO	PERÍODO	Lotação
Francisca Correia dos Santos	2018/2019	Gari	02.05.2019 a 01.06.2019	SEMOSB
Aldevan Barbosa Rodrigues	2017/2018	Carpinteiro	02.05.2019 a 01.06.2019	SEMOSB
Sebastiana Leandro dos Santos	2018/2019	Gari	13.05.2019 a 12.06.2019	SEMOSB
Emiliana Cristina	2018/2019	Gari	15.05.2019 a	SEMOSB

Bernaldo Laureano			**14.06.2019**	
Elizeu Rodrigues Lima	2018/2019	Pedreiro	**02.05.2019 a 01.06.2019**	**SEMOSB**
Joicilene Martins Rodrigues	2018/2019	Gari	**15.05.2019 a 14.06.2019**	**SEMOSB**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 30 DE ABRIL DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal De Planejamento E Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:34AE64E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0135/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0135/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 30 de abril de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 1.894/2019 - PMBC,** datado em 04 de abril de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.897/2019 - PMBC,** datado em 04 de abril de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.945/2019 - PMBC,** datado em 05 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

NOME	ANO DE REF.	CARGO	PERÍODO	Lotação
Walmir Lima do Nascimento	2018/2019	Técnico em Agropecuária	**02.05.2019 a 01.06.2019**	**SEMAF**
Kelly Eduardo Souza Cardoso	2017/2018	Técnico em Agropecuária	**02.05.2019 a 01.06.2019**	**SEMAF**
Francisco Pereira de Almeida	2017/2018	Chefe de feira e mercado	**02.05.2019 a 01.06.2019**	**SEMAF**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 30 DE ABRIL DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal De Planejamento E Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:A061CE98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0138/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0138/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 02 de maio de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 0059/2019 - SEMED, datado em 25 de abril de 2019,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, Art. 52 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 0120/2019 - PMBC, datado em 15 de abril de 2019;

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 25 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA a Servidora **GENI PATRÍCIA POLO GIRALDO**, Professora Ensino Fundamental 6º ao 9º ano, efetiva, matrícula 2.776, lotada na Escola Municipal Sofia Barbosa – SEMED, 15 (QUINZE) dias a partir de **24.04.2019 a 08.05.2019.**

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta do BCPREV (Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Benjamin Constant) conforme o do Art. 190 da Lei Complementar.

§ 3º Nos primeiros 15 (quinze) dias consecutivos de afastamento do segurado por motivo de doença, é responsabilidade do município o pagamento da sua remuneração.
§ 4º Se concedido novo benefício decorrente da mesma doença dentro dos sessenta dias seguintes à cessação do benefício anterior, este será prorrogado, ficando o Município desobrigado do pagamento relativo aos primeiros quinze dias. ”

Art. 3º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 02 DE MAIO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:2706DBCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0139/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0139/2019 – SEMPLA/PMBC

B. Constant, 02 de maio de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 0053/2019 - SEMED, datado em 11 de abril de 2019,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, Art.52 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 18 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA a Servidora **RAIMUNDA NOGUEIRA DA SILVA**, Professora, efetiva,

matrículas 36 e 11.734, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 30 (TRINTA) dias a partir de **08.04.2019 a 22.04.2019.**

Art. 2º - CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA a servidora acima, a partir de **23.04.2019 a 07.05.2019.**

Art. 3º - As despesas decorrentes dos 15 (quinze) primeiros dias consecutivos desta portaria correrão por conta do Município e o restante por meio do BCPREV (Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Benjamin Constant).

Art. 4º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 02 DE MAIO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:6422E1F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0140/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0140/2019 – SEMPLA/PMBC

enjamin Constant, 02 de maio de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 0057/2019 - SEMED, datado em 25 de abril de 2019,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, Art. 52 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 091/2019 - PMBC, datado em 27 de março de 2019;

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 25 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA a Servidora **MARIA ELTIMIA DE ALMEIDA MAGALHÃES**, Professora do Ensino Fundamental 1º ao 5º ano, efetiva, matrícula 842, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 30 (TRINTA) dias a partir de **22.04.2019 a 21.05.2019.**

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta do BCPREV (Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Benjamin Constant) conforme o do Art. 190 da Lei Complementar.

§ 3º Nos primeiros 15 (quinze) dias consecutivos de afastamento do segurado por motivo de doença, é responsabilidade do município o pagamento da sua remuneração.
§ 4º Se concedido novo benefício decorrente da mesma doença dentro dos sessenta dias seguintes à cessação do benefício anterior, este será prorrogado, ficando o Município desobrigado do pagamento relativo aos primeiros quinze dias. ”

Art. 3º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 02 DE MAIO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:0AE57611

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº GPMB014/2019.

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Beruri/AM, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando, a solicitação feita por meio do Ofício nº 0119/2019, datado de 01 de maio de 2019.
Considerando, a necessidade de deslocamento da senhora **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA MATOS**, Diretora do Departamento de Assistência as Famílias Carentes do Município de Beruri, Estado do Amazonas, Irá a cidade de Manaus para a liberação de medicamentos nas unidades do CAPS, UBS, Policlínica, SEMSA, no período de 05 a 13/05/19, no Município de Manaus;
Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR, a senhora **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA MATOS**, Diretora do Departamento de Assistência as Famílias Carentes do Município de Beruri, Estado do Amazonas, Irá a cidade de Manaus para a liberação de medicamentos nas unidades do CAPS, UBS, Policlínica, SEMSA, no período de **05 a 13/05/19**, no Município de Manaus, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
05/05/19	18:00	SAÍDA DO TERMINAL HIDROVIÁRIO DA CIDADE DE BERURI-AM, COM DESTINO A CIDADE DE MANAUS/AM, POR VIA FLUVUAL.
06/05/19	08:00 AS 15:00	CAPS – LIBERAÇÃO DE MEDICAMENTOS
07/05/19	08:00 AS 16:00	UBS – SÁVIO BOTELHO – LIBERAÇÃO DE MEDICAMENTO
08/05/19	08:00 AS 17:00	POLICLÍNICA – LANIZINE – LIBERAÇÃO DE MEDICAMENTOS
09/05/19	08:00 AS 17:00	SEMSA – REUNIÃO COM O SECRETÁRIO REFERENTE A LIBERAÇÃO DOS MEDICAMENTOS.
10/05/19	08:00 AS 13:00	CONSULTÓRIO DR. RAIMUNDO NONATO – NEUROLOGISTA – ACOMPANHAR 02 (DOIS) PACIENTES
13/05/19	12:00	RETORNO A CIDADE DE BERURI-AM, VIA FLUVUAL.

Art. 2º - Determinar processar e pagar a senhora **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA MATOS**, a importância de R$ 715,00 (SETECENTOS E QUINZE REAIS), referente ao pagamento do valor equivalente a 05 (cinco) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da Prefeitura Municipal Beruri/AM.
Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 01 de maio de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:BF56405B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 039/2019 – GPMB

Dispõe sobre nomeação de servidor do cargo de Provimento em Comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 54, da Lei Orgânica do Município de Beruri, c/c o art. 40, da Lei nº 255/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar do dia **01/05/2019**, a Senhora **Mariene da Silva Pessoa**, portadora do RG nº2014099-1 e CPF Nº 907.595.402-68, do Cargo de Provimento em Comissão de Agente de Segurança Especial, Simbologia CC-5, dentro da estrutura de cargos do Poder Executivo Municipal / no âmbito do Gabinete da Prefeita e a senhora **Marlieth de Oliveira Vidinha**, portadora do RG nº1736979-7 e CPF Nº 793.804.332-04, do Cargo de Provimento em Comissão de Agente de Segurança Especial, Simbologia CC-5, dentro da estrutura de cargos do Poder Executivo Municipal / no âmbito do Gabinete da Prefeita;

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, em Beruri, Estado do Amazonas, 01 de maio de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:9C2295B4

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DA PORTARIA Nº GPMB013/2019

Errata da PORTARIA Nº GPMB013/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 23/04/2019. Edição 2342.

Onde se lê:
O Excelentíssimo Senhor MANUEL PINHEIRO FEITOZA – Vice Prefeito/Prefeito do Município de Beruri/AM

Leia-se:
O Excelentíssimo Senhor JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ – Vereador Presidente da Câmara /Prefeito do Município de Beruri/AM

Onde se lê:
MANUEL PINHEIRO FEITOZA
Vice-Prefeito/Prefeito em Exercício
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Leia-se:
JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ
Vereador Presidente da Câmara/Prefeito em Exercício
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:12170BE1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2019 – SALDO DA ATA

Para que se tornem convalidados os atos administrativos, em virtude do princípio da autotutela administrativa, em cumprimento do art. 50, inc. VIII e art. 55 da Lei nº 9.784/99, na qual não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, a Administração deve zelar pela legalidade de seus atos e condutas e pela adequação dos mesmos ao interesse público. Neste sentido, publica extemporaneamente do EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2019 – SALDO DA ATA; Locador: WERSATIL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 05.392.939/0002-43; locação, sob demanda, de veículos (passeio, pick-up, caçambas, caminhões, etc), máquinas pesadas, com e/ou sem operador para atender as necessidades das secretarias municipais; AMPARO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/2015, LEI Nº. 10.520 DE 17/07/02, DECRETO Nº 7.892/2013 E SUBSIDIARIAMENTE, A LEI N° 8.666/93 E A LEI N°. 8.078/90. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Boca do Acre - Unidade: 02.01 – Gabinete do Prefeito - Proj/Ativ: 2.048 – Manutenção da Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte: 010; Valor Global: R$ 611.520,00 (seiscentos e onze mil e quinhentos e vinte reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz e pela Contratada, Eliezer Bezerra Fonseca.

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:EC111D58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 146-A/2018

Para que se tornem convalidados os atos administrativos, em virtude do princípio da autotutela administrativa, em cumprimento do art. 50, inc. VIII e art. 55 da Lei nº 9.784/99, na qual não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, a Administração deve zelar pela legalidade de seus atos e condutas e pela adequação dos mesmos ao interesse público. Neste sentido, publica extemporaneamente o extrato do 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 146-A/2018; Locador: WERSATIL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 05.392.939/0002-43; ITEM 08 - Caçamba, com condutor, capacidade 6 m3 em bom estado de conservação, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, quilometragem livre e ITEM 12 - Caminhão tipo pipa, com condutor, com capacidade de armazenamento de até 10.000 litros de água, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, quilometragem livre; AMPARO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/2015, LEI Nº. 10.520 DE 17/07/02, DECRETO Nº 7.892/2013 E SUBSIDIARIAMENTE, A LEI N° 8.666/93 E A LEI N°. 8.078/90. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02.00; PROJ./ATIV.: 2.020; E. DESP.: 3.3.90.39.00; FONTE: 010. Valor Global: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). Responsáveis: ADMINISTRAÇÃO o Senhor José Maria Silva da Cruz e pelos veículos o senhor **Eliezer Bezerra Fonseca**

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:5B4FACED

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

MUNICÍPIO DE BORBA
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019-CPL/PMB

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019-CPL/PMB

A **Prefeitura Municipal de Borba**, vem por meio desta retificar o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 008/2019-CPL/PMB**, relativo ao Processo Administrativo nº 1812/2019-PMB, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL/PMB, referente ao **Pregão Presencial nº 010/2019-CPL, por Sistema de Registro de Preço (SRP)**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas do dia 02 de Maio de 2019, Ano X, Edição nº 2348:

Onde se lê: "***... ALBERT ANTUNES DE SOUZA CAMPOS***"

Leia-se: "... ***VALDIRA FONSECA DE SÁ***"

Borba/AM, 02 de maio de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Naiane Pimentel de Melo
Código Identificador:E0F202DA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 002/2019

A Prefeitura Municipal de Caapiranga – Amazonas, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que a licitação em epígrafe, objetivando a Contratação de empresa especializada em engenharia para "**CONCLUSÃO DE UMA CRECHE PROINFÂNCIA – TIPO 2",** marcada para o dia 06 de maio de 2019 às 09h30min, fica **adiada** para o dia 13 de Maio de 2019, às 09h30min.

Local da realização desta licitação: Representação do Município de Caapiranga/Am, localizada na Rua Constelação de Touros, nº 295 B, Bairro Aleixo.

Caapiranga/AM, 03 de Maio de 2019.

PEDRO RAIMUNDO PAES FONSECA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ademi da Silva Viana
Código Identificador:19B7E8C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - NOVO MAIS EDUCAÇÃO 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAAPIRANGA – SEMEC.
ATO DE CRIAÇÃO DECRETO Nº 006/2009 DE 13 DE JANEIRO DE 2009
RESULTADO DAS INTERPOSIÇÕES DOS RECURSOS REFERENTE AO EDITAL Nº 008/2019/SEMEC – PSS NOVO MAIS EDUCAÇÃO –
ZONA RURAL

ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA – VILA NOVA – LAGO DO CAAPIRANGA			
MEDIADOR - 2.3.02 - MATEMATICA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO**
011	LUCAS PIATÃ SAPAIO DA SILVA	INDEFERIDO	Indeferido conforme **ITEM 7, SUBITEM7.1, LETRA I** e **ANEXO I** do edital
ESCOLA MUNICIPAL SÃO JORGE – MEMBECA – RIO MANACAPURU			
FACILITADOR - 2.4.03 – FUTEBOL			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO**
003	FRANCIENE VASCONCELOS DE MORAES	INDEFERIDO	Indeferido conforme **ITEM 4, SUBITEM 4.8** do edital
040	MOABE PEREIRA DE VASCONCELOS	INDEFERIDO	Indeferido conforme **ITEM 4, SUBITEM 4.8** do edital
ESCOLA MUNICIPAL SÃO TOMÉ – UMARI			
MEDIADOR - 2.5.02 – MATEMATICA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO**
007	TIAGO COELHO DA SILVA	INDEFERIDO	Indeferido conforme **ITEM 7, SUBITEM 7.1, LETRA I** e **ANEXO I** do edital
MEDIADOR - 2.5.01 – PORTUGUÊS			
038	GABRIEL CUNHA DOS SANTOS	INDEFERIDO	Indeferido conforme **ITEM 7, SUBITEM 7.1, LETRA I** e **ANEXO I** do edital

CAAPIRANGA, 30 DE ABRIL DE 2019

CLEUMA ADRINA MATOS DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal De Educação De Caapiranga
Port.092/2018/PMC/GP

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:D7177903

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 084/2019 – GAB/PMC_EXONERAÇÃO DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

Exonera o servidor JOSÉ AUGUSTO SILVA DE ARAÚJO do Cargo Comissionado de Secretário Municipal do Meio Ambiente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, considerando o que preceitua Art. 37, Inciso II, da Carta Magna do nosso país e as atribuições que lhe confere o Art. 70 e 90 II "a" da Lei Orgânica Municipal**;**

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são considerados de livre nomeação e exoneração por parte do gestor municipal**;**

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o servidor **JOSÉ AUGUSTO SILVA DE ARAÚJO**, portador do RG n°. 718971 SSP/AM e CPF nº 280.939.172-68, ocupante do **Cargo Comissionado de Secretário Municipal do Meio Ambiente**.

Art. 2º – Autoriza o reingresso do referido servidor ao seu cargo efetivo de origem, com todas as vantagens previstas em Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 010/2017, de 02.01.2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canutama - AM, 03 de maio de 2019.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:0E547F73

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 021-2019.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 021-2019.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Receber Diárias para Custear Despesas durante sua ESTADA na Capital do Estado; e Dá Outras Providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, Excelentíssima Senhora ***Zonaira Carvalho Pereira*** e Artigos 58; 59 Inciso II da Lei Orgânica Municipal e Artigo 62 Inciso VI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Am;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 1.121/2016 de 03.08.2016 em seu artigo 1º Inciso I Letra "A"; e amparado pela Resolução nº 19 de 23.08.2012 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas em seu Artigo 9º e seguintes;

DECRETA

Artigo 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a receber 08 (oito) diárias no valor unitário de R$750,00(setecentos e cinquenta reais) que perfazem o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais); para que o mesmo possa custear despesas durante sua ***ESTADA*** na Capital do Estado do Amazonas; onde o mesmo irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade durante o período de:***29.04.2019 à 06.05.2019.***

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, *em 29 de abril de 2019.*

ZONAIRA CARVALHO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:53E95B81

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Carauari, relativa à **Tomada de Preços nº 003/2019 – CML;**
CONSIDERANDO que foram respeitados todos os prazos legais;
CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente a referida tomada de preço;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Municipal de Licitação constante do relatório para execução de obras e serviços de engenharia visando a construção de calçadas, meio-fio e sarjetas em vias pavimentadas no município de Carauari/AM da Tomada de Preços nº 003/2019.
II – ADJUDICAR o seu objeto à empresa: **ADVISOR ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 30.190.353/0001-62,com valor global de **R$ 307.223,25 (trezentos e sete mil duzentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos).**

Carauari/AM, em 30 de abril de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador:ABE1C85E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2019

Espécie: Termo de Contrato nº 004/2019
Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia visando a construção de calçadas, meio-fio e sarjetas em vias pavimentadas no município de Carauari/AM.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE CARAUARI – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: Advisor Assessoria Empresarial Eireli.
Valor do Contrato: R$ 307.223,25 (trezentos e sete mil duzentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:
Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Programa de trabalho: 15.452.0091.2025.0000 - Recuperação de Ruas e Avenidas
Elemento Despesa: 4.4.90.51.91 – Obras e Instalações / Obras em andamento
Fonte: 26 – Ministério da Defesa / Programa Calha Norte
Fonte: 10 – Recursos Ordinários
Modalidade de seleção das propostas: TOMADA DE PREÇOS nº 001/2019.
Vigência da contratação: 30/04/2019 a 29/04/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, Carauari/AM, 30 de abril de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal de Carauari

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador:553256AB

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização da**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019** que visa à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DE CARAUARI;**
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Licitação na **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019;**
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR a decisão final da Comissão Municipal de Licitação, referente à **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019.**

II - HOMOLOGAR em favor dos agricultores: **PAULO CESAR CASTRO DOS SANTOS,** com valor global **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**; **JURANDIR PIRES DA SILVA**, com valor global **R$ 19.905,60 (dezenove mil novecentos e cinco reais e sessenta centavos)**; **FRANCISCO GOMES PEREIRA DA SILVA,** com valor global **R$ 19.992,50 (dezenove mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)**; **ANTÔNIO RAIMUNDO NOGUEIRA RODRIGUES**, com valor global **R$ 19.990,50 (dezenove mil novecentos e noventa reais e cinquenta centavos); RAYMON KANAMARI,** com valor global **R$ 19.994,00 (dezenove mil novecentos e noventa e quatro reais)**; **LUIZ PONCIANO DA SILVA,**com valor global **R$ 8.254,95 (oito mil duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)**.

III -Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,em 15 de abril de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador:17646829

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019/SRP

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO em referência, devido à necessidade de adequação do Edital e Termo de Referência, Anexo I, comunica-se aos interessados, que o Pregão Presencial n° 007/2019/SRP - Processo nº 014/2019 – cujo objeto é o Registro de preços para eventual fornecimento de link de acesso à internet, visando atender as necessidades do complexo administrativo da Prefeitura Municipal de Careiro. Encontra-se suspenso, em face de impugnação apresentada confirmando a necessidade de readequação técnica do instrumento convocatório. Fica adiada a Abertura da Sessão Pública que estava marcada para o dia 02 de maio de 2019, às 08:30 horas, oportunamente será divulgada, por meio dos mesmos veículos de comunicação, a nova data de abertura da licitação na forma da Lei.

Careiro/AM, 30 de abril de 2019.

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:20020D4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019/SRP

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO em referência, devido à necessidade de adequação do Edital e Termo de Referência, Anexo I, comunica-se aos interessados, que o Pregão Presencial n° 015/2019/SRP - Processo nº 040/2019 – cujo objeto é o Registro de preço para eventual aquisição de Materiais de Expediente, para atender as necessidades da administração pública municipal do Município de Careiro/AM, encontra-se suspenso para readequação do Termo de Referência. Fica então adiada a Abertura da Sessão Pública que estava marcada para o dia 02 de maio de 2019, às 10:00 horas, oportunamente será divulgada, por meio dos mesmos veículos de comunicação, a nova data de abertura da licitação, na forma da Lei.

Careiro/AM, 30 de abril de 2019.

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:230D7314

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2019

PORTARIA Nº 134 DE 01 DE ABRIL DE 2019

"Exonera Servidores de Cargo de Emprego Público Efetivo e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o abono dos Cargos, conforme Processos Administrativos Nº 001, 002 e 003/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, por abandono de emprego, dos respectivos Cargos de Emprego Público Efetivo, os Servidores abaixo relacionados:

01 – ALESSANDRA DE ARAÚJO RODRIGUES – Téc. de Enfermagem da Família;

02 – GUSTAVO RAAB PIRES – Cirurgião Dentista da Família.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 01 de Abril de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:93E9A0E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135/2019

PORTARIA Nº 135 DE 01 DE ABRIL DE 2019

"Exonera Servidor de Cargo temporário e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, a Servidora NIRLENE ENCARNAÇÃO DE MENEZES, do Cargo temporário de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 01 de Abril de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:B412A24B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136/2019

PORTARIA Nº 136 DE 01 DE ABRIL DE 2019

"Exonera Servidores de Cargo de Provimento Efetivo e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o abono dos Cargos, conforme Processos Administrativos Nº 001, 002 e 003/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, por abandono de emprego, dos respectivos Cargos de Provimento Efetivo, os Servidores abaixo relacionados:

01 – IDEMIR PRESTES VASCONCELOS – Técnico de Laboratório;
02 – LUIZ PINHEIRO DE ALMEIDA – Professor Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 01 de Abril de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:E1F81A19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 181/2019

PORTARIA Nº 181 DE 15 DE ABRIL DE 2019

"Nomeia Cidadão para exercer Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, o Cidadão JAX DA SILVA COMAP, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão CC 12, de Assessor de Gabinete.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de Abril do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 15 de Abril de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:7561D280

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 184/2019

PORTARIA Nº 184 DE 16 DE ABRIL DE 2019

Exonera Servidor de Função Gratificada e dá Outras Providências."

O Prefeito em Exercício do Município do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º- Exonerar, a partir desta data, o Servidor **JOSÉ NILTON PIMENTEL DA SILVA,** da Função Gratificada FG 2 de Gestor da Escola Municipal **São Sebastião II**
.
Art. 2º - Determinar as Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 16 de Abril de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:F4365358

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 188/2019

PORTARIA Nº 188 DE 16 DE ABRIL DE 2019

"Designa Servidor para atuar como Coordenador/Supervisor Municipal de Programa de Saúde e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar, a partir desta data, a Servidora **DANIELLE SILVEIRA OLÍMPIO - Enfermeira,** para atuar como **Coordenadora Municipal do Programa de Atenção Básica**.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Saúde que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria, atendendo os dispositivos da Legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de Abril do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 16 de Abril de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:6CA7C740

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 197/2019

PORTARIA Nº 197 DE 23 DE ABRIL DE 2019

"Exonera Servidor de Cargo de Provimento Efetivo e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o pedido de demissão do Servidor, em requerimento subscrito a esta Prefeitura Municipal

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir desta data, o Servidor FÁBIO MEDEIROS DE SOUZA, do Cargo de Provimento Efetivo de Professor Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 23 de Abril de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:958DC0A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 005/2019

DECRETO Nº 005 DE 12 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre o Cadastro de pessoas jurídicas interessadas em contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Careiro e dá outras providências.

O Prefeito de Careiro/AM, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 84, Inciso XI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, a necessidade de adequar o Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Careiro, e de aprimorar o desempenho dos procedimentos destinados à implantação e operacionalização do Sistema Único de Cadastro de Fornecedores, dotando-o de recursos para uma melhor seleção e gerenciamento do desempenho dos fornecedores de bens, serviços e obras do Município e a desejada otimização da sistemática de compras da Administração Municipal,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município de Careiro - **SUCAF** - passa a ser regido pelas normas a seguir relacionadas.

Art. 2º - **O SUCAF** tem como finalidade cadastrar pessoas jurídicas interessadas em contratar, inclusive participar dos procedimentos licitatórios, com a Administração Direta e entidades da Administração Indireta do Município de Careiro, criando um banco de dados que propiciará informações com vistas a tornar as contratações mais vantajosas e transparentes, padronizar e desburocratizar procedimentos e acompanhar o desempenho dos fornecedores cadastrados.

§ 1º - Todos os órgãos e as entidades integrantes da Administração Direta e Indireta do Município de Careiro ficam obrigados a observar os procedimentos estabelecidos neste Decreto, para fins de contratação relativa à compra, obra e serviços de qualquer natureza, exceção feita aos contratos celebrados com base nos incisos III, VIII, X, XII, XIV e XV do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e nos casos de inexigibilidade de licitação, por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Administração e Planejamento à aquisição para consumo específico, por meio de adiantamento financeiro ou de pequeno valor e de pronto pagamento, realizada pelas unidades financeiras de cada órgão ou unidade descentralizada da Administração Direta e Indireta do Município de Careiro.

§ 2º - A autorização emitida pelo ordenador de despesa deverá integrar o processo de pagamento a ser enviado à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º - Para efeito deste Decreto, considera-se:

I - Unidade Gestora: a Gerência da Secretaria Municipal de Administração, unidade responsável pelo gerenciamento, controle e operacionalização do SUCAF;

II - Unidade Cadastradora: a Gerência da Secretaria de Administração, referente a obras, serviços de engenharia, e demais casos.

A Secretaria de Administração ficara responsável pelo recebimento dos requerimentos de Cadastro, análise da documentação entregue e fornecimento do Certificado de Registro Cadastral - CRC;

III - Cadastro: procedimento administrativo destinado a registrar pessoas jurídicas interessadas em participar de procedimentos licitatórios e celebrar contratos com a Administração Direta e Indireta do Município de Careiro;

IV - Fornecedor ativo: é a pessoa jurídica, cadastrada junto ao SUCAF, cujos documentos encontram-se dentro do prazo de validade e não esteja cumprindo a penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou a penalidade de declaração de inidoneidade;

V - Fornecedor inativo: é a pessoa jurídica, cadastrada, cujos documentos encontram-se com a validade vencida ou esteja cumprindo a penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou a penalidade de declaração de inidoneidade;

VI - Linha de Fornecimento: são subgrupos de fornecimento de materiais, prestação de serviços ou realização de obras nos quais a pessoa jurídica está apta a participar de licitações com a Administração Direta e Indireta do Município de Careiro.

CAPÍTULO II

DO CADASTRAMENTO

SEÇÃO I DA SOLICITAÇÃO PARA CADASTRO

Art. 4º- O Cadastro no SUCAF far-se-á mediante solicitação do interessado.

Art. 5º - O Cadastro no SUCAF poderá ser requerido e processado em qualquer época do ano.

Art. 6º - Para solicitação de Cadastro no SUCAF, o interessado deverá apresentar requerimento, perante a unidade cadastradora, acompanhado da documentação relacionada neste Decreto, em cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou, ainda, cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da unidade cadastradora.
§ 1º - A documentação deverá ser entregue disposta na ordem apresentada neste Decreto, iniciando pelo requerimento.

§ 2º - Em nenhuma hipótese a unidade cadastradora receberá documentação incompleta.

§ 3º - Toda inclusão ou alteração de dados e documentos relativos à pessoa jurídica cadastrada deverá sempre ser requerida junto à unidade que a Cadastrou.

SUBSEÇÃO I

DA DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRO

Art. 7º - Para o Cadastro no SUCAF o interessado, pessoa jurídica, apresentará além do requerimento, a seguinte documentação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA
I – RG e CPF dos sócios;
II - Registro comercial, no caso de empresa individual;
III - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial do estado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
IV - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
V - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
VI - Em se tratando de renovação, fica dispensada a entrega dos documentos relacionados nos itens anteriores, devendo o requerente apresentar apenas alterações subsequentes ao contrato social ou estatuto que se verificarem no último exercício;

REGULARIDADE FISCAL

VII - Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – cnpj;
VIII - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade;
IX - Prova de regularidade com a fazenda nacional através de certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da união, a qual engloba também os tributos relativos ao instituto nacional de seguridade social – inss, conforme portaria conjunta rfb/pgfn nº 1.751, de 02/10/2014, do ministério da fazenda;

X - Prova de regularidade para com a fazenda estadual do domicílio ou sede da proponente em validade;

XI - Prova de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio ou sede da proponente, em validade;

XII - Prova de regularidade para com o fundo de garantia por tempo de serviço (fgts), através de certidão negativa de débito emitida pela caixa econômica federal demonstrando a situação regular da proponente, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

XIII - Prova de regularidade com a justiça do trabalho, através de certidão negativa de débitos trabalhistas, emitida pela justiça do trabalho em conformidade com a lei 12440/2011;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

XIV - Registro ou inscrição na entidade profissional competente (crea - ANVISA - ANP - outros);

XV - Pelo menos um atestado de aptidão de desempenho correspondente a cada linha de fornecimento da empresa ou, conforme o caso, do responsável técnico, emitido por pessoa de direito público ou privado, indicando a natureza, a qualidade, o prazo de entrega, a assistência técnica, a garantia e outros dados pertinentes aos materiais ou serviços;

XVI - Indicação das instalações, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado nos casos de serviços técnicos especializados e obras de engenharia;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

XVII - Balanço patrimonial do último exercício social, devidamente assinado pelo representante legal e contador, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da pessoa jurídica, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

XVIII - As pessoas jurídicas constituídas há menos de 01 (um) ano deverão apresentar o balanço do período;

XIX - Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Art. 8º - As pessoas jurídicas estrangeiras que não funcionem no país, atenderão, tanto quanto possível, as exigências previstas nos artigos anteriores, apresentando a documentação autenticada pelo respectivo consulado e traduzido por tradutor juramentado, assim como as demais normas previstas na Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 9º - As pessoas jurídicas, que tiverem sua documentação e solicitação aprovadas, receberão um Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pelo SUCAF, que permitirá a participação em procedimentos licitatórios ou formalização de contratação direta.

§ 1º - Caberá à pessoa jurídica cadastrada providenciar a atualização constante de seus dados e documentos cuja validade tiver se expirado.

§ 2º - O Cadastro no SUCAF não implica na obrigação, por parte da Administração, de convidar a pessoa jurídica a participar de todas as licitações, na modalidade convite.

Art. 10 - O Registro Cadastral terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de sua concessão no Diário Oficial do Município - DOM.

Parágrafo único - O prazo acima indicado não alcança os documentos com prazo de validade próprios, cabendo ao interessado providenciar sua atualização, sob pena de inativação automática de seu cadastramento.

Art. 11 - As pessoas jurídicas somente serão classificadas para as linhas de fornecimento compatíveis com a sua área de atuação, indicadas no contrato social ou estatuto, e que puderem ser comprovadas pelo(s) atestado(s) apresentado(s).

Art. 12 - A critério do órgão licitante, poderão ser exigidos requisitos de natureza técnica e econômico-financeira adequados à complexidade da licitação, desde que devidamente previstos no ato convocatório.

CAPÍTULO III

DO PROCESSAMENTO DO CADASTRO

Art. 13 - O Cadastro no SUCAF será iniciado com o recebimento da documentação do interessado e correspondente entrega, ao interessado, do - Protocolo de Solicitação - que posteriormente será composto em processo administrativo emitido pela unidade cadastradora.

Art. 14 - Sendo favoráveis os exames e análises procedidos na documentação, a unidade cadastradora expedirá em favor do interessado Certificado de Registro Cadastral - CRC, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da entrega da solicitação acompanhada da documentação exigível.

§ 1º - O indeferimento do Cadastro será objeto de decisão devidamente motivada.
§ 2º- A pessoa jurídica que desejar participar de procedimento licitatório na modalidade de Concorrência, e não se encontrar previamente cadastrada no SUCAF, deverá requerer seu Cadastro até a data fixada para a entrega das propostas.

§ 3º- A pessoa jurídica que desejar participar de procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços, e não se encontrar previamente cadastrada no SUCAF, deverá requerer seu Cadastro até o terceiro dia anterior à data fixada para a entrega das propostas.

§ 4º- O ato convocatório deverá conter cláusula disciplinando a situação relativa à apresentação dos documentos dos interessados que solicitarem seu Cadastro nos prazos mencionados nos parágrafos acima, mas ainda não o possuírem no momento da realização do procedimento licitatório.

§ 5º- A pessoa jurídica que for contratar diretamente com a Administração Direta ou Indireta do Município deverá providenciar seu Cadastro prévio junto ao SUCAF.

§ 6º- A atualização dos dados e documentos exigidos para o Cadastro será considerada prioritária em relação aos demais procedimentos do SUCAF, tendo a unidade cadastradora o prazo de 01 (um) dia útil para efetuar a operação, contado da entrega da solicitação acompanhada da documentação exigível.

§ 7º - A emissão de 2ª via do Certificado de Registro Cadastral somente se fará mediante solicitação expressa do interessado, acompanhada de declaração de extravio e de cópia do pagamento de taxa de expediente específica.

Art. 15 - A documentação apresentada pelo fornecedor inativo, cujo prazo de validade não tenha se expirado, permanecerá arquivada na unidade cadastradora, por um período máximo de 12 (doze) meses.

Art. 16 - A documentação apresentada pelo interessado, cujo prazo de validade tenha se expirado, permanecerá arquivada na unidade cadastradora, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias para retirada, após o que será destruída.

Art. 17 - Ficam criadas as Comissões Permanentes de Cadastro, responsáveis pelo processamento e o julgamento da solicitação de Cadastro no SUCAF, e pela atualização dos dados e documentos.

§ 1º - As Comissões Permanentes de Cadastro compõem-se de 3 (três) membros efetivos e 2 (dois) suplentes.

§ 2º - Dos membros integrantes da Comissão Permanente de Cadastro da Gerência da Secretaria Municipal de Administração pelo menos dois deles deverão ser servidores efetivos desta gerência e designados pelo Secretário Municipal de Administração.

§ 3º - Dos membros integrantes da Comissão Permanente de Cadastro da Secretaria Municipal de Administração pelo menos dois deles deverão ser empregados públicos designados pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Careiro.
§ 4º - A Comissão terá a seguinte composição:
I - Presidente;

II - Secretário;
III - Vogal.
§ 5º - Em seus impedimentos o Presidente será substituído pelo Secretário e assim sucessivamente, devendo os suplentes assumirem automaticamente o lugar vago para integrar a Comissão enquanto durar o impedimento do titular.

§ 6º - Os membros da Comissão serão designados por meio de Portaria.

§ 7º - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Cadastro é de 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma Comissão no período subsequente.

§ 8º - Os julgamentos da Comissão Permanente de Cadastro serão submetidos à homologação pelo Gerente da Secretaria de Administração ou do Assessor Jurídico da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com a unidade cadastradora competente.

CAPÍTULO IV

DA SUSPENSÃO DA VALIDADE DO CADASTRO

Art. 18 - O Cadastro do interessado terá sua validade suspensa na ocorrência das seguintes hipóteses:

I - expirar a validade de qualquer documento apresentado para Cadastro;

II - comprovação da participação de pessoas em infringência à vedação do art. 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

III - dissolução de sociedade;
IV - falência;

V - ocorrência das penalidades de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade;

VI - outras hipóteses devidamente comprovadas e demonstradas circunstanciadamente.

Art. 19 - A suspensão da validade do Cadastro poderá ser cancelada, mediante recurso administrativo ou de ofício, nos seguintes casos:

I - afastamento do membro da diretoria da empresa que determinou o impedimento, nos termos do inciso II do art. 18 deste Decreto;

II - prova de reabilitação da empresa e de seus componentes por documentação judicial, nos casos de falência, concordata ou insolvência.

Art. 20 - As penalidades de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração e declaração de inidoneidade, além do disposto nos instrumentos convocatórios e nos contratos, poderão ser também aplicadas na ocorrência dos seguintes casos:

I - por prática de ato ilícito com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

II - por prática de quaisquer outros atos ilícitos que comprometam a idoneidade do fornecedor quer contra o Município quer contra terceiros;

III - por condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

§ 1º - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública não se extinguirá enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do cadastrado perante a autoridade que aplicou a penalidade.

§ 2º - A autoridade competente para aplicar as penalidades previstas neste artigo será aquela indicada no instrumento convocatório e no contrato, observado os dispositivos legais.

§ 3º - A declaração de inidoneidade expedida por órgãos públicos de outros níveis e esferas de governo produzirá efeitos perante o SUCAF.

CAPÍTULO V

DOS CONTRATOS

SEÇÃO I

DO CONTROLE E DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS CONTRATADOS

Art. 21 - O contratado terá seu desempenho permanentemente avaliado pela Administração com o objetivo de identificar o nível de atendimento às especificações, prazo, preço e qualidade dos materiais, serviços e obras pactuados, e de se adotar, em tempo hábil, as ações corretivas necessárias ao melhor gerenciamento das atividades contratadas e uma melhor seleção de fornecedores para os processos de licitações futuras.

Art. 22 - Compete às unidades de compra e/ou gerenciamento de contrato a realização da avaliação do desempenho do cadastrado, consoante as normas estabelecidas, e seu respectivo registro no SUCAF.

Art. 23 - No regulamento da avaliação de desempenho - baixado por Controle de Suprimentos da Secretaria Municipal da Coordenação de Administração e Recursos Humanos, para a Administração Direta e Indireta - deverão ser adotados modelos que atendam à natureza das atividades desenvolvidas pelo interessado e às condições em que são executadas, observados os seguintes parâmetros:

I - objetividade e adequação dos processos e instrumentos de avaliação à natureza da atividade desenvolvida pela pessoa jurídica;

II - periodicidade, conforme o prazo da contratação;

III - resultados das inspeções de recebimento dos materiais e da aferição dos serviços e obras recebidos;
IV - atendimento das condições contratuais pactuadas para determinado fornecimento;

V - qualidade dos materiais fornecidos, serviços e/ou obras executados;

VI – cumprimento do prazo de entrega e/ou cronograma físico planejado.

SEÇÃO II

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 24 - Serão anotadas no SUCAF as sanções aplicadas ao contratado no curso da execução dos contratos.

§ 1º-As penalidades somente serão anotadas no SUCAF após a conclusão do correspondente processo administrativo instaurado na esfera competente.

§ 2º - A anotação relativa às sanções de advertência e multa vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua aplicação.

§ 3º - O contratado será reabilitado após o término do prazo da penalidade aplicada ou com o encerramento dos motivos determinantes da punição.

§ 4º - As sanções aplicadas ao contratado e anotadas no SUCAF serão consideradas na elaboração do atestado de capacidade técnica a que se refere o art. 26 deste Decreto.

SEÇÃO III

DOS ATESTADOS DE CAPACIDADE

Art. 25 - Mediante solicitação escrita do interessado e exame dos dados do fornecedor no SUCAF, a Gerência da Secretaria Municipal de Administração poderá emitir atestados de capacidade técnica.

Art. 26 - O atestado de capacidade técnica descreverá os fornecimentos, prestação de serviços e/ou execução de obras realizados para a Administração, com prazos e quantitativos, bem como o desempenho do fornecedor.

CAPÍTULO V

DOS EDITAIS E PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

SEÇÃO I

DOS INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS

Art. 27 - Para a uniformidade de procedimentos, nos editais e convites destinados às licitações deverão constar, obrigatoriamente, as exigências abaixo descritas:
I - apresentação, no envelope de documentação de cópia autenticada do Certificado de Registro Cadastral - CRC;

II - que, para participar das licitações a pessoa jurídica deverá ser cadastrada no SUCAF.

Parágrafo único- Nas modalidades de Tomada de Preços e Concorrência, caso o licitante não seja cadastrado, deverá providenciar seu Cadastro junto à unidade cadastradora competente, observado o disposto no art. 14, §§ 2º e 3º deste Decreto.

SEÇÃO II

DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Art. 28 - O SUCAF deverá ser previamente consultado na fase de habilitação, bem como quando da análise da documentação nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, com vistas a comprovação das informações relativas à situação dos interessados, observado o disposto no § 1º do art. 2º deste Decreto.

Parágrafo único - Procedidas as consultas, serão impressas declarações demonstrativas da situação de cada interessado que serão juntadas aos autos do processo.

Art. 29 - Quando a atualização dos dados e documentos, o registro e sua renovação não se efetivarem, em razão de greve, calamidade pública, força maior ou problema de transmissão de linha de dados, a unidade licitante deverá receber diretamente do interessado a documentação exigida em lei.

CAPÍTULO VI

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 30 - Compete a Unidade Cadastradora:

I - receber as solicitações de Cadastro e os documentos; II - realizar o processamento de Cadastro;

III - providenciar todo o expediente necessário à formalização do Cadastro da pessoa jurídica;

IV – anotar, no respectivo Cadastro, o comportamento do cadastrado, em relação ao cumprimento das obrigações assumidas com a Administração Municipal;

V - supervisionar a manutenção e atualização do SUCAF;

VI - fornecer o CRC - Certificado de Registro Cadastral - após deferido pela Comissão de Cadastro e homologado pelo responsável da unidade cadastradora competente;

VII - fornecer dados de Cadastro às unidades da Administração, quando solicitados, justificadamente;
VIII - opinar, quando solicitado, sobre a aplicação de penalidades ao cadastrado, observando-se a Lei Federal nº 8.666, de 1993, as disposições do presente Decreto e os editais respectivos;

IX - acompanhar o desempenho dos contratados, através das informações prestadas pela unidade administrativa contratante;

X - dar assistência às empresas quanto à melhoria de classificação e qualificação no SUCAF, inclusão e/ou substituição de documentos.

Art. 31 - Compete ao responsável pela Unidade Cadastradora:

I - homologar ou anular os julgamentos da Comissão Permanente de Cadastro;

II - expedir, em favor do fornecedor cadastrado, o Certificado de Registro Cadastral - CRC;

III - suspender temporariamente o Cadastro, por prazo não superior a 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do art. 24 deste Decreto.

Art. 32 - Às Comissões Permanentes de Cadastro compete:

I - analisar os documentos apresentados para Cadastro, fazer a análise financeira, técnica, jurídico-fiscal e o resumo das análises;

II - promover, quando necessário, diligências para complementação ou esclarecimento sobre os dados constantes do Cadastro, podendo requisitar novos documentos, inclusive notas fiscais referentes aos atestados de capacidade técnica;

III - emitir pareceres relativamente à solicitação de Cadastro do interessado;

IV - propor o deferimento ou indeferimento do Cadastro;

V - propor à Gerência da Secretaria Municipal de Administração, ou ao Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal a suspensão do Cadastro da pessoa jurídica;

VI- reabilitar o cadastrado que houver sanado as irregularidades constatadas.

CAPÍTULO VII

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 33 - Dos atos da Administração decorrentes da aplicação deste Decreto cabe recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, nos casos de:

I - deferimento ou indeferimento do pedido de registro no Cadastro;

II - suspensão da validade do Cadastro.

§ 1º - A intimação dos atos referidos nos incisos I e II será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município - DOM.
§ 2º - O recurso será dirigido à autoridade imediatamente superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

§ 3º - Nenhum prazo de recurso ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

Art. 34 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Decreto, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Parágrafo único - Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35 - A Gerência da Secretaria de Administração editará manual específico contendo os procedimentos e formulários padronizados necessários à operacionalização do SUCAF e ao Cadastro do interessado.

Art. 36 - Compete à Secretaria Municipal de Administração expedir Instruções de Serviços complementares a este Decreto.

Art. 37 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 12 de Abril de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:7493A229

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 211/2019

PORTARIA Nº 211 DE 29 DE ABRIL DE 2019

"Nomeia os membros Titulares e suplentes do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e dá outras providências".

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal Nº. 401/07, de 02 de Abril de 2007 e,

Considerando, a necessidade de nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Turismo.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os Membros do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, conforme discriminação abaixo:

I – 01 (um) Representante nato - Presidente:
a) BERENICE BASTOS DE SOUZA

II- 02 (dois) Representantes do Setor de Alimentos e Bebidas do Município:
a) KALUÃ HENRIQUE DA SILVA SANTIAGO (TITULAR)
b) LUCIENY GADELHA GONÇALVES (SUPLENTE)

c) RAIMUNDO DELZENIR V. SOARES (TITULAR)
d) ROSINILDA DA SILVA RIBEIRO (SUPLENTE)

III- 02 (dois) Representantes das Comunidades Rurais:
a) CLÉDISON DE ALMEIDA BATISTA (TITULAR)
b) FRANCISCO FERREIRA LIMA (SUPLENTE)

c) GENIVALDO LIRA OLIVEIRA (TITULAR)
d) ALCILENE LIRA DE FREITAS (SUPLENTE)

IV – 02 (dois) Representantes do Setor Hoteleiro:
a) ROSANA LIMA MAIA (TITULAR)
b) GERSON LIMA MAIA (SUPLENTE)

c) NOVAL BENAYON MELLO (TITULAR)
d) JAIR DE SOUZA MAIA (SUPLENTE)

V – 01 (um) Representante dos Artesão do Município:
a) LEÔNCIO CAVALCANTE COSTA (TITULAR)
b) JOSÉ BALBINO RIBEIRO SILVA (SUPLENTE)

VI - 01 (um) Representante da Associação Comercial:
a) ANTÔNIO MONTALVÃO DOS SANTOS (TITULAR)
b) EDMILTON CORREIA REIS (SUPLENTE)

VII – 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação:
a) ELSON DE MELO SANTIAGO (TITULAR)
b) CLAUDIA DOS SANTOS LIMA (SUPLENTE)

VIII- 01 (um) Representante da Secretaria de Cultura:
a) RENATA DA SILVA REIS (TITULAR)
b) ANE GRACE SOUZA DA SILVA CASTRO (SUPLENTE)

IX – 01 (um) Representante das Escolas Estaduais:
a) FABRINE BACELAR DE SOUZA (TITULAR)
b) MARA LUCIA SANTOS DE PAULA (SUPLENTE)

Art. 2º. O exercício do mandato de Conselheiro é considerado serviço público relevante e terá a duração de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 3º. Determinar a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 29 de Abril de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:76A39B67

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 035/2019/GP/PMCV

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DE VÁRZEA, Estado do Amazonas, RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso I,alínea "o" da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 571/2019 que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal do Idoso e do Fundo Municipal do Idoso do Município de Careiro da Várzea,

DECRETA:
Art.1º Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal do Idoso, conforme composição abaixo:
02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos:

Presidente: KARINA TIAGO DE ALBUQUERQUE
Suplente: NÚBIA DA COSTA BARBOSA MIRANDA
02 (dois) representante da Secretaria Municipal Educação:

Presidente: ARILEIDE TAVARES DA SILVA
Suplente: GEANI DE SOUZA PEREIRA

III. 02 (dois) representante da Secretaria Municipal de Saúde

Presidente: VANDERVAL MONTEIRO DA ROCHA
Suplente: GLEICE REIS DO NASCIMENTO

IV. 02 (dois) representantes do Sindicato Rural – (STTRTAFCMI) do Município de Careiro da Várzea

Presidente: VANDREZA PAULA BRAGA
Suplente: MARIA DAS GRAÇAS MARTINS

V. 02 (dois) representante da Igreja Católica:

Presidente: DANIELE FERNANDES CORRÊA
Suplente: LUDGÉRIA MARIA DE OLIVEIRA LIMA

VI. 02 (dois) representante da Associação de Moradores da BR 319 KM 13:

Presidente: EGÍDIO RAMOS DA SILVA
Suplente: EDSON DOS SANTOS CARVALHO

Art.2º Os membros do Conselho de que se trata o presente decreto, exercerão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação de seus respectivos segmentos.

Art.3º O exercício do mandato de conselheiros é considerado serviço público relevante não remunerado.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM., 23 DE ABRIL DE 2019.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Jorge Brandão de Lima
Código Identificador:8FFD0732

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 036/2019 – PMCV

Convocamos os candidatos listados no Decreto de Homologação nº. 025 de 06 de junho de 2018 para atender a Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM, Ramiro Gonçalves de Araújo, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas em cargos municipais;
CONSIDERANDO ainda ser requisito essencial para apresentação e verificação dos documentos e nomeação, conforme o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2018 e Plano de Cargos dos Servidores Municipais;

DECRETA:
Art. 1º - Convocamos os candidatos listados no anexo único deste Decreto, classificados para o cargo público conforme **Decreto de Homologação nº 025/2018**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 06 de junho de 2018, nos dias **06, 07** e **08 de maio de 2019**, apresentarem os seguintes documentos:
a) CPF; b) Carteira de Identidade; c) Certidão de Nascimento ou Casamento Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; d) Cartão de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) Certificado de Reservista, se do sexo masculino; f) Comprovante de escolaridade; g) PIS/PASEP se tiver; h) Título de Eleitor com o último comprovante de votação; i) Cópia da última declaração do Imposto de renda ou Declaração de Isento; j) 02 fotografias 3x4; k) Comprovante de residência (atualizado) l) Declaração de Bens e Valores (02 vias); m) Declaração de Acumulação de Cargos (duas vias); n) Termo de Dependentes para Imposto de Renda e salário família, quando for o caso, o) Carteira de Trabalho para 1º emprego, p) Cartão de PIS/PASEP (se tiver), q)Comprovante Bancário (Bradesco), r) Numero de telefone para contato, s)Inscrição no Órgão de Classe (Nível Superior).

Art. 2º - Os documentos acima elencados deverão ser entregue no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea situada na Avenida José Ribamar Barbosa nº. 04 – Centro, no horário compreendido das 07h30 as 13h.

ANEXO ÚNICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Escola Municipal Julieta Falcão de Oliveira

Nº	Nome	Clas.	Cargo
790	Mirtha Magalhães Ferreira	5º	Prof. 1º ao 5º ano
038	Orlando Filho da Silva Bindá	6º	Prof. 1º ao 5º ano

Escola Municipal Antonio Cardoso Rebelo

Nº	Nome	Clas.	Cargo
128	Albalice Cristina Araújo da Silva	8º	Prof. 1º ao 5º ano
1331	Maria das Graças Silva França	9º	Prof. 1º ao 5º ano

Escola Municipal Professor Aldeney dos Santos Barroso

Nº	Nome	Clas.	Cargo
1752	Nilson Martins da Silva	2º LE	Prof. 6º ao 9º ano
730	Hercules Castro Valente	3º LE	Prof. 6º ao 9º ano
363	Osmarina Aires Corrêa	4º LE	Prof. 6º ao 9º ano

Escola Municipal Simplício Cipriano dos Santos

Nº	Nome	Clas.	Cargo
1438	Janine Souto Ramos	6º	Prof. 6º ao 9º ano
1853	Tulio Abrão de Melo Lira	7º	Prof. 6º ao 9º ano
160	Marília Castro de Souza	8º	Prof. 6º ao 9º ano

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, 02 de maio de 2019.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Jorge Brandão de Lima
Código Identificador:CD503826

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 004/2019-GP, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

ALTERA O CAPUT DO ART. 7º, DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N 033/2012, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador, **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA**, no uso de suas atribuições legais insculpidas pelo **art. 42, incisos II, IV, V e XIII, da Lei Orgânica Municipal e art. 36, inciso IV, do Regimento Interno** da Câmara Municipal de Coari-Amazonas;

CONSIDERANDO, que a concessão de diárias é um ato administrativo, de responsabilidade do ordenador de despesas da Câmara Municipal de Coari, autorizado aos membros do Poder Legislativo, nos termos do art. 1º da **Resolução Legislativa n 033/2012;**

CONSIDERANDO, que por se tratar de dinheiros públicos, em consonância com orientação do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, que diz **"o membro do Poder Legislativo, que for beneficiado com diárias, deverá prestar contas ao órgão concessor nos termos que a lei dispuser**". Assim resolve promulgar a presente:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL N 004/2019:

Art. Fica modificada a redação do art. 7º, *caput*, e acrescenta-se ao mesmo artigo o parágrafo único da **Resolução Legislativa n 033/2012**, que terão as seguintes redações:

Art. 7º - No Retorno da viagem o servidor ou vereador designado elaborará e assinará um relatório sintético das atividades desenvolvidas no período referente à missão, e apresentará ao setor competente, anexando o comprovante de embarque, para arquivamento junto ao processo de viagem a serviço, no prazo de 5 dias úteis, a contar do retorno à origem, sob pena de restituição, imediata, dos valores recebidos.

*Parágrafo Único – O Servidor ou Vereador beneficiário pela concessão de diárias, nos termos do caput, do art. 1º, da **Resolução Legislativa n 033/2012**, será responsável civil e criminalmente, pela autenticidade dos documentos e relatórios apresentados.*

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI-AMAZONAS, em 30 de abril de 2019.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:9232B38C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 815, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Coari, localizado no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 29 da Constituição Federal c/c Art. 78, VII da Lei Orgânica do Munícipio.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 492/2007, alterada e acrescida seus dispositivos pela Lei Municipal n. 652/2015, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os membros titulares e igual número de suplentes, abaixo relacionados para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o mandato de 02 (dois) anos, com inicio em 28 de abril de 2019 e término dia 28 de abril de 2021.
Conselheiros Governamentais:
I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SMDS.
Titular: Lenilza Souza da Silva
Suplente: Jessica Gleicy Vieira Ribeiro
II – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA
Titular: Maricelia dos Santos Moraes
Suplente: Maria Eldinete Pereira da Costa
III – Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Titular: Clodomiro Gomes Soares Junior
Suplente: Robério Queiroz dos Santos
IV – Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL
Titular: Markeyson dos Santos Silva
Suplente: Marcleyson dos Santos Oliveira
Conselheiros Sociedade Civil ou Entidades Não Governamentais:
I – Associação Pestalozzi de Coari
Titular: Maria José Lima Rocha
Suplente: Jozilane Lima da Rocha
II – Pastoral da Criança (Paróquia Sant'Ana)
Titular: Maria Raimunda Palmeira do Amaral
Suplente: Alessandra Almeida Marinho
III – Pastoral da Família (Paróquia Nossa Senhora do Perpetuo Socorro)
Titular: Valcemir de Oliveira Ferreira
Suplente: Olímpio Jozino Neto
IV – Cáritas da Diocese de Coari (Paróquia São Pedro)
Titular: Elizangela Correa Palmeira
Suplente: Ir. Adriana Garrubbo
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, aos 29 dias do mês de abril de 2019.

ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:24A6A68C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
EXTRATO DO CONTRATO-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 009/2019-SGC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002/2019

ASSINATURA: 17/04/2019

VIGÊNCIA: 17.04.19 a 31.12.2019

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA/AM E A EMPRESA JOSE DA CRUZ RODRIGUES BEZERRA – ME – CNPJ 05.541.690/0001-00

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de expediente para manutenção dos serviços administrativo da Câmara Municipal de Envira, para o exercício de 2019.

VALOR GLOBAL: R$ 15.222,50 (quinze mil, duzentos e vinte e dois mil e cinqüenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Entidade: 01.01.01 – Câmara Municipal de Envira
Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

ENVIRA/AM, 17 DE ABRIL DE 2019.

RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Presidente da Câmara

Publicado por:
José Cleuson de Souza Silveira
Código Identificador:003A38EF

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
EXTRATO DO CONTRATO-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 008/2019-SGC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001/2019

ASSINATURA: 15/04/2019

VIGÊNCIA: 05.04.19 a 31.12.2019

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA/AM E A EMPRESA AIDNO SOARES BEZERRA – ME - CNPJ nº 01.523.883/0001-87

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de limpeza para manutenção dos serviços de higiene e limpeza da Câmara Municipal de Envira, para o exercício de 2019.

VALOR GLOBAL: R$ 12.519,65 (doze mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Entidade: 01.01.01 – Câmara Municipal de Envira
Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

ENVIRA/AM, 05 DE ABRIL DE 2019.

RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Presidente da Câmara

Publicado por:
José Cleuson de Souza Silveira
Código Identificador:3D341683

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA/ SEMAD/Nº 015/2019 ENVIRA-AM, 02 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO, USANDO das atribuições legais,

CONSIDERANDO, a portaria de nº 068/2005, de 10/05/2005, que delega poderes aos Secretários Municipais para expedição de portarias com numeração própria.
CONSIDERANDO, o que dispõe os Artigos 77 e 149, Inciso II, da Lei nº 080/2001, de 01/10/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Envira;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o servidor **DEUSMAR MENESES DA SILVA,** matrícula nº 1043, ocupante do cargo de provimento efetivo, na função de Auxiliar de Serviços Gerais - AS-IA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para comparecer nesta Secretaria Municipal de Administração do Município de Envira, tendo em vista que a Licença para Interesse Particular – LIP, cedida através da Portaria nº 092/2018 datado em 09/03/2018 foi encerrada em 09/03/2019.
Art. 2º Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta, passando a contar como falta sua ausência ao trabalho a partir da data do vencimento do prazo supra.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, aos 02 de Maio de 2019.

ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 041/2017, de 31 de março de 2017.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:1B59ADF3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2019-CPL/PMFB

O Município de Fonte Boa-AM, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93**,**torna público que realizará **PREGÃO PRESENCIAL**,**do tipo menor preço por unidade,**em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, conforme abaixo:
PREGÃO PRESENCIAL **Nº 014/2019-CPL/PMFB**
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 014/2019**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES E VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP, CONFORME CONVÊNIO 873160/2018 ORIUNDO DO MINISTÉRIO DA DEFESA DO PROGRAMA CALHA NORTE.**
DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: **15/05/2019 ÀS 09:00 HORAS.**
LOCAL: **SALA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM.**
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Fonte Boa – Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, sito a Av. Boulevard Álvaro Maia, nº 260 A, São Francisco I, Fonte Boa-AM, para os que solicitarem os arquivos impressos será cobrado uma taxa de impressão, para os que solicitarem por meio de Pen Drive, CD ou outros meios eletrônicos não será cobrado qualquer valor. Os esclarecimentos referentes a esta licitação serão prestados diretamente no endereço supracitado.

Fonte Boa-AM, em 30 de Abril 2019.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal de Fonte Boa

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:47AFF292

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Fonte Boa-AM, através de sua**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL,**em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93**,**torna público que realizará processo licitatório na modalidade**PREGÃO PRESENCIAL**,**do tipo menor preço por unidade,**em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, conforme abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO ESPECÍFICO NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DURANTE O ANO LETIVO DE 2019.

DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: 15/05/2019 ÀS 13:00 HORAS.

LOCAL: SALA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Fonte Boa – Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, sito a Av. Boulevard Álvaro Maia, nº 260 A, São Francisco I, Fonte Boa-AM, para os que solicitarem os arquivos impressos será cobrado uma taxa de impressão, para os que solicitarem por meio de Pen Drive, CD ou outros meios eletrônicos não será cobrado qualquer valor. Os esclarecimentos referentes a esta licitação serão prestados diretamente no endereço supracitado.

Fonte Boa-AM, em 02 de Maio 2019.

JONILSON GARCIA FERNANDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:223FEB0D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

CÂMARA MUNICIPAL
ATA ELEIÇÃO MESA DIRETORA BIÊNIO 2019-2020

Ata da Sessão Extraordinária do dia vinte e cinco de abril de dois mil e dezenove, no Plenário da Câmara Municipal de Guajará/AM, situada na Avenida Justino Bernardes, Centro, com duas pautas devidamente publicadas em Edital, no mural de publicações da Câmara Municipal de Guajará-AM, para deliberarem sobre a votação da Resolução 01/2019; da Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o Biênio 2019/2020 e Posse dos eleitos para a Mesa Diretora. A sessão foi aberta as 10h00min, onde o presidente interino da Câmara Municipal de Guajará-AM, Vereador Marcos Antônio Batista Martins, leu o trecho do Mandato de Segurança, expedido pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador José Hamilton Saraiva dos Santos, citou também o oficio nº 470/2019, expedido pelo Eg Tribunal de Justiça do Amazonas e oficio nº 696/2019/CR, do dia 11 de abril de 2019. Em seguida, o Presidente Interino, passou a ler o Edital que por ele foi baixado onde convoca os senhores vereadores para a sessão Extraordinária do dia 25 de abril de 2019 que traz a seguinte pauta: 1º - Votação da Resolução n. 01/2019; 2º - Eleição da Mesa Diretora para o Biênio 2019/2020 e 3º - Posse dos eleitos para a Mesa Diretora. Ato continuo, iniciou a leitura do primeiro item da pauta: Resolução 001/2019, o Presidente Interino disse que foi encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Jose Hamilton Saraiva dos Santos, copia da referida Resolução que rege a eleição que dispõe sobre o imbróglio jurídico causado nas eleições da Mesa Diretora para o Biênio 2019/2020. O Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, deu parecer favorável. Logo em seguida foi aberto para discussão. O Vereador Jecton Samot abriu o debate sobre a Resolução falou que o ato foi correto e pediu aos seus pares para que todos votassem sim, pela aprovação da Resolução. Finalizou pedindo que o vereador Fredson de Moraes entrasse com um pedido arquivamento do processo, que trata essa eleição extemporânea, junto ao Tribunal de Justiça, e fosse mantida a eleição do dia 17 de dezembro de 2018. Não havendo mais quem queira discutir a matéria, o Presidente Interino, deu por encerrada a discussão e em seguida pôs em votação, que por unanimidade foi aprovada a Resolução 001/2019. Em seguida, passou ao segundo item da pauta: ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-AM, para o biênio 2019/2020. As 10h20m foi passada a lista de presença aos nobres vereadores para conferencia de quórum, todos assinaram a lista de presença. Verificado o quórum, o Presidente Interino passou a ler as chapas que foram protocoladas na ordem de data de protocolo: Chapa 1 que é composta pelos seguintes Vereadores - José Altemir Carvalho de Lima, candidato a Presidente; Marineide Verissimo da Silva, candidata a Vice-Presidente; Luiz Liberman Enes de Melo, candidato a Primeiro Secretário e Antônio Carlos Lima da Fonseca, candidato a Segundo Secretário e a Chapa 2 composta pelos seguintes Vereadores - Fredson de Moraes de Souza Silva, candidato a Presidente; Jecton Samot de Melo Nepumuceno, candidato a Vice-Presidente; Francisco Braga Andriola, candidato a Primeiro Secretário e Esmael Normando Rodrigues, candidato a Segundo Secratário. Nenhuma chapa teve impugnação e ambas protocoladas em tempo hábil, passou-se a eleição. O Presidente Interino nomeou a vereadora Marineide Verissimo da Silva e o vereador Esmael Normando Rodrigues como escrutinadores da Eleição da Mesa diretora. Nomeou o Vereador Antônio Carlos Lima da Fonseca para Secretariar os trabalhos. Formada a Comissão Eleitoral, o Presidente Interino iniciou votação fazendo a chamada Nominal para a votação de forma secreta. Encerrada a votação, o Presidente Interino, chamou os escrutinadores para conferência dos votos. Apurados um a um, e conferido a quantidade de nove votos na urna, passou-se a divulgar o resultado, sendo, o resultado apurado de 5 (cinco) votos a Favor da CHAPA 01 e 04 (quatro) votos para CHAPA 02. O Presidente Interino proclamou o resultado dando como eleita a CHAPA 01 que teve como candidato a Presidente o Vereador Jose Altemir Carvalho de Lima. Ato contínuo o senhor presidente os declarou empossados, conforme o Regimento Interno, dizendo: DECLARO EMPOSSADOS OS VEREADORES ORA ELEITOS EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 25 DE ABRIL DE 2019, os Vereadores: José Altemir de Carvalho - Presidente; Marineide Verissimo da Silva - Vice-Presidente; Luiz Liberman Enes de Melo - Primeiro Secretário e Antônio Carlos Lima da Fonseca - Segundo Secretário. Como último ato o senhor Presidente facultou a palavra aos vereadores. Não havendo mais nada a tratar o senhor presidente encerrou a cerimônia. Eu Antônio Carlos Lima da Fonseca redigi a presente Ata que após lida será assinada por mim e pelo Presidente.

JOSE ALTEMIR CARVALHO DE LIMA
Presidente

ANTONIO CARLOS LIMA DA FONSECA
Secretário

Publicado por:
Luiz Liberman Enes de Melo
Código Identificador:CB18DAD8

CÂMARA MUNICIPAL
ATO DECLARATÓRIO 001/2019

Guajará/AM, quinta-feira, 2 de maio de 2019
A Senhora
Mônica Brasil de Almeida Reis
Gerente Geral
Agência do Banco do Brasil de Cruzeiro do Sul – AC

Assunto: Atualização Cadastral

Senhora Gerente,

Ao cumprimentá-lo, vimos pelo presente solicitar a Vossa Senhoria que, autorize ao setor competente, a atualização cadastral dos poderes deste Ente Público CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ/AM visando as exigências legais para a movimentação das contas vinculadas ao CNPJ deste Ente, solicitamos ainda:

1. Cópia do contrato de abertura de conta.

Salientamos que serão os ordenadores da Movimentação dos recursos os Senhores abaixo relacionados:
a) Presidente da Câmara Municipal - Vereador, **JOSE ALTEMIR CARVALHO DE LIMA** - CPF 950.578.622-00
b) 1º Secretário da Câmara Municipal - Vereador, **LUIS LIBERMAM ENES DE MELO** - CPF 484.045.512 - 00

E ainda terão os seguintes poderes abaixo relacionados:
1. Emitir Cheques;
2. Abrir contas de depósitos;
3. Receber e passar recibo e dar quitação;
4. Solicitar Saldos e Extratos;
5. Requisitar talonários de cheques;
6. Autorizar débitos em conta relativo a operações;
7. Retirar cheques devolvidos;
8. Endossar cheques;
9. Sustar/contra-ordem cheques;
10. Cancelar cheques;
11. Efetuar resgates/aplicação financeira;
12. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
13. Efetuar saques conta corrente;
14. Efetuar saques conta poupança;
15. Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
16. Liberar arquivos de pagamento no Gerenciador Financeiro;
17. Solicitar saldos e extratos de investimentos e operações de crédito;
18. Emitir comprovantes;
19. Efetuar transferências para a mesma titularidade;
20. Encerrar contas de depósitos.

Atenciosamente,

JOSE ALTEMIR CARVALHO DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guajará-AM

Publicado por:
Luiz Liberman Enes de Melo
Código Identificador:25C97B5C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
RESOLUÇÃO N° 006/2019

Eleição e constituição dos novos membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Humaitá, para o biênio 2019/2020, em decorrência de renúncia do Vereador JOEL JAIRO GUERRA DE SOUZA.

O ***PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ***, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o § 5º do art. 46 do Regimento Interno desta Casa de Leis, na *SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA Nº. 012, realizada no 30 abril de 2019,* elegeu e constituiu novos membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Humaitá, em decorrência de renúncia do Vereador JOEL JAIRO GUERRA DE SOUZA, para o biênio 2019/2020, nos termos desta Resolução, e o Presidente publicou a seguinte resolução:

Art. 1°- Ficam eleitos e constituídos os seguintes membros para a **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**:

PRESIDENTE: VALDEIR DE SOUZA MALTA;
RELATOR: RAIMUNDO SANTOS CRUZ;
MEMBRO: RUSSELL LELLO DE MIRANDA.

Art. 2°- Ficam eleitos e constituídos os seguintes membros para a **Comissão de Finanças e Orçamento**:

PRESIDENTE: ANTONIO CARLOS MARTINS DE ALMEIDA;
RELATOR: JOHN ELTON AULER;
MEMBRO: RUSSELL LELLO DE MIRANDA.

Art. 3°- Ficam eleitos e constituídos os seguintes membros para a **Comissão de Saúde e Assistência Social:**

PRESIDENTE: JUCINEI SIQUEIRA BARBOSA;
RELATOR: HUMBERTO NEVES GARCIA;
MEMBRO: IVO DIAS ARAÚJO DE AZEVEDO.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data.

Edifício da Câmara Municipal de Humaitá - AM, em 02 de maio de 2019.

VEREADOR LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador:7B7DB251

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AMAZONAS, REALIZADA AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE,

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AMAZONAS, REALIZADA AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, ÀS OITO HORAS NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, COMPARECEU *OS SENHORES VEREADORES LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA-**PRESIDENTE,** ANTÔNIO CARLOS MARTINS DE ALMEIDA, MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES, JOHN ELTON AULER, JOÃO DE ARAGÃO DANTAS, EVANEI DE SÁ MENDONÇA, IVO DIAS ARAÚJO DE AZEVEDO, RAIMUNDO JOSÉ CRUZ SANTIAGO, VALDEIR DE SOUZA MALTA, JUCINEI SIQUEIRA BARBOSA, HUMBERTO NEVES GARCIA, JOEL JAIRO GUERRA DE SOUZA,RUSSELL LELLO DE MIRANDA, SAMUEL MENDONÇA DE MORAES, IVO DIAS ARAÚJO e RAIMUNDO SANTOS CRUZ. E iniciando a sessão o senhor presidente diz que sob a proteção de Deus e em nome do povo Humaitaense, e havendo número legal de vereadores, declara aberta a Sessão ordinária deste Poder Legislativo Municipal. E convida a todos para juntos entoarem o **Hino Nacional Brasileiro e o Hino de Humaitá**. **Após a execução dos hinos** o **Senhor Presidente** cumprimenta os senhores vereadores e público presente na galeria. Em seguida o senhor presidente agradece a presença da Secretária de Ação Social e seus funcionários que estão na Casa para se pronunciar na sessão sobre o retorno dos recursos para a referida secretaria que o governo estadual e municipal não estão repassando. **Dando continuidade com a pauta com a leitura dos documentos da sessão: PEQUENO EXPEDIENTE:** Passo a leitura para o 1º Secretário John Auler, nos termos do parágrafo 1º, do art. 170 do Regimento Interno: **OFÍCIO nº. 755/2019/GDDP - Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas**: "ASSUNTO: Solicitação Diversas, de autoria do Deputado Alcimar Maciel Pereira, deferidos pela Presidência deste Poder, nas reuniões dos dias 26, 27 de março". **COMUNICADO**: "ASSUNTO - Entrega de Ajuda Humanitária, Ações de Proteção e Defesa Civil - SUBCOMADEC a Prefeitura Municipal de Humaitá, em atenção à situação de emergência existente no Município"- **LEITURA E ENCAMINHAMENTO ÁS COMISSÕES O PROJETO DE LEI nº. 006/2019 - Gabinete do Vereador Prof. RUSSELL LELLO**: "Dispõe sobre a Criação do Parlamento Jovem Municipal da Câmara Municipal de Humaitá, e dá outras providências". Referente à Secretária Municipal de Assistência Social da Cidade de Humaitá-AM". - **LEITURA E ENCAMINHAMENTO ÁS COMISSÕES O PROJETO DE LEI nº. 006/2019 - Gab. Pref**: "Altera a Lei Municipal nº. 716, de 03 de Junho de 2016, anexo I, Quadro de Provimento em Comissão, e dá outras providências". - **LEITURA E ENCAMINHAMENTO ÁS COMISSÕES O PROJETO DE LEI nº. 007/2019 - Gab. Pref**: "Altera a Lei nº. 652, de 26 de Dezembro de 2013, Art. 148, inciso 1º, Art., 158, parágrafo único e Art. 164, incisos 9º e 10º, e dá outras providências". **GRANDE EXPEDIENTE: - INDICAÇÃO DE SERVIÇO / GAB. VER. JUCINEI SIQUEIRA BARBOSA**: "Para que o mesmo possa utilizar o prédio que funcionava a Escola Estadual Santo Antônio, que é localizada no bairro de Santo Antônio, em um POSTO DE SAÚDE". - **LEITURA E ENCAMINHAMENTO ÁS COMISSÕES O PROJETO DE LEI nº. 006/2019 - Gabinete do Vereador Prof. RUSSELL LELLO**: "Dispõe sobre a Criação do Parlamento Jovem Municipal da Câmara Municipal de Humaitá, e dá outras providências". **- Pronunciamento nº. 005/2019. Gab/Ver. Prof. RUSSELL LELLO.** "ASSUNTO: Pronunciamento "Referente à Secretária Municipal de Assistência Social da Cidade de Humaitá-AM". - **LEITURA E ENCAMINHAMENTO ÁS COMISSÕES O PROJETO DE LEI nº. 006/2019 - Gab. Pref**: "Altera a Lei Municipal nº. 716, de 03 de Junho de 2016, anexo I, Quadro de Provimento em Comissão, e dá outras providências". - **LEITURA E ENCAMINHAMENTO ÁS COMISSÕES O PROJETO DE LEI nº. 007/2019 - Gab. Pref**: "Altera a Lei nº. 148, de 26 de Dezembro de 2013, Art. 148, inciso 1º, Art., 158, parágrafo único e Art. 164, incisos 9º e 10º, e dá outras providências". Com a palavra o senhor **vereador TOTINHA** pergunta se a sessão de hoje é continuidade da outra sessão porque não consta no pequeno expediente o seu requerimento da sessão passada. Com a palavra o senhor presidente diz que os assuntos da reunião anterior irão ser tratados nesta sessão. E convida a Senhora Claudia Miranda Secretária de Ação Social para falar sobre o dia de mobilização da referida secretaria em nível nacional. Com a palavra a secretária de Ação Social Claudia Miranda fala que realizaram nesta sexta feira dia vinte e seis será realizado em nível nacional o dia D da mobilização do sus em nível nacional. Estão numa luta muito grande onde o município sofreu e está sofrendo um corte de seus recursos por parte do governo estadual e municipal. E convida para o dia vinte e seis na Câmara Municipal para juntos a lutarem para os recursos voltem para o município. Solicita um espaço para passar para o presidente e demais vereadores suas dificuldades de seus orçamentos em outra reunião antes do dia vinte e seis. Com a palavra o senhor presidente marca a reunião para amanhã na sala da presidência, dia vinte e quatro para que a secretária e sua equipe possa explicar com mais clareza a situação e entender como está a situação da secretaria de ação social. Com a palavra o senhor vereador **JOEL GUERRA** que a secretaria de ação social é custeada pela governo federal, estadual e municipal, e, somente o governo federal está repassando recurso. E gostaria de saber a situação da secretaria de ação social com o orçamento executado relacionada ao município, porque tem recurso destinado a referida secretaria. Com a palavra o senhor vereador professor **RUSSELL LELLO** fala que deveriam fazer uma audiência pública da secretaria de ação social para se tornar público o que está

acontecendo, para discutir isso em conjunto, porque agora no momento talvez a secretária não tenha as informações necessárias. E também gostaria de saber quando que o município parou de repassar os recursos e também o estado. Com a palavra o senhor vereador ***VALDEIR MALTA*** *que se pronuncia dizendo que o tempo urge e dia vinte e seis já sexta feira, e é para juntos fortalecer a secretaria de ação social. Que o município sofreu um choque de corte de recursos do governo federal e estadual. Fala que o caminho de assistência social é muito grande pois é lá que recebe todos os problemas das pessoas mais necessitadas, e quem paga as contas que cada ente tem é a sua parcela de contribuição. Não colocam a ação social como prioridade e que deveria ser prioridade por se a secretaria que cuida dos problemas dos mais necessitados. Que a secretária sabe de todos os orçamentos da secretaria, mais precisa da ajuda do parlamento municipal para continuar fazendo seus serviços sociais. Que o presidente arrume o país para poder não cortar recursos que ajudam a população. Com a palavra o senhor vereador* ***IVO DIAS*** *dá boas vindas a secretária e diz que se deve ter prudência nos gastos e resistência na perda e se tratando dessa situação fosse anexado amanhã na reunião a questão de cesta básica e de mil cesta que foram fornecidos pela firma que gerou um gasto de 230 mil reais e foi feito sem licitação pelo município fosse apresentado o cadastro das pessoas comtempladas e o cadastro das pessoas que foram comtemplados. Com a palavra o senhor vereador* ***RAIMUNDO SANTOS CRUZ*** *diz que gostaria que fosse no plenário a reunião sabe da dificuldade que passa o país e que o presidente da república está perdido e tem certeza que a secretária irá passar todas as informações necessárias. O que recebeu e o que foi aplicado e isso é muito para a secretaria. Com a palavra o senhor vereador* ***TOTINHA*** *pergunta se irá ser marcado para amanhã a reunião porque irá solicitar do executivo as informações e todo o seu gasto. Que é uma situação complicada referente a cheia porque algumas comunidades estão sem assistência. Que estão para ajudar e fortalecer os anseios da população. E que se for audiência pública seja bem organizada. Com a palavra o senhor presidente que a secretária está solicitando apenas uma reunião para passar algumas informações e que audiência publica precisa ser bem organizada, e precisam ver de que maneira a câmara pode contribuir. Com a palavra o senhor vereador* ***TOTINHA*** *diz que sabe a situação em que está passando as secretarias e que será apenas uma reunião não precisa ser em plenário. O senhor presidente informa que a reunião será amanhã as nove horas na sala da presidência. Com a palavra a secretária Claudia faz as suas considerações finais agradecendo a oportunidade. E diz que a secretaria precisa sim de uma audiência pública mais em uma outra oportunidade. O senhor presidente agradece a presença de todos. Com a palavra o senhor Vereador* ***RUSSELL LELLO*** *fala que deixa registrado que terá um pronunciamento referente a secretaria de ação social, e que não tem nada a ver com vinda hoje da secretária na Casa seu pronunciamento já é de muito antes para que não haja nenhum comentário maldoso com relação a isso. Com a palavra o senhor vereador* ***SAMUEL*** *fala referente aos atendimento ados médicos no município, que os servidores da saúde possa respeitar a população. E as vezes já pegaram o hospital sem médicos, o médico está lá no hospital várias pessoas para ser atendidas e o médico descansando isso é uma falta de respeito com a população, gostaria que fiscalizassem mais para pegar esses médicos de surpresa. Na última vez que foi lá não encontrou nenhum médico, que providencias sejam tomadas o médico não está tratando bem a população do município. Fala que o bairro São Domingo Sávio está clamando por limpeza, falta de água, energia. Precisam olhar com carinho para o bairro. Fala para dá melhor atenção na questão do asfalto na cidade que se início no bairro São Sebastião e não foram finalizados os serviços. Agradece ao prefeito pela distribuição de peixes na sexta-feira santa no município de Humaitá. Fala também que gostaria que a mesa encaminhasse ao executivo municipal para que façam um serviço de infraestrutura na Rua Irmã Giovanna. Que seja encaminhado ofício também ofício também ao órgão IDARON referente a situação do pescado para o estado de Rondônia que não estão permitindo a passagem do peixe nativo e o peixe nativo não precisa de documento e mandado o ofício seja marcada uma conversa com os responsáveis já entrou em contato com Rondônia e com alguns pescadores para tentar solucionar a situação indo a porto velho. Com a palavra o senhor vereador* ***JOEL GUERRA*** *faz a leitura artigo 134 da constituição federal inciso quinto no que trata referente a defensoria pública. Fala que na segunda-feira da semana passada o vice-governador Carlos Almeida e o secretário da Casa Civil do Amazonas acompanhado de diversos defensores e o objetivo desse evento foi para criar o polo em Humaitá da defensoria pública composto por cinco defensores públicos que irá atender os municípios próximos é importante Humaitá foi agraciado com esse polo porque as pessoas que realmente precisam vão ser assistida e tem certeza que a população levará suas demandas para serem defendidas e que cada defensor irá no município onde irão dá entrada nos seus processos. Faz explicações ainda várias explicações. Diz que Humaitá ganhou muito com isso. E faz agradecimentos a todos envolvidos no evento. Com a palavra o senhor vereador* ***RUSSELL*** *fala que apoia a classe de professores que estão em greve e o governo não está querendo muita conversa com a classe. Que a proposta do governo não foi aceita e os professores também não aceitaram a proposta do governo. E que a principal profissão não está sendo valorizada, o governo do estado na época da eleição dava discurso com a poio a classe. E agora não dá a mínima atenção, e deixa o seu repúdio contra o governo que não está apoiando a classe de professores e a educação é uma categoria que deve ser respeitada e o governo deve melhorar essa questão, precisa ser avaliada. Em nome dos professores deixa a sua indignação. Com a palavra o senhor vereador* ***IVO DIAS*** *ratifica a fala do vereador Totinha em alguns atendimentos no hospital. E esteve no hospital e se deparou com uma situação que não pode se admitir com a situação no hospital um professor com pressão alta e pediu para renovar a sua receita e o médico expulsou o paciente do consultório e que procurou o médico e o tratou mal também, pediu ao secretário de saúde que retirasse o médico do consultório e não aconteceu, não tomou nenhuma providência e essa foi a situação encontrada as demais situações estava normal. Fala a respeito da troca das lâmpadas que existe demora na troca das mesmas. Fala a respeito da greve dos professores do estado e se irmana com a classe, sendo falta de respeito com classe por parte do governo que está se comportando inadequado com a classe da educação. Continuando com o senhor presidente concede a palavra ao vereador* ***LEI SIQUEIRA*** *que faz a leitura do oficio que encaminhou ao secretário de saúde o ofício que encaminhou ao secretário de saúde sobre fazer uma ação nas comunidades Cristolandia e Realidade. Após a leitura diz que essa ação evitará epidemias nas referidas comunidades e a secretaria de saúde precisa planejar essas ações nas comunidades para amenizar os problemas na área da saúde. Deixa claro o compromisso que cada secretaria tem com os munícipes. E a reposta que teve do secretário de saúde foi que essas ações precisam serem realizadas no município. Agradece ao secretário que irá atender as comunidades. Diz que o vereador precisam contribuir com o município. Parabeniza o secretário de saúde que está atendendo sua solicitação. Com a palavra o senhor vereador* ***RAIMUNDO SANTOS CRUZ*** *solicita que sejam feitos trabalho de infraestrutura na Rua Francisco Ferreira Neto por que faz muito tempo que não fizerem serviços de tapa buracos na referida rua. Solicita ao prefeito que olhe com carinho para as ruas da cidades que estão precisando de serviços de limpeza e de tapa buracos. Com a palavra o senhor vereador JOHN AULER fala para acompanhar alguns pronunciamentos feitos na casa referente aos tratados que lhe antecederam. A empresa continua fazendo obras no município mais o contrato acabou e será que estão doando para o município esses serviços, que a empresa precisa mostrar o contrato vigente entre a empresa e o município. Fala que quanto aos peixes doados foi uma bonita ação na semana santa. Fala também das oitocentas cestas básicas que chegou no município para doar aos alagados, onde todas as cestas básicas estão na casa do prefeito e isso não pode tem que está na secretaria responsável, e está na casa do prefeito não pode ficar lá porque é do município. A cesta básica é do povo enviada pela defesa civil do estado. Precisam pegar a relação da defesa civil para equiparar com a cesta básica doada pelo município de duzentos e trinta reais. E podem procurar o ministério público para retirar da casa do prefeito as cestas básicas. Com a palavra o senhor vereador* ***BEM TI VI*** *que diz que concorda com as palavras do Vereador John. Fala ainda que na passagem do Lago do Puruzinho cruza um fio de eletricidade e está muito perigoso porque está muito baixo e pede encaminhar oficio a Eletrobrás para tomar providencias e evitar acidentes fatais uma carga elétrica daquele nível é muito perigoso. Em seguida o senhor presidente faz leitura do ofício da entrega de*

ajuda humanitária que veio do estado defesa civil e após a leitura diz que irão acompanhar o prefeito para saber como será feita a distribuição. Com a palavra o senhor vereador ***Ivo*** *fala que foi uma grande conquista da casa porque conseguiram depois que foram a Manaus levando as reivindicações. Com a palavra o senhor vereador* ***TOTINHA*** *registra a presença do vereador LOIRO FAGUNDES do município de Apuí. O senhor presidente fala que os municípios irão se reunir no município de Humaitá onde as câmaras do sul do Amazonas onde irão tratar das dificuldades de cada município e também sobre a BR 319 E dia três de maio terá audiência pública para buscar força e cobrar dos deputados estaduais e federais pois os mesmos precisam demonstra interesse em ajudar nas causas dos municípios. Pede a compreensão dos vereadores pois o prefeito Herivâneo Vieira de Oliveira está na Casa para explicar e informar a população o que está acontecendo sobre o andamento do processo de interesse da população referente ao material para os alagados. E que entrou em contato com o mesmo para vim na Casa nada mais do que justo explicar para a população o andamento de todo o processo. E dando continuidade com o grande expediente com a indicação de serviço do vereador* ***LEI SIQUEIRA*** *"Para que o mesmo possa utilizar o prédio que funcionava a Escola Estadual Santo Antônio, que é localizada no bairro de Santo Antônio, em um POSTO DE SAÚDE". Com a palavra diz que o Bairro de Santo Antônio nunca foi priorizado com um posto de saúde e juntos possam pedir esse posto para o referido bairro já que o prédio está desativado. E que atualmente está sendo usado pela defesa civil que foi cedido para os alagados. E em conversa com o secretário de saúde o mesmo falou que tem sim possibilidade de fazer um posto de saúde no referido bairro e pede apoio aos demais vereadores. Com a palavra o senhor vereador VALDEIR MALTA fala que é muito boa a indicação de serviço pois atenderá muitas pessoas inclusive do interior das comunidades mais próximas será de grande valia esse posto. Comunga com a ideia do vereador Lei e será muito útil. Em seguida o senhor presidente passa a palavra ao Prefeito Municipal Herivâneo Vieira de Oliveira que faz seu pronunciamento explicando a situação sobre a enchente e vários outros assuntos relacionadas ao município de Humaitá. E não havendo mais nada a tratar o senhor presidente encerra a sessão as treze horas. E para constar, eu, JOHN ELTON AULER secretário Legislativo lavrei a presente ata que após lida aprovada e achada nos conformes será assinada pelos Edis presentes.*

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador:A8FBCC78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 739/2019

ATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 739/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 018/2019-SRP

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, após analisado o resultado do julgamento da Proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 23 de abril de 2019, tipo menor preço por Item, devidamente lavrada em ata, observado que não houve recurso, **ADJUDICO** o seu objeto às empresas: ***ILBERTO AFONFO HENTGES-EPP*****, inscrita no CNPJ: 14.212.732/0001-50, vencedor dos itens: 15, 24, 29, 32, 35, 36, 41, 48 e 55** pelo valor global de **R$10.683,90 (Dez Mil Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Noventa Centavos),** ***J OLIVEIRA SA-ME*****, inscrita no CNPJ: 05.073.494/0001-58, vencedor dos itens: 1, 5, 7, 11, 12, 16, 30, 37, 45 e 47** pelo valor global de **R$16.409,50 (Dezesseis Mil Quatrocentos e Nove Reais e Cinquenta Centavos),** ***NALDOMIRO F MACIEL-ME*****, inscrita no CNPJ: 05.610.606/0001-62, vencedor dos itens: 3, 4, 6, 9, 10, 17, 19, 20, 21, 25, 28, 31, 33, 42, 44, 49, 52, 53, 57 e 58** pelo valor global de **R$17.750,20 (Dezessete Mil Setecentos e Cinquenta Reais e Vinte Centavos),** ***L H CHAVES DE SÁ-EPP*****, inscrita no CNPJ: 10.494.195/0001-27, vencedor dos itens: 14, 23, 27, 38, 43, 50, 54, 56 e 59** pelo valor global de **R$16.000,55 (Dezesseis Mil e Cinquenta e Cinco Centavos),** ***E MAIA DE FRANÇA-ME*****, inscrita no CNPJ: 26.676.447/0001-79, vencedor dos itens: 2, 8, 13, 18, 22, 26, 34, 39, 40, 46 e 51** pelo valor global de **R$12.488,60 (Doze Mil e Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Sessenta Centavos),** por terem sido classificadas no aludido certame.

Humaitá-Am., 23 de abril de 2019.

RENATO SOUSA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:5F38DD44

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - APAE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA para apreciação e aprovação do relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva (art.26, § único).

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Humaitá, com sede na rua Jacó Aires, nº 995, bairro Nova Humaitá, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada pela presidente Sra. Camila Alves dos Santos da Rocha, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apae, às 17h em primeira convocação, e às 16h30 em segunda convocação, do dia 30 **de Maio de 2019**, com a seguinte ordem do dia:

1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades encerrado em 31 de dezembro de 2018.

2- Apreciação e aprovação das contas com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro de 2018, mediante parecer do Conselho Fiscal.

Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais, os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há, pelo menos, 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes, a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com as suas obrigações sociais e financeiras.

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae.

Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

A Assembleia Geral terá início, em primeira convocação, mediante a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer quórum, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei de quórum especial.

Humaitá-AM, 30 de abril de 2019

CAMILA A. DOS SANTOS DA ROCHA
Presidente da APAE de Humaitá-AM
Exercicio 2018/2019

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3282F6E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1072/2018 - GAB/PREF

Humaitá-AM, 01 de novembro de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE KAINE MESSIAS DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1202/2018/SEMED, de 01 de novembro de 2018;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **KAINE MESSIAS DA SILVA,** Orientadora Escolar, 05 (cinco) diárias, no valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), despesas de viagem a cidade de Manaus -AM, no período de 05.11.2018 a 09.11.2018**,** para tratar assuntos relacionados ao Programa de Formação de Professores Indígenas de Humaitá.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 12.11.2018, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:EFB245D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2019 - GAB/PREF

Humaitá-AM, 28 de dezembro de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE RAIMUNDA DARQUE DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.1688/2018-SEMED, de 28 de dezembro de 2018;
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidor **RAIMUNDA DARQUE DE SOUZA,** Secretária de Educação, MAT n° 2108, 03 (três) diárias no valor de R$ 900,00 (novecentos reais), para custear despesas de viagem a cidade de Manaus-AM, no período 07.01.2019 a 09.01.2019, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, concernente ao Programa Nacional de Transporte Escolar-PNATE.

Art. 2º - **DETERMINE-SE** a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 10.01.2019, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:578683D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 426/2019 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 26 de fevereiro de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE VICENTE ANDRE PINTO LEITE SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 048/2019/SEMINF, de 26 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER o servidor **VICENTE ANDRE PINTO LEITE SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais** 05 (cinco) diárias, no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais), despesas de viagem a Comunidade Santa Julia e Comunidade Tapuru – Rio Madeira, no período de 28.02.2019 a 04.03.2019**,** para a realização de serviços de Instalação do Filtro de Tratamento de Água.

Art. 2º - **DETERMINE-SE** a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 06.03.2019, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:235983F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 428/2019 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 26 de fevereiro de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE FLAVIO RODRIGUES DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 049/2019/SEMINF, de 26 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** o servidor **FLAVIO RODRIGUES DE SOUZA, Encanador** 05 (cinco) diárias, no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais), despesas de viagem a Comunidade Santa Julia e Comunidade Tapuru – Rio madeira, no período de 28.02.2019 a 04.03.2019**,** para a realização de serviços de Instalação do Filtro de Tratamento de Água.

Art. 2º - **DETERMINE-SE** a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 05.03.2019, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A038F948

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº. 015/2019-GAB.PREF

Humaitá, 12 de abril de 2019

DISPÕE DA CORREÇÃO DO TEXTO DA PORTARIA Nº. 240/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e,

CONSIDERANDO que foi detectado um erro formal no texto da PORTARIA Nº. 240/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE

Art. 1º - Alterar o texto da PORTARIA Nº. 240/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 201., que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Art. 4º *- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 2 de fevereiro de 2019, revoguem-se as disposições em contrário.*

LEIA-SE:

Art. 4º *- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 2 de janeiro de 2019, revoguem-se as disposições em contrário.*

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2EED9D21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 463/2019 - GAB.PREF

Humaitá-AM, 17 de abril de 2019.

DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR(A) ADMITIDO EM CARÁTER COMISSIONADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º - exonerar o senhor **RAIMUNDO SOARES DA SILVA**, do cargo de Chefe de Sessão, de caráter comissionado.

Art. 2º Encaminhe-se o presente Ato ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Humaitá, para as providências cabíveis.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2019, revoguem-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0990656B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 464/2019 - GAB.PREF.

Humaitá-AM, 17 de abril de 2019.

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) EM CARÁTER COMISSIONADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto nº. 046/2016, de 27 de abril de 2016.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **RAIMUNDO SOARES DA SILVA**, para o cargo de Supervisor Escolar, de caráter comissionado.

Art. 2º O nomeado de que trata o artigo 1º deste Ato, exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Educação, conforme orientações superiores e será remunerada com recursos do FUNDEB.

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2019, revoguem-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C92CFF45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 486/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 29 de abril de 2019.

DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR(A) ADMITIDO(A) EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a renúncia expressa da Conselheira Tutelar **IZABEL NUNES PEREIRA;**

CONSIDERANDO solicitação constante do Ofício nº. 111/19-CTMH

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora **IZABEL NUNES PEREIRA,** do cargo de Conselheira Tutelar.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de maio de 2019.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C86C87F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 487/2019-GAB. PREF

Humaitá-AM, 29 de abril de 2019.

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando solicitação constante do Ofício nº. 111/2019-CTMH;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **NAZARÉ LIMA MENEZES**– para o cargo de Conselheira Tutelar, por motivo de renúncia ao cargo da Conselheira Izabel Nunes Pereira.

Art. 2º - Esta portaria deverá ser encaminhada ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 106/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7841902A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 268/2019-GAB. PREF

Humaitá-AM, 20 de fevereiro de 2019

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Herivâneo Vieira de Oliveira**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município;

Considerando o disposto no inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF. Regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016-GAB.PREF.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o (a) senhor(a) **MARINALDA LEITE MACIEL,** para o cargo de Chefe de Seção, em caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado (a) de que trata o artigo 1º deste Ato exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com determinações de seu superior hierárquico.

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos, o nomeado(a) deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos para tomar ciência de sua nomeação e ultimar providências necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4FA68480

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 358/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 14 de março de 2019.

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDORA EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **MARIA DO SOCORRO DA SILVA PINTO,** para o cargo de Assistente de Gabinete, de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Gabinete, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Humaitá, a nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2CBF53CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 483/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 25 de abril de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR-LIP À SERVIDORA DORES SONIA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Art. 110 da Lei Municipal nº. 091/97;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder à servidora **DORES SONIA DA SILVA**– Funcionaria Público Municipal – Professora nível 02, matrícula nº. 2860, Licença para Tratar de Interesse Particular, por um período de 1 (um) ano.

Art. 2º. Encaminhe-se o presente Ato ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Humaitá, para as anotações pertinentes e demais providências necessárias à conclusão do que preconiza o Art. 1º. da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de abril de 2019, revoguem –se as disposições em contrário.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2E9CE4E0

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2019
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 017/2019-GAB.PREF., de 04 de janeiro de 2019, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por ltem. Data da abertura: 16/05/2019, às 10h:00min. Objeto: registro de preços para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA do Município de Humaitá(AM), durante o exercício de 2019. Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 987/2019. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 02 de maio de 2019.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:086E0006

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 046/2019-SUPERINTENDENTE

Portaria n° 046/2019-SUPERINTENDENTE Humaitá, 30 de abril de 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.
Considerando o disposto no § 5º do Artigo 40 da Constituição Federal de 1988, combinado com incisos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e com a alínea "a" do artigo 39, incisos do art. 40, 41 e incisos, §§ do art. 207 e art. 209 da Lei Municipal nº 652/13.
Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **182/2019**, bem como, dos despachos firmados.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial de Professor por Tempo de Contribuição e Idade** à servidora **ANGELA MARIA DE SOUZA GOMES,** brasileira, casada, portadora do RG nº 758.932 SSP/AM, e do CPF 230.968.612-34, PROFESSORA N2 PEDAGOGIA ANEXO VI, cadastrada sob a matricula nº 2234, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O valor do benefício mencionado no artigo 1º desta Portaria calculado na forma da lei, corresponderá a importância de **R$ 1.873,88** (um mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos), conforme detalhamento do benefício abaixo.

Detalhamento dos Proventos do(a) Servidor(a)	Valor R$
Vencimento Base: Anexo I, da Lei Municipal nº 092/97 e atualizações	1.441,44
Gratificação de Quinquênio: Artigo 170 da Lei Municipal nº 091/97	216,22
Gratificação de Qualificação: § 2º, Inciso II, Artigo 50 da Lei Municipal nº 127/98	216,22
VALOR INICIAL DOS PROVENTOS	**1.873,88**

Art. 3º O reajuste do benefício se dará nos mesmos termos e percentuais praticados ao do servidor ativo, em atendimento ao art. 209 da Lei Municipal nº 652/13.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a 06 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:5A62F316

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 047/2019-SUPERINTENDENTE

Portaria n° 047/2019-SUPERINTENDENTE Humaitá, 30 de abril de 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.
Considerando o disposto no § 1º, Inciso I, do Artigo 40 da Constituição Federal de 1988, combinado com a Emenda Constitucional nº 41/2003, e Artigos 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 652/2013.
Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **161-A/2018**, bem como, dos despachos firmados.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Ivalidez** à servidora **OSMARINA RAMOS MACIEL SILVA,** brasileira, casada, portadora do RG nº 0535962-7 SSP/AM, e do CPF 146.425.652-72, PROFESSORA N2 PEDAGOGIA ANEXO VI, cadastrada sob a matricula nº 2120, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O valor do benefício mencionado no artigo 1º desta Portaria calculado na forma da lei, corresponderá a importância de **R$ 2.082,17** (dois mil, oitento e dois reais e dezessete centavos), conforme detalhamento do benefício abaixo.

Detalhamento dos Proventos do(a) Servidor(a)	Valor R$
Vencimento Base: Anexo I, da Lei Municipal nº 092/97 e atualizações	1.542,35
Gratificação de Quinquênio: Artigo 170 da Lei Municipal nº 091/97	308,47
Gratificação de Qualificação: § 2º, Inciso II, Artigo 50 da Lei Municipal nº 127/98	231,35
VALOR INICIAL DOS PROVENTOS	**2.082,17**

Art. 3º O reajuste do benefício se dará nos mesmos termos e percentuais praticados ao do servidor ativo, em atendimento ao art. 209 da Lei Municipal nº 652/13.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2019, nos termos do § 4º, do Art. 100, da Lei Municipal nº 652/2013, revogadas as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:A32EF02C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de IPIXUNA torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019.
Objeto: Fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades básicas de abastecimento da farmácia básica da Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde e Unidade Hospitalar do Município de Ipixuna.
DATA E HORÁRIO: 16 de Maio de 2019, às 09:00 horas.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019.
Objeto: Fornecimento de materiais de consumo e equipamentos hospitalar, moveis, eletrodoméstico e eletroeletrônico, materiais de limpeza, utensílios de cozinha, equipamentos e suprimentos de informática, cama, mesa e banho, gráfico e materiais diversos, destinados atenderem as necessidades básicas e funcionamento da Unidade Básica de Saúde Fluvial-UBSF do Município de Ipixuna.
DATA E HORÁRIO: 17 de Maio de 2019, às 09:00 horas
Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de IPIXUNA, sito à Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

IPIXUNA/Am, 02 de Maio de 2019.

MANOEL OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:E15B903E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº024/2019/CMI/RH

PORTARIA Nº024/2019/CMI/RH

NOMEAR SERVIDORA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIÊNCAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 1º, § 3º, da Lei Municipal nº. 316, de 13 de dezembro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **BRUNA NOBRE MACIEL**, no cargo em Comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR** do quadro geral de cargos de provimento em comissão, deste Poder Legislativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, 02 de maio de 2019.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

JOSUÉ LOMAS DE RIBAMAR
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba
Biênio 2019/2020

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:0B5A8601

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
EXTRATO DA CARTA CONTRATO 001/2019

EXTRATO DA CARTA CONTRATO 001/2019

1. ESPÉCIE E DATA: Carta Contrato nº**001/2017**, celebrado em 22.02.2019.

2.CONTRATANTE E CONTRATADO:**CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBAEEE TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**.

3.OBJETO: Prestação de serviços de **FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA**, segundo as descrições dispostas no Projeto Básico e demais documentos existentes no processo administrativo.

4.VALOR GLOBAL: **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, sendo pagos em 10 parcelas mensais de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).**

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente **CARTA CONTRATO** correrão à conta do orçamento de 2019, através da seguinte:
Projeto/Atividade: 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção da Câmara Municipal
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Fonte: 10 – Recursos Próprios

6.PRAZO DE VIGÊNCIA:10 (dez) meses, a contar da assinatura do contrato.

JOSUÉ LOMAS DE RIBAMAR
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:091E4A30

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta **no Processo Administrativo nº 006/2019**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade **CONVITE Nº 001/2019 – CPL**;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para **FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA,** em favor da empresa**:**

E E TRANSPORTE E CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ nº 84.463.348/0001-05, sediada na Avenida Amazonas, s/nº – bairro Centro – Iranduba/AM – CEP 69.415-000, o item descrito no projeto.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 21 de fevereiro de 2019.

JOSUÉ LOMAS DE RIBAMAR
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:7D3104B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 309/2019 – GAB/PMI

EXONERA no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO CC-05 DA SECRETARIA DE ECONÔMIA E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** o Sr. **LUCIANO GOMES DE ARAÚJO**, na função de DIRETOR DE DEPARTAMENTO CC-05, lotado na SECRETARIA DE ECONÔMIA E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA**, a partir do dia 02 de Maio de 2019.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 02 Maio de 2019

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:2689D8FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 287/2019 – GAB/PMI

EXONERA no cargo de GESTORA ESCOLAR NÍVEL I, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– **EXONERAR** a Sra. **MARIA ELIZETE DA PAZ DOS SANTOS**, na função de GESTORA ESCOLAR NÍVEL I, DA ESCOLA MUNICIPAL PROFº CÍCERO MONTEIRO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 16 de Abril de 2019.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 25 de Abril de 2019

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:C9EE30B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 288/2019 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de GESTORA ESCOLAR NÍVEL I, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– **NOMEAR** a Sra. **MEIRE JANE SANTOS ARAÚJO**, na função de GESTORA ESCOLAR NÍVEL I, DA ESCOLA MUNICIPAL PROFº CÍCERO MONTEIRO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 16 de Abril de 2019.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 25 de Abril de 2019

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:C339220E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 290/2019 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR NÍVEL III DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º–**NOMEAR** a Sra. **SILVIA DOS SANTOS SOUZA**, na função de SECRETÁRIA ESCOLAR NÍVEL III DA ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO DAMASCENO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 03 de Abril de 2019.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 25 de Abril de 2019

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:BB5670AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 289/2019 – GAB/PMI

REVOGAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO da SRA. ANA PAULA BATISTA BARBOSA – SECRETÁRIA ESCOLAR NÍVEL III, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º – REVOGAR A PORTARIA Nº 251/2019-GAB/PMI, que NOMEIA a Sra. **ANA PAULA BATISTA BARBOSA**, na função de SECRETÁRIA ESCOLAR NÍVEL III DA ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO DAMASCENO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 01 de Abril de 2019.**

Art. 2º – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 25 de Abril de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:4FABA404

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
PORTARIA Nº 002/2019 – INPREVI

DISPÕE sobre a licença-prêmio do servidor Rômulo Raimundo Oliveira Carneiro do quadro efetivo do Instituto de Previdência de Iranduba - INPREVI e dá outras providências.

A Presidente do Instituto de Previdência de Iranduba - INPREVI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 11, da Lei Municipal nº 179/2011.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 016/2019 – ASSEJUR/INPREVI, que se manifestou pela possibilidade legal e jurídica para concessão da licença-prêmio ao servidor Rômulo Raimundo Oliveira Carneiro, em razão do preenchimento dos requisitos insculpidos no art. 125, da Lei Municipal nº 105/2005.

CONSIDERANDO que a concessão de licença-prêmio ao servidor constitui ato discricionário, conforme posição da jurisprudência pátria.

R E S O L V E:

Art. 1º –**CONCEDER,** nos termos do art.125, da Lei Municipal nº 105/2005, **LICENÇA-PREMIO** de 90 (noventa) dias, ao servidor **RÔMULO RAIMUNDO OLIVEIRA CARNEIRO**, que desempenha o cargo de Vigia, Matrícula Funcional nº 007-3E, portador da Cédula de identidade nº 2353804-0 SSP/AM e inscrito no CPF nº 009.846.362-42, lotado na Diretoria Administrativa e Financeira-DIAFIN do Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI.
Art. 2º. **A LICENÇA-PRÊMIO** iniciará em 01 de maio de 2019 e findará na data de 29 de julho de 2019.
Parágrafo Único: O servidor deverá retomar ao serviço no dia 30 de julho de 2019, independente de aviso e/ou notificação.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA – INPREVI, em 30 de abril de 2019.

CLEMILDA DA SILVA FALCÃO NUNES
Presidente do INPREVI.
Decreto nº 002/2007 – GAB/PMI

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:1B85A537

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado pela Comissão Geral de Licitações, e considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, entendendo a viabilidade econômica e a necessidade da referida aquisição, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 001/2019, Processo nº. 1423/2019.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/1993, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios, para que produza os efeitos legais.

Itacoatiara – AM, 30 de abril de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Gildo Nascimento Costa
Código Identificador:CEE205F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 004 DE 29 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre o Edital do Processo Eleitoral dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Itacoatiara Amazonas

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Itacoatiara, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n.º 293 de 19 de maio de 2015, que regula a constituição e o funcionamento do CMDCA, amparado na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 – ECA.

CONSIDERANDO: Que o Conselho Tutelar constitui-se em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113/2006 do CONANDA), concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990;

CONSIDERANDO: Que o Conselho Tutelar e o Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente são resultado de intensa mobilização da sociedade Brasileira no contexto de luta pela democracia participativa, que busca efetivar a consolidação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e a implementação das políticas públicas em âmbito local;

CONSIDERANDO: a necessidade do fortalecimento dos princípios constitucionais da descentralização político-administrativa na consolidação da proteção integral infanto-juvenil em âmbito municipal;

CONSIDERANDO : a atribuição do CMDCA de estabelecer diretrizes e normas gerais quanto à política de atendimento à criança e ao adolescente em âmbito municipal;

CONSIDERANDO: a necessidade da regulamentação do Processo Eleitoral dos membros do Conselho Tutelar do município de Itacoatiara, tendo como fundamentação a Resolução CONANDA nº. 170 de 10 de dezembro de 2014, que dispõe sobre os parâmetros de criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Brasil e sobre o Processo Eleitoral em Data Unificada em todo o Território Nacional dos membros do Conselho Tutelar, bem como outras legislações pertinentes;
CONSIDERANDO: A deliberação da Comissão Especial da Eleição para Conselho Tutelar do município de Itacoatiara o CMDCA da Plenária Extraordinária realizada no dia 29 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art.1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Itacoatiara-AM, faz publicar a Prorrogação da Inscrição que trata do processo Eleitoral em data Unificada para a eleição de membros do Conselho Tutelar do Município de Itacoatiara-AM.

Parágrafo Único. O Edital nº. 001/2019 do CMDCA, que compõe o anexo IX Calendário Oficial ficará assim descrito nesta resolução, dispõe sobre os critérios de inscrição de candidatos a Conselheiro Tutelar de Itacoatiara-AM e demais etapas que envolvem o Processo Eleitoral dos mesmos.

CALENDÁRIO OFICIAL

EVENTOS		DATA / PERÍODO
01	Publicação do Edital	03.04.2019
02	Início das inscrições	09.04.2019
03	**Encerramento das inscrições**	**06.05.2019**
04	**Publicação da relação de inscritos**	**07.05.2019**
05	**Prazo para impugnação das inscrições**	**15.05.2019**
06	**Julgamento de recursos**	**17.05.2019**
07	Aplicação da prova de suficiência	04.08.2019
08	Resultado da prova de suficiência	13.08.2019
09	Publicação da lista dos candidatos habilitados	14.08.2019
10	Prazo para recontagem de pontos	15.08.2019
11	Publicação definitiva dos candidatos habilitados	16.08.2019
12	Início da propaganda eleitoral	19.08.2019
13	Realização das eleições do Conselho Tutelar	06.10.2019
14	Divulgação do Resultado Final	07.10.2019
15	Nomeação/Diplomação dos Conselheiros	10.01.2020
16	Posse dos Conselheiros (Titulares e Suplentes)	10.01.2020

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAN VIANA ARAÚJO
Presidente do CMDCA/Itacoatiara

FRANCILENE CARVALHO DE OLIVEIRA
Vice- Presidente do CMDCA/Itacoatiara

Publicado por:
Jéssica Hannah Farias Belchior
Código Identificador:F0F177C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA SEMDE N. 0002, DE 02 DE MAIO DE 2019

A Senhora Gracimira Castro de Oliveira, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Articulação Política, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO o que cabe à SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ARTICULAÇAO POLÍTICA - SEMDE, nos termos do disposto nos art. 58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei n. 8.666/93;
CONSIDERANDO que as principais atribuições dos fiscais contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a SEMDE;
II - Verificar se a entrega de materiais, a prestação de serviços ou a execução de obras (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições de materiais e/ou a execução de serviços e obras contratadas;
IV - Indicar eventuais glosas das faturas.
CONSIDERANDO, por fim, o interesse da Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, a contar de 02.05.2019, a servidora ELISABELL SENA DA COSTA, Assessora Operacional I, para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de surpevisionar, controlar e atestar as notas fiscais relativas ao fornecimento de material permanente, oriundo da Ata de Registro de Preço nº0032019 do PP 0042019 durante a vigência do referido instrumento.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109 da Lei Orgânica do Município.

PUBLIQUE-SE CIENTIFIQUE-SE CUMPRA-SE

Itacoatiara, 02 de maio de 2019.

GRACIMIRA CASTRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico de Articulação Política

Publicado por:
Elisabell Sena da Costa
Código Identificador:745DCC7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 043/2018

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato nº. 043/2018, celebrado em 02.05.2018.
2. PARTES: MUNICÍPIO DE ITACOATIARA, neste ato representado pelo Sr. MARCIO ROBERTO GOMES DE SOUZA, Secretário Municipal de Administração, em conformidade com a Portaria n° 005/2017 GP/PGMI, com sede localizada na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225, Centro, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-075, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Sra. TANIA MARIA REBELO DOS SANTOS, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do RG n° 672.352 SSP/AM e do CPF n° 201.703.192-53, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento no artigo 60, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: A Locação do imóvel localizado nesta cidade, situado na Rua Eduardo Ribeiro, 2384 A, Bairro Centro, CEP 69.100-000, no período de 01/05/2018 a 31/12/2018, cuja finalidade é dar prosseguimento aos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Administração, atendendo, dessa forma, o Plano de Trabalho da referida Secretaria, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.
4. VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
5. PRAZO: O presente contrato terá a sua vigência por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 02 de maio de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Simone Soares Moreira
Código Identificador:63274E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 003/2017

1. ESPÉCIE E DATA: Distrato do Contrato nº. 003/2017, celebrado em 30.04.2018.
2. PARTES: Município de Itacoatiara, neste ato representado pelo Sr. MARCIO ROBERTO GOMES DE SOUZA, Secretária Municipal de Administração, em conformidade com a Portaria n° 005/2017-GP/PGMI, datada de 19 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 22 de junho de 2017, com sede localizada na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225, Centro, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-075, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Sra. TANIA MARIA REBELO DOS SANTOS, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do RG n° 672.352 e do CPF n° 201.703.192-53, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento no artigo 60, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: As partes acima qualificadas resolvem Rescindir o Contrato supra que admitiu a Locação do Imóvel localizado na Rua Eduardo Ribeiro, n° 2384-A - Centro, de propriedade da contratante acima mencionada, que atendeu o Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Administração, de forma a possibilitar os serviços prestados pela referida Secretaria, em observância ao inciso XII, do artigo 78 da Lei de Licitação
4. VALOR GLOBAL: Ao Contato anteriormente especificado se deu o valor de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 30 de abril de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Simone Soares Moreira
Código Identificador:6AF43B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 144/18

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato nº. 144/2018, celebrado em 13.09.2018.
2. PARTES: MUNICÍPIO DE ITACOATIARA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado pelo Sr. ROBERT LANGLADY LIRA ROSAS, Secretário Municipal de Educação, em conformidade com a Portaria

n° 005/2017 GP/PGMI, com sede localizada na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225, Centro, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-075, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa RNJS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, com sede localizada nesta cidade, situada na Av. Parque n° 421 - Centro, CEP 69.100-066, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.038.656/0001-07, neste ato representado pelo Sr. HUDSON DA SILVA MAIA, portador do RG n° 869773-6 SSP/AM e do CPF n° 346.256.312-20, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento no artigo 60, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Materiais de Construção, cuja finalidade são reparos e manutenções das Escols Municipais da Zona Urbana e Rural do Município de Itacoatiara, atendendo, dessa forma, o Plano de Trabalho da Scretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.
4. VALOR GLOBAL: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
5. PRAZO: O presente contrato terá a sua vigência por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 13 de setembro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Simone Soares Moreira
Código Identificador:17F793C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 077/18

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato nº. 077/2018, celebrado em 18.07.2018.
2. PARTES: O Município de Itacoatiara, inscrito no CNPJ n° 004.241.980/0001-75, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação neste ato representado pelo Sr. ROBERT LANGLADY LIRA ROSAS, Secretário Municipal de Educação, em conformidade com a Portaria n° 005/2017 GP/PGMI de 19 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 22 de junho de 2017, com sede localizada na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225, Centro, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-075, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa ALMERINDA FERREIRA DE LIMA - ME, com sede localizada nesta cidade, situada na Rua João Valério, n° 1412 – Bairro Araújo Costa, CEP 69.101-260, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.778.081/0001-58, neste ato representado pela Sra. ALMEIRINDA FERREIRA DE LIMA, portadora do RG n° 2010993-8 SSP/AM e do CPF n° 942.554.152-34, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento no artigo 60, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos Permanentes de Informática, visando atender o plano de trabalho da Secretaria Municipal de Educação para devida atualização dos equipamentos de informática, objetivando sistematizar a ação pedagogia e administrativa das Escolas da Rede de Ensino Municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.
4. VALOR GLOBAL: R$ 125.806,00 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e seis reais).
5. PRAZO: O presente contrato terá a sua vigência por 05 meses e 14 dias, a contar da data de sua assinatura.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 18 de julho de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Simone Soares Moreira
Código Identificador:4A744B09

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 134/18

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato nº. 134/2018, celebrado em 03.09.2018.
2. PARTES: O Município de Itacoatiara, inscrito no CNPJ n° 004.241.980/0001-75, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação neste ato representado pelo Sr. ROBERT LANGLADY LIRA ROSAS, Secretário Municipal de Educação, em conformidade com a Portaria n° 005/2017 GP/PGMI de 19 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 22 de junho de 2017, com sede localizada na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225, Centro, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-075, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa H A DE AGUIAR COMERCIAL, com sede localizada na cidade de Manaus/AM, situada na Rua Sabato Magaldi, n° 379 – Bairro Santo Antônio, CEP 69.029-440, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.039.988/0001-41, neste ato representado pelo Sr. HUMBERTO ABRAÃODE AGUIAR, portador do RG n° 3166833-1864254 SSP/GO e do CPF n° 612.831.001-00, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento no artigo 60, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, que serão utilizados na alimentação oferecida aos alunos das Escolas e Creches Municipais da Zona Urbana e Rural do Município, ou seja: Rio Arari (fevereiro a novembro de 2018); Várzea (Agosto de 2018 a Maio de 2019) e Zona Urbana (fevereiro a dezembro de 2018), visando atender o plano de trabalho da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.
4. VALOR GLOBAL: R$ 521.774,40 (quinhentos e vinte e um mil, setecentos e setenta e quatro reais).
5. PRAZO: O presente contrato terá a sua vigência por 04 meses, a contar da data de sua assinatura.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 03 de setembro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Simone Soares Moreira
Código Identificador:BD4309AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 087/18

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato nº. 087/2018, celebrado em 01.08.2018.
2. PARTES: O Município de Itacoatiara, inscrito no CNPJ n° 004.241.980/0001-75, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação neste ato representado pelo Sr. ROBERT LANGLADY LIRA ROSAS, Secretário Municipal de Educação, em conformidade com a Portaria n° 005/2017 GP/PGMI de 19 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 22 de junho de 2017, com sede localizada na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225, Centro, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-075, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa ALCIONE DE SOUZA PEIXOTO-ME, com sede localizada nesta cidade, situada na Rua Borba, n° 3891 – Bairro Santo Antônio, CEP 69.103-244, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.258.509/0001-40, neste ato representado pela Sra. ALCIONE DE SOUZA PEIXOTO, portadora do RG n° 14152312 SSP/AM e do CPF n° 623.843.502-00, denominada simplesmente CONTRATADA, com

fundamento no artigo 60, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Contínuos de Manutenção Corretiva e Preventiva em Aparelhos de Ar Condicionado tipo Split com fornecimento e substituição/reposição de peças, componentes e assessórios por outras novas e originais, visando atender o plano de trabalho da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.
4. VALOR GLOBAL: R$ 54.274.63 (cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos).
5. PRAZO: O presente contrato terá a sua vigência por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 01 de agosto de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Simone Soares Moreira
Código Identificador:07EE4FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 085/18

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato nº. 085/2018, celebrado em 01.08.2018.
2. PARTES: O Município de Itacoatiara, inscrito no CNPJ n° 004.241.980/0001-75, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação neste ato representado pelo Sr. ROBERT LANGLADY LIRA ROSAS, Secretário Municipal de Educação, em conformidade com a Portaria n° 005/2017 GP/PGMI de 19 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 22 de junho de 2017, com sede localizada na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225, Centro, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-075, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa ALCIONE DE SOUZA PEIXOTO-ME, com sede localizada nesta cidade, situada na Rua Borba, n° 3891 – Bairro Santo Antônio, CEP 69.103-244, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.258.509/0001-40, neste ato representado pela Sra. ALCIONE DE SOUZA PEIXOTO, portadora do RG n° 14152312 SSP/AM e do CPF n° 623.843.502-00, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento no artigo 60, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Contínuos de Manutenção Corretiva e Preventiva em Aparelhos de Ar Condicionado tipo Split com fornecimento e substação/reposição de peças, componentes e assessórios por outras novas e originais, visando atender o plano de trabalho da Secretaria Municipal de Educação, de modo especial as Escolas da Zona Urbana e Rural do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.
4. VALOR GLOBAL: R$ 307.952,04 (trezentos e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos).
5. PRAZO: O presente contrato terá a sua vigência por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 01 de agosto de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Simone Soares Moreira
Código Identificador:C1591877

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 086/18

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato nº. 086/2018, celebrado em 01.08.2018.
2. PARTES: O Município de Itacoatiara, inscrito no CNPJ n° 004.241.980/0001-75, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação neste ato representado pelo Sr. ROBERT LANGLADY LIRA ROSAS, Secretário Municipal de Educação, em conformidade com a Portaria n° 005/2017 GP/PGMI de 19 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 22 de junho de 2017, com sede localizada na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225, Centro, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-075, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa ALCIONE DE SOUZA PEIXOTO-ME, com sede localizada nesta cidade, situada na Rua Borba, n° 3891 – Bairro Santo Antônio, CEP 69.103-244, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.258.509/0001-40, neste ato representado pela Sra. ALCIONE DE SOUZA PEIXOTO, portadora do RG n° 14152312 SSP/AM e do CPF n° 623.843.502-00, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento no artigo 60, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Contínuos de Manutenção Corretiva e Preventiva em Aparelhos de Ar Condicionado tipo Split com fornecimento e substação/reposição de peças, componentes e assessórios por outras novas e originais, visando atender o plano de trabalho da Secretaria Municipal de Educação, de modo especial as Escolas da Zona Urbana e Rural do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.
4. VALOR GLOBAL: R$ 241.339,89 (duzentos e quarenta e um mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos).
5. PRAZO: O presente contrato terá a sua vigência por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 01 de agosto de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Simone Soares Moreira
Código Identificador:AD657789

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO DL N.º 008/2019

ESPÉCIE: Termo de Carta Contrato de Serviço.
PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE e a Empresa **RECORD – PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA**., inscrita no CNPJ/MF nº. 34.586.982/0001-67, situada na Rua Constelação de Touros nº. 166 – Aleixo - Manaus/Am.
OBJETO: SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO CONTÁBIL NA ÁREA PÚBLICA.
VALOR: R$ 15.756,00 (quinze mil setecentos e cinquenta e seis reais).
DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2019.
PRAZO DE DURAÇÃO: 03 (três) meses.
SUPORTE LEGAL: Dispensa de Licitação, conforme estabelecido pelo Inciso II, do Art. 24 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelo Decreto n.º 9.412 de 18 de junho de 2018. e demais alterações posteriores.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 01 de março de 2019.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:20BF92D2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da CARTA CONVITE N.º 005/2019 – CPL cujo objeto é AQUISIÇÃO DE UNIFORMES;
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório:
R E S O L V E:
I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da CARTA CONVITE N.º 005/2019 – CPL, realizado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara - SAAE;
II – ADJUDICAR a Empresa OPEN – COM. DE ARTIGOS DE PAPELARIA E IMP. GRÁFICA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 14.834.375/0001-61, com sede na Rua Bernardo Almeida, 09 - Qd - 01 - Conjunto Cidadão - São Cristóvão - Itacoatiara - AM, no valor global de R$ 25.382,00 (vinte e cinco mil trezentos e oitenta e dois reais).

III. PUBLIQUE-SE o presente Despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE em 20 de março de 2019.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:2BF770AC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ORDEM DE INICIO DE FORNECIMENTO

1. PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E ITACOATIARA - SAAE, como **CONTRATANTE** e a empresa **OPEN – COM. DE ARTIGOS DE PAPELARIA E IMP. GRÁFICA LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 14.834.375/0001-61, com sede na Rua Bernardo Almeida, 09 - Qd - 01 - Conjunto Cidadão - São Cristóvão - Itacoatiara - AM, como **CONTRATADA**.
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES.
3. FUNDAMENTO DO ATO LEGAL: Processo Licitatório, através do **EDITAL DE CARTA - CONVITE N.º 005/2019 – CPL** e seus anexos.
4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura desta Ordem.
5. VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: O valor global da contratação é de **R$ 25.382,00** (vinte e cinco mil trezentos e oitenta e dois reais).
6. PUBLIQUE-SE a presente Ordem de Fornecimento na forma da Lei, para fins de eficácia.
Pela presente Ordem de Início de Fornecimento, a **CONTRATADA** está autorizada a executar o objeto do Processo acima citado, de acordo com o Edital e seus anexos, parte integrante do procedimento licitatório.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE em 20 de março de 2019.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:A6C923FB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DECISÃO CML

DECISÃO nº 002-CML

Trata-se do pedido em registrado em ata interpostos pelas empresas: **J Y S EVENTOS E CONSULTORIAS LTDA** e **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESQUISA E CULTURA DO ESTADO DO AMAZONAS-IDEPECAM**, primeira solicita a desclassificação da empresa**,** por descumprimento dos seguintes itens do edital desta licitação 6.1., 6.2., 6.2.1. que trata o seguinte: "*Os licitantes deverão entregar até às **9 horas e 00 minutos do dia 12 de abril de 2019**, no Prédio da Comissão Municipal de Licitação, sito a Av. Presidente Getúlio Vargas, 159, Itapiranga-AM, sua Documentação, Proposta Técnica e sua Proposta de Preços em 03 (três) envelopes opacos".* Por outro lado, o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESQUISA E CULTURA DO ESTADO DO AMAZONAS-IDEPECAM,** solicita que seja considerada a data abertura para o dia 15/04/2019, conforme a mesma foi notificada verbalmente. Versa a presente licitação na modalidade Tomada de Preços sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL – PTTS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV CONJUNTO RESIDENCIAL CIDADÃO I DE ITAPIRANGA-AM.
Esclareceremos os fatos para a tomada de decisão: A licitação, por motivos pequenos ajustes no edital foi adiada para o dia 15/04/2019. Em nosso controle a Empresa **J Y S EVENTOS E CONSULTORIAS LTDA,** não constava como participante da referida licitação visto que não protocolou a sua retirada do edital. Logo, a mesma não poderia ser avisada do adiamento da licitação, por outro lado o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESQUISA E CULTURA DO ESTADO DO AMAZONAS-IDEPECAM,** foi avisada e portanto, não protocolou os seus documentos licitatórios em 12/04/2019.

Conclusão: Dado ao exposto, conhecemos a alegação da empresa **J Y S EVENTOS E CONSULTORIAS LTDA**, não damos provimento. Em atendimento ao Daremos prosseguimento â licitação com as licitantes **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESQUISA E CULTURA DO ESTADO DO AMAZONAS-IDEPECAM**.

Esta é a Decisão.

Publique-se

Itapiranga-AM, 25 de abril de 2019.

WALTER BRAGA FERREIRA
Pregoeiro

DOMINGOS CARVALHO DE SOUSA
Presidente da CML

Publicado por:
Walter Braga Ferreira
Código Identificador:1EC9CF96

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Itapiranga-AM, através de sua **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML,** nomeada pelo Decreto Municipal nº 029/2019, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93**,** torna público que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **do tipo menor preço por Item,** por **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, conforme abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO.

DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: 16/05/2019 ÀS 09:00 HORAS.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Fonte Boa – Sala da Comissão Municipal de Licitação-CML, sito a Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 159, Centro, Itapiranga-AM.

Itapiranga-AM, em 30 de abril 2019.

DOMINGOS CARVALHO DE SOUZA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Walter Braga Ferreira
Código Identificador:12FF1BBC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 02/2019-GPCML

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE EMISSÃO DE TÍTULOS DE UTILIDADE PUBLICA DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA/AM no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER a todos habitantes do município de Lábrea que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou em Sessão Ordinária, realizada aos 26 dias do mês de abril de 2019, o Projeto de Resolução Nº 002/2019-GVAMS, de 22/04/19 de autoria do vereador Ailton Marques dos Santos.

RESOLVE:

Art. 1° - As entidades de promoção educacional, científica, cultural, artística, esportiva, social ou filantrópica que sirvam ao interesse da coletividade, com fins não-econômicos, poderão ser declaradas de utilidade pública municipal por iniciativa de qualquer membro da Câmara Municipal de Lábrea ou do Poder Executivo.

Parágrafo único. As entidades deverão prestar serviços de natureza relevante e de notório caráter comunitário e social, concorrentes com aqueles prestados pelo Município.

Art. 2º - A declaração de utilidade pública observará os seguintes requisitos:

I – que a entidade seja constituída no município de Lábrea;

II – que seja inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

III – que comprove seu efetivo e contínuo funcionamento nos doze meses imediatamente anteriores à formulação do pedido, mediante declaração emitida por um dos seguintes agente públicos, do local de seu funcionamento:

a) autoridade do Poder Executivo Municipal;
b) membro do Poder Legislativo Municipal;
c) autoridade Judiciária;
d) membro do Ministério Público; ou
e) Delegado de Polícia;

IV – que apresenta seu estatuto com as alterações, se existentes;

V – que apresente ata da eleição e posse da diretoria em exercício;

VI - cláusula estatutária que contenha a seguinte composição: não serão remunerados, sob nenhuma forma ou pretexto, os diretores, dirigentes, mantedores e associados, nem a eles serão distribuído lucros, bonificações ou vantagens.

VII – que, comprovadamente, mediante a apresentação de relatório circunstanciado dos doze meses anteriores à formulação do pedido, tenha promovido atividades educacionais, científicas, culturais, artísticas, esportivas, sociais ou filantrópicas de caráter geral e indiscriminado, em prol da comunidade; e

VIII – que apresenta ata recente de reunião de diretoria com data máxima de três meses anteriores à formulação do pedido.

§ 1º Os documentos referidos neste artigo deverão ser cópias autenticadas.

§ 2º Estão excluídos das exigências do inciso III deste artigo as entidades que tenham o fim exclusivo voltado para deficientes físicos, para o ensino ou para o amparo à velhice, para a preservação ambiental e bens tombados que façam parte do acervo cultural do Município e para a divulgação da arte erudita, caracterizadas na forma do parágrafo único do art. 1º desta Lei.

§ 3º Os documentos referidos neste artigo deverão estar acompanhados de uma ficha cadastral contendo:

a) nome da entidade;
b) CNPJ;
c) endereço completo da entidade;
d) nome do responsável pela entidade;
e) endereço completo do responsável pela entidade; e
f) telefones do responsável pela entidade

Art. 3º - A entidade declarada de utilidade pública deverá encaminhar, anualmente, à Câmara Municipal, até 30 de junho do exercício subseqüente, para o devido controle e identificação do cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 1º desta Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades;

II - declaração de que permanecem cumpridos os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;

III - cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto se houver;

IV - balancete contábil; e

V - ficha cadastral atualizada.

§ 1º O não cumprimento do disposto neste artigo impedirá a entidade de receber auxílio ou subvenção do município.

§ 2º O órgão de controladoria da Câmara Municipal notificará por meio de carta registrada as entidades que deixarem a atender o que determina o presente artigo, num prazo de sessenta dias, a contar da data estipulada para apresentação dos documentos, quanto ao não cumprimento de suas conseqüências.

§ 3º A entidade reconhecida de utilidade pública que deixar de apresentar a documentação exigida, por três anos consecutivos, perderá esta condição.

Art. 4º - As entidades que tiveram aprovado o reconhecimento de utilidade pública até 31 de dezembro de 2019 terão até o dia 30 de novembro de 2020 para o cumprimento do disposto no art. 3º, com referência ao exercício de 2019.

Parágrafo Único - Quanto aos exercícios posteriores a 2019 prevalecerá o prazo estabelecido no art. 3º desta Lei.
Art. 5º - Compete à Diretoria Legislativa, quando solicitada e após manifestação técnica do órgão de Controladoria da Câmara Municipal, expedir certidão de cumprimento do disposto pelo art. 4º desta Lei.

Art. 6º - E vedado a declaração de utilidade publica de entidade que tenha por objetivo a defesa de interesses ou prestação de serviços exclusivamente em favor de seus associados ou filiados, bem como de

órgãos ou entidades que gozem de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito privado.

Art. 7º - Após publicação da Lei de concessão, a declaração de utilidade publica será feita através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 8º - A declaração de utilidade publica, nos termos desta Lei, não implica na concessão de isenção fiscal, tampouco qualquer favor do Município.

Parágrafo Único – O disposto neste artigo não impede a concessão de isenções previstas em Lei, nem a colaboração às entidades declaradas de utilidade publica, de acordo com as possibilidades e a critério do Poder Executivo.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lábrea, aos 29 dias do mês de abril de 2019.

REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO
Presidente da Câmara Municipal de Lábrea/AM.

Publicado por:
Isaque Santos de Souza
Código Identificador:CBEA5842

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2019-GPCML

DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO E HINO DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE LÁBREA.

O Presidente da Câmara Municipal de Lábrea Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER aos que o presente virem e dele conhecimento tiverem que a Câmara Municipal de Vereadores de Lábrea, aprovou em Sessão Ordinária, realizada aos 26 dias do mês de abril de 2019, o Projeto de Lei nº 01/2018-GVAJAC/GVAAMA, de 18/10/18 de autoria dos vereadores: Antônio Augusto Moreira de Almeida e Antônio Jorge Almeida da Costa.

DECRETO:

Art. 1º -Torna obrigatória a execução do Hino Nacional e Hino do Município de Lábrea uma vez por semana, nas escolas públicas de ensino fundamental e médio do município de Lábrea.

Art. 2º - Nas escolas públicas Estaduais e Federais de ensino fundamental médio do município seja facultativo o ART. 1º desta lei.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lábrea, aos 29 dias do mês de abril de 2019.

REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO
Presidente da Câmara Municipal de Lábrea/AM.

Publicado por:
Isaque Santos de Souza
Código Identificador:5CB68AC4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 059, DE 02 DE MAIO DE 2019.

Cria a Comissão Especial Temporária destinada a proceder ao estudo do Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal Nº 001/2019 de autoria dos Vereadores Francisca Coroca; Sassá Jefferson; Junior de Paula; Zé Luiz; Tchuco Benício; Paulo da Silva Teixeira; Sérgio Ferreira; Pedro Henrique que "Revoga o inciso VII do art. 34, altera o art. 22 e a alínea "b", do Inciso II art. 38 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru".

Jefferson Batalha do Nascimento, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores recebeu em Mesa, Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal Nº 001/2019, e com amparo no art. 135, §1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manacapuru eu Promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial Temporária, com base no art. 135, §1º do Regimento Interno deste Poder, com objetivo determinado e específico, de assuntos e emitir parecer sobre a matéria de especial interesse do Legislativo, exclusivamente o PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 001/2019, de autoria dos Vereadores Francisca Coroca; Sassá Jefferson; Junior de Paula; Zé Luiz; Tchuco Benício; Paulo da Silva Teixeira; Sérgio Ferreira; Pedro Henrique que "Revoga o inciso VII do art. 34, altera o art. 22 e a alínea "b", do Inciso II art. 38 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru".
Parágrafo único. A referência à Comissão Temporária regulamentada por esta Resolução, será realizada mediante a citação: **Comissão Especial Temporária de Emenda à Lei Orgânica Municipal de Manacapuru.**

Art. 2º A Comissão Especial Temporária será formada por cinco membros, assegurando-se na sua Constituição a participação dos partidos que integram o Legislativo, resguardada sempre que possível à proporcionalidade de representação de todas as Bancadas.

Art. 3º Os membros da **Comissão Especial Temporária** em obediência ao princípio da proporcionalidade partidária, será composta pelos seguintes membros:
Pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final - Vereador (PPL), **Robson de Souza Nogueira** (I, do art. 135 R.I.);
Pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – Vereadora (PMN), **Lindynês Leite Peres** (I, do art. 135 R.I.);
Vereador do PTC - Vereador **Manoel Alberto Benício Brito**;
Vereador do PSD - Vereador **José Luís Maciel de Oliveira**;
Vereador do PDT **Pedro Henrique Palmeira Ferreira**.

Art. 4º O prazo de funcionamento da **Comissão Temporária** é de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de sua publicação, improrrogáveis.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de maio de 2019.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara

VER. MANOEL ALBERTO BENÍCIO BRITO
Secretário Geral da Mesa

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:EE97C6D9

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 058, DE 02 DE MAIO DE 2019.

Cria a Comissão Temporária destinada a proceder ao estudo do Projeto de Resolução Legislativa nº 001/2019, de autoria dos Vereadores Francisca Coroca; Sassá Jefferson; Junior de Paula; Zé Luiz; Tchuco Benício; Paulo da Silva Teixeira; Sérgio Ferreira; Pedro Henrique que "Altera os arts. 25, 97, 104 e 116, e revoga o Inciso IX do art. 116 e seu §2º, arts. 95 e 96, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manacapuru na forma que especifica".

Jefferson Batalha do Nascimento, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores recebeu em Mesa, **Projeto de Resolução Legislativa nº 001/2019**, de autoria dos Vereadores Francisca Coroca; Sassá Jefferson; Junior de Paula; Zé Luiz; Tchuco Benício; Paulo da Silva Teixeira; Sérgio Ferreira; Pedro Henrique que "Altera os arts. 25, 97, 104 e 116, e revoga o Inciso IX do art. 116 e seu §2º, arts. 95 e 96, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manacapuru na forma que especifica", e com amparo no artigo 282, §1º e §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manacapuru eu Promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Temporária, com base no art. 282, §1º e §2º do Regimento Interno deste Poder, para realizar como fato determinado e específico, estudo de assuntos de especial interesse do Legislativo, quanto prioritariamente ao **Projeto de Resolução Legislativa nº 001/2019**, de autoria dos Vereadores Francisca Coroca; Sassá Jefferson; Junior de Paula; Zé Luiz; Tchuco Benício; Paulo da Silva Teixeira; Sérgio Ferreira; Pedro Henrique que "Altera os arts. 25, 97, 104 e 116, e revoga o Inciso IX do art. 116 e seu §2º, arts. 95 e 96, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manacapuru na forma que especifica".
Parágrafo único. A referência à Comissão Temporária regulamentada por esta Resolução, será realizada mediante a citação: **Comissão Temporária de Emenda ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Manacapuru.**

Art. 2º A Comissão Temporária será formada por sete membros no mínimo, assegurando-se na sua Constituição a participação dos partidos que integram o Legislativo, resguardada sempre que possível à proporcionalidade de representação de todas as Bancadas.

Art. 3º Os membros da **Comissão Temporária** em obediência ao princípio da proporcionalidade partidária, será composta pelos seguintes membros:
Pela Mesa Diretora, PTC - o Vereador **Manoel Alberto Benício Brito;**
Pelo MDB - o Vereador **Paulo da Silva Teixeira;**
Pelo PMN - a Vereadora **Lindynês Leite Peres**;
Pelo PDT - o Vereador **Pedro Henrique Palmeira Ferreira**;
Pelo PPL - o Vereador **Robson de Souza Nogueira;**
Pelo PPL - o Vereador **Paulo Sérgio Ferreira;**
Pelo PSD - o Vereador **José Luís Maciel de Oliveira.**

Art. 4º O prazo de funcionamento da **Comissão Temporária** é de 30 (trinta) dias úteis, contados da data de sua publicação, improrrogáveis.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de maio de 2019.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara

VER. MANOEL ALBERTO BENÍCIO BRITO
Secretário Geral da Mesa

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:895F8698

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 068, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1ºADICIONAR ao vencimento da servidora **DULCINEIA BATISTA DA TRINDADE** exercendo o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Manacapuru, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, conforme preceitua a Lei Municipal nº 089/2003.
Art.2ºDETERMINAR que a aplicação do adicional por dedicação exclusiva será baseada no percentual de 43% (quarenta e três por cento) do valor do vencimento da servidora, baseados na responsabilidade em face das condições de trabalho.
Art.3ºDETERMINAR que de acordo com artigo 151 da Lei Municipal nº 089/2003, a servidora é obrigada a exercer suas atividades no mínimo de quarenta horas semanais de trabalho sem prejuízo de ficar a servidora à disposição da Câmara Municipal, sempre que as necessidades do serviço exigirem.
Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 31 de janeiro de 2019.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
DULCINEIA BATISTA DA TRINDADE

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:631856F2

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 074, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

R E S O L V E:

Art.1ºREVOGAR a Portaria nº 047, de 07 de fevereiro de 2018, que trata de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.
Art.2ºADICIONAR ao vencimento da servidora **MARCILANE FERNANDES DA CRUZ COSTA**, exercendo o Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo da Câmara Municipal de Manacapuru, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, conforme preceitua a Lei Municipal nº 089/2003.
Art.3ºDETERMINAR que a aplicação do adicional por dedicação exclusiva será baseada no percentual de 45% (quarenta e cinco por cento) do valor do vencimento da servidora, baseados na responsabilidade em face das condições de trabalho.
Art.4ºDETERMINAR que de acordo com artigo 151 da Lei Municipal nº 089/2003, a servidora é obrigada a exercer suas atividades no mínimo de quarenta horas semanais de trabalho sem

prejuízo de ficar a servidora à disposição da Câmara Municipal, sempre que as necessidades do serviço exigirem.
Art.5ºESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor, em 01 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 31 de janeiro de 2019.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
MARCILANE FERNANDES DA CRUZ COSTA

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:FE9937DD

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 070, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1ºADICIONAR ao vencimento do servidor **ALESSANDRO DOS SANTOS BAPTISTA** exercendo o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Legislativo da Câmara Municipal de Manacapuru, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, conforme preceitua a Lei Municipal nº 089/2003.
Art.2º DETERMINAR que a aplicação do adicional por dedicação exclusiva será baseada no percentual de 40% (quarenta por cento) do valor do vencimento do servidor, baseados na responsabilidade em face das condições de trabalho.
Art.3º DETERMINAR que de acordo com artigo 151 da Lei Municipal nº 089/2003, o servidor é obrigado a exercer suas atividades no mínimo de quarenta horas semanais de trabalho sem prejuízo de ficar o servidor à disposição da Câmara Municipal, sempre que as necessidades do serviço exigirem.
Art.4º REVOGAR a Portaria nº 038, de 03 de janeiro de 2019.
Art.5º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 31 de janeiro de 2019.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
ALESSANDRO DOS SANTOS BAPTISTA

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:D113B4A9

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 075, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

R E S O L V E:

Art.1ºREVOGAR a Portaria nº 045, de 07 de fevereiro de 2018, que trata de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.
Art.2ºADICIONAR ao vencimento do servidor **FRANCISCO JÚNIOR FREITAS DIAS**, exercendo o Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo da Câmara Municipal de Manacapuru, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, conforme preceitua a Lei Municipal nº 089/2003.
Art.3ºDETERMINAR que a aplicação do adicional por dedicação exclusiva será baseada no percentual de 45% (quarenta e cinco por cento) do valor do vencimento do servidor, baseados na responsabilidade em face das condições de trabalho.
Art.4ºDETERMINAR que de acordo com artigo 151 da Lei Municipal nº 089/2003, o servidor é obrigado a exercer suas atividades no mínimo de quarenta horas semanais de trabalho sem prejuízo de ficar o servidor à disposição da Câmara Municipal, sempre que as necessidades do serviço exigirem.
Art.5ºESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor, em 01 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 31 de janeiro de 2019.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
FRANCISCO JÚNIOR FREITAS DIAS

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:555D218B

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 071, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1ºADICIONAR ao vencimento do servidor **REINALDO ANDRADE DUARTE** exercendo o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Legislativo da Câmara Municipal de Manacapuru, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, conforme preceitua a Lei Municipal nº 089/2003.
Art.2º DETERMINAR que a aplicação do adicional por dedicação exclusiva será baseada no percentual de 20% (vinte por cento) do valor do vencimento do servidor, baseados na responsabilidade em face das condições de trabalho.
Art.3º DETERMINAR que de acordo com artigo 151 da Lei Municipal nº 089/2003, a servidora é obrigada a exercer suas atividades no mínimo de quarenta horas semanais de trabalho sem prejuízo de ficar o servidor à disposição da Câmara Municipal, sempre que as necessidades do serviço exigirem.
Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 31 de janeiro de 2019.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
REINALDO ANDRADE DUARTE

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:9F01BB88

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 076, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

R E S O L V E:

Art.1ºREVOGAR a Portaria nº 076, de 30 de janeiro de 2015, que trata de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.
Art.2ºADICIONAR ao vencimento do servidor **WEBER BATALHA PEREIRA**, exercendo o Cargo de Provimento Efetivo de Técnico de Som e Vídeo da Câmara Municipal de Manacapuru, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, conforme preceitua Seção V, artigos 149, 150, 151 e 153 da Lei Municipal nº 089/2003, baseada no percentual de 80% (oitenta por cento) do valor do vencimento do servidor, baseados na essencialidade, complexidade, responsabilidade e dificuldade de recrutamento em face das condições de trabalho.
Art.3ºDETERMINAR que de acordo com artigo 151 da Lei Municipal nº 089/2003, o servidor é obrigado a exercer suas atividades no mínimo de quarenta horas semanais de trabalho sem prejuízo de ficar o servidor à disposição da Câmara Municipal, sempre que as necessidades do serviço exigirem.
Art.4ºESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor, em 01 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 31 de janeiro de 2019.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
WEBER BATALHA PEREIRA

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:25A27B49

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 073, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

R E S O L V E:

Art.1ºADICIONAR ao vencimento da servidora **LO-AMI RIBEIRO SILVA FERNANDES**, exercendo o Cargo de Provimento Efetivo de Redatora de Ata da Câmara Municipal de Manacapuru, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, conforme preceitua a Lei Municipal nº 089/2003.
Art.2ºDETERMINAR que a aplicação do adicional por dedicação exclusiva será baseada no percentual de 20% (vinte por cento) do valor do vencimento da servidora, baseados na responsabilidade em face das condições de trabalho.
Art.3ºDETERMINAR que de acordo com artigo 151 da Lei Municipal nº 089/2003, a servidora é obrigada a exercer suas atividades no mínimo de quarenta horas semanais de trabalho sem prejuízo de ficar a servidora à disposição da Câmara Municipal, sempre que as necessidades do serviço exigirem.
Art.4ºESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor, em 01 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 31 de janeiro de 2019.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
LO-AMI RIBEIRO SILVA FERNANDES

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:7F1F9237

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 069, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1ºADICIONAR ao vencimento do servidor **ORANDLE REDMAN AMBROSIO** exercendo o cargo de Provimento em Comissão de Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Manacapuru, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, conforme preceitua a Lei Municipal nº 089/2003.
Art.2ºDETERMINAR que a aplicação do adicional por dedicação exclusiva será baseada no percentual de 10% (dez por cento) do valor do vencimento do servidor, baseados na responsabilidade em face das condições de trabalho.
Art.3ºDETERMINAR que de acordo com artigo 151 da Lei Municipal nº 089/2003, a servidora é obrigada a exercer suas atividades no mínimo de quarenta horas semanais de trabalho sem prejuízo de ficar o servidor à disposição da Câmara Municipal, sempre que as necessidades do serviço exigirem.
Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 31 de janeiro de 2019.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
ORANDLE REDMAN AMBROSIO

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:C6CFDCD0

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 072, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

R E S O L V E:

Art.1ºDESIGNAR o servidor **FRANCISCO DE ASSIS BRITO DE MELO**, exercendo o Cargo de Provimento Efetivo de Inspetor de

Segurança da Câmara Municipal de Manacapuru, responsável pelos serviços de vigilância deste Poder Legislativo.
Art.2ºADICIONAR ao vencimento do servidor **FRANCISCO DE ASSIS BRITO DE MELO**, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, conforme preceitua a Lei Municipal nº 089/2003, baseada no percentual de 30% (trinta por cento) do valor do vencimento do funcionário, baseados na responsabilidade em face das condições de trabalho.
Art.3ºDETERMINAR que de acordo com artigo 151 da Lei Municipal nº 089/2003, o servidor deverá exercer suas atividades no mínimo de quarenta horas semanais de trabalho sem prejuízo de ficar o servidor à disposição da Câmara Municipal, sempre que as necessidades do serviço exigirem.
Art.4ºESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor, em 01 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 31 de janeiro de 2019.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
FRANCISCO DE ASSIS BRITO DE MELO

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:C5C0A80E

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 079, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

R E S O L V E:

Art.1º ADMITIR o senhor **FRANCISCO FERREIRA DA COSTA** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Legislativo da Câmara Municipal de Manacapuru.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 31 de janeiro de 2019.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
FRANCISCO FERREIRA DA COSTA

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:C0D025AD

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 078, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

R E S O L V E:

Art.1º ADMITIR o senhor **MARCOS MENDONÇA DA SILVA** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Manacapuru.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 31 de janeiro de 2019.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
MARCOS MENDONÇA DA SILVA

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:287DFA27

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 083, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

R E S O L V E:

Art.1º CONCEDER a servidora **IVANA PEREIRA DO NASCIMENTO**, exercendo o cargo de Provimento em Comissão de Assessora de Plenário da Câmara Municipal de Manacapuru, 20 (vinte) dias de FÉRIAS a que faz jus, de acordo com os arts. 85 e 95 da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo de: 01.01.2018/01.01.2019, tendo como data de aquisição de: **11 a 30 de março de 2019.**

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 06 de fevereiro de 2019.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
IVANA PEREIRA DO NASCIMENTO

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:8C6C6FF1

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 081, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

R E S O L V E:

Art.1º CONCEDER a servidora **MARLÚCIA DE SOUZA LIMA**, exercendo o cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Manacapuru, 30 (trinta) dias de FÉRIAS a que faz jus, de acordo com os arts. 85 e 95 da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo de:

16.02.2018/16.02.2019, tendo como data de aquisição de: **07 de fevereiro a 08 de março de 2019.**

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 06 de fevereiro de 2019.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
MARLÚCIA DE SOUZA LIMA

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:9D6FEAD4

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 082, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

R E S O L V E:

Art.1º ADMITIR o senhor **AHITO PEREIRA DE SOUSA** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Legislativo da Câmara Municipal de Manacapuru.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 06 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 06 de fevereiro de 2019.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
AHITO PEREIRA DE SOUSA

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:26D8BAE9

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 084, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

R E S O L V E:

Art.1º CONCEDER o senhor **FRANCISCO DE ASSIS BRITO DE MELO**, exercendo o cargo de Provimento Efetivo de Inspetor de Segurança da Câmara Municipal de Manacapuru, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** a que faz jus, de acordo com o art. 85 da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo de: 2018/2019, tendo como data de aquisição de: **01 a 30 de março de 2019.**

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 06 de fevereiro de 2019.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
FRANCISCO DE ASSIS BRITO DE MELO

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:EAFE910A

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 077, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

R E S O L V E:

Art.1ºDESIGNAR o servidor **DANIEL FERREIRA FALCÃO**, exercendo o Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Manacapuru, para desempenhar a função de Responsável pelo **Setor de Almoxarifado** deste Poder.
Art.2ºADICIONAR ao vencimento do servidor Daniel Ferreira Falcão, **Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva**, conforme preceitua Seção V, artigos 149, 150, 151 e 153 da Lei Municipal nº 089/2003, baseada no percentual de 90% (noventa por cento) do valor do vencimento do servidor, baseados na essencialidade, complexidade, responsabilidade em face das condições de trabalho.
Art.3ºESTABELECER, de acordo com art. 151 da Lei Municipal nº 089/2003, o servidor é obrigado a exercer suas atividades no mínimo de quarenta horas semanais de trabalho sem prejuízo de ficar o servidor à disposição da Câmara Municipal, sempre que as necessidades do serviço exigirem.
Art.4ºREVOGAR a Portaria nº 083, de 30 de janeiro de 2015.
Art.5ºESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor, em 01 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 31 de janeiro de 2019.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
DANIEL FERREIRA FALCÃO

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:4A2B1F38

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 080, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

R E S O L V E:

Art.1º ADMITIR a senhora **MARIA FRANCISCA RIBEIRO PICANÇO** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Legislativo da Câmara Municipal de Manacapuru.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 31 de janeiro de 2019.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
MARIA FRANCISCA RIBEIRO PICANÇO

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:8844B31B

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 085, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

R E S O L V E:

Art.1º__**CONCEDER**__ ao servidor **EDMILTON BRITO DE MELO**, exercendo o cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Manacapuru, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** a que faz jus, de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo de: 10.03.2018-10.03.2019, tendo como data de aquisição de: **01 a 30 de março de 2019.**

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 06 de fevereiro de 2019.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
EDMILTON BRITO DE MELO

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:5A852077

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 090, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

R E S O L V E:

Art.1º__**CONCEDER**__ a servidora **ANDRÉIA SALES DE MAGALHÃES**, exercendo o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Legislativo Parlamentar da Câmara Municipal de Manacapuru, 20 (vinte) dias de FÉRIAS a que faz jus, de acordo com os arts. 85 e 95 da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo de: 01.04.2018/01.04.2019, tendo como data de aquisição de: **11 a 30 de abril de 2019**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 13 de março de 2019.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
Andréia Sales de Magalhães

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:58A0C945

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 095, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1º__**ADICIONAR**__ ao vencimento do servidor **REINALDO ANDRADE DUARTE** exercendo o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Legislativo da Câmara Municipal de Manacapuru, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, conforme preceitua a Lei Municipal nº 089/2003.
Art.2º DETERMINAR que a aplicação do adicional por dedicação exclusiva será baseada no percentual de 70% (setenta por cento) do valor do vencimento do servidor, baseados na responsabilidade em face das condições de trabalho.
Art.3º DETERMINAR que de acordo com artigo 151 da Lei Municipal nº 089/2003, a servidora é obrigada a exercer suas atividades no mínimo de quarenta horas semanais de trabalho sem prejuízo de ficar o servidor à disposição da Câmara Municipal, sempre que as necessidades do serviço exigirem.
Art.4º Fica revogada a Portaria nº 071, de 31 de janeiro de 2019.
Art.5º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 29 de março de 2019.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
REINALDO ANDRADE DUARTE

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:C4FEF106

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 091, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

R E S O L V E:

Art.1º__**CONCEDER**__ a senhora **ELIZAMAR FARIAS DA SILVA**, exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Legislativo da Câmara Municipal de Manacapuru, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** a que faz jus, de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo de: 01.01.2018–

01.01.2019, tendo como data de aquisição de: **19 de março a 17 de abril de 2019**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 18 de março de 2019.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
ELIZAMAR FARIAS DA SILVA

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:8FA02D81

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 086, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

R E S O L V E:

Art.1º Adicionar ao vencimento da senhora **ANDREIA SALES DE MAGALHÃES**, exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Legislativo Parlamentar da Câmara Municipal de Manacapuru, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, conforme preceitua a Lei Municipal nº 089/2003.
Art.2º Determinar que a aplicação do adicional por dedicação exclusiva será baseada no percentual de quarenta por cento do valor do vencimento da servidora, de acordo com a responsabilidade em face das condições de trabalho.
Art.3º Determinar com base no artigo 151 da Lei Municipal nº 089/2003, a servidora a obrigatoriedade de exercer suas atividades no mínimo de quarenta horas semanais de trabalho sem prejuízo de ficar à disposição da Câmara Municipal, sempre que as necessidades do serviço exigirem.
Art.4º Estabelecer que esta Portaria entrará em vigor em 01 de março de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 08 de fevereiro de 2019.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
ANDREIA SALES DE MAGALHÃES

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:E0F04849

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 087, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

R E S O L V E:

Art.1º ADMITIR o senhor **EDIFLANS FERREIRA DO NASCIMENTO** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 1º de março de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 28 de fevereiro de 2019.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
EDIFLANS FERREIRA DO NASCIMENTO

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:385218CA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 088, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os Vereadores desta Edilidade: Alex Souza Bezerra, Francisca Ferreira da Silva, Francisco Coelho da Silva, Jefferson Batalha do Nascimento, José Júnior de Paula Bezerra, José Luís Maciel de Oliveira, Maria Izabel da Silva Marinho Pereira, Lindynes Leite Peres, Manoel Alberto Benício Brito, Leonardo de Souza Guimarães, Paulo da Silva Teixeira, Paulo Sérgio Ferreira e Pedro Henrique Palmeira Ferreira, Robson de Souza Nogueira e Valciléia Flores Maciel, para representarem a Câmara Municipal de Manacapuru junto a Comissão de Assuntos Econômicos da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas (CAE/Aleam), em Audiência Pública no dia 12/03/2019, para examinar os indicadores da situação financeira do Estado, cujo déficit chegaria próximo dos R$ 3 bilhões, conforme documento anexo
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 11 de março de 2019.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:C539041A

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 094, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

R E S O L V E:

Art.1º ADMITIR a senhora **MARTA MENDONÇA DE LIMA** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora de Plenário da Câmara Municipal de Manacapuru.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 1º de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 28 de março de 2019.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
MARTA MENDONÇA DE LIMA

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:6E2C7E3B

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 092, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

R E S O L V E:

Art.1º__**CONCEDER**__ a servidora **MARCILANE FERNANDES DA CRUZ COSTA**, exercendo o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo da Câmara Municipal de Manacapuru, 20 (vinte) dias de FÉRIAS a que faz jus, de acordo com os arts. 85 e 95 da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo de: 16.02.2018/16.02.2019, tendo como data de aquisição de: **1º a 20 de junho de 2019**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 21 de março de 2019.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
MARCILANE FERNANDES DA CRUZ COSTA

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:A228B59D

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 089, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

R E S O L V E:

Art.1º__**CONCEDER**__ ao servidor **JOEL COSTA DE ASSIS**, exercendo o Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Manacapuru, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** a que faz jus, de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo de: 02.04.2018-02.04.2019, tendo como data de aquisição de: **01 a 30 de abril de 2019.**

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 13 de março de 2019.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
JOEL COSTA DE ASSIS

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:405EF383

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 093, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

R E S O L V E:

Art.1º __**CONCEDER**__ ao servidor **RICARDO OSÓRIO DA SILVA**, exercendo o cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Câmara Municipal de Manacapuru, 30 (Trinta) dias de **FÉRIAS** a que faz jus, de acordo com o art. 85 da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo de: 16.02.2018/16.02.2019, tendo como data de aquisição de: **1º a 30 de abril de 2019**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 27 de março de 2019.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
RICARDO OSÓRIO DA SILVA

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:EF3B294A

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 099, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1º__**ADICIONAR**__ ao vencimento da servidora **ANA MÁRCIA DE ARAÚJO DA SILVA,** exercendo o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Cerimonial da Câmara Municipal de Manacapuru, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, conforme preceitua a Lei Municipal nº 089/2003.
Art.2º DETERMINAR que a aplicação do adicional por dedicação exclusiva será baseada no percentual de 25% (setenta por cento) do valor do vencimento da servidora, baseados na responsabilidade em face das condições de trabalho.
Art.3º DETERMINAR que de acordo com artigo 151 da Lei Municipal nº 089/2003, a servidora é obrigada a exercer suas atividades no mínimo de quarenta horas semanais de trabalho sem prejuízo de ficar à disposição da Câmara Municipal, sempre que as necessidades do serviço exigirem.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 30 de abril de 2019.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
ANA MÁRCIA DE ARAÚJO DA SILVA

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:05E62ED6

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 096, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1º__**CONCEDER**__ ao servidor **JOSÉ BRAGA PAIVA,** exercendo o cargo de Provimento Efetivo de Vigia da Câmara Municipal de Manacapuru, 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) de __**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**__, de acordo com o §§3º e 7º do artigo 112 e artigo 113 da Lei Municipal nº 089/2003, tendo como data de aquisição a estabelecida no Laudo Médico nº 10/2019**: 26 de março de 2019 a 25 de março de 2020.**

Art.1º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 1º de abril de 2019.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
JOSÉ BRAGA PAIVA

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:5EA9A7AF

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 097, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

R E S O L V E:

Art. 1º __**DESIGNAR**__ o Vereador desta Edilidade Manoel Alberto Benício Brito, Presidente da Comissão Permanente de Defesa dos Direitos do Consumidor, para representar a Câmara Municipal de Manacapuru na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas (Aleam), em Audiência Pública no dia 22/04/2019, com objetivo de debater a implantação de Unidades do Procon, nos municípios do Interior do Estado, em consonância com a Constituição do Amazonas, conforme documento anexo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 17 de abril de 2019.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:E5D74F29

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 098, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

R E S O L V E:

Art. 1º __**DESIGNAR**__ as Vereadoras desta Edilidade: Maria Izabel da Silva Marinho Pereira e Valciléia Flores Maciel, para representarem a Câmara Municipal de Manacapuru junto a União dos Vereadores do Brasil (UVB),para participar da Marcha dos Vereadores de 23 a 26 de abril de 2019, em Brasília/DF, conforme documento anexo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 17 de abril de 2019.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:411650F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/GP Nº 280 DE 29 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, nesta data, o Senhor **PEDRO RENAN DA COSTA ANDRADE**, no Cargo de **COORDENADOR DO POLO REGIONAL DE IMUNIZAÇÃO** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 29 de abril de 2019.

Manacapuru, 29 de Abril de 2019

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2019

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:88534AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/GP Nº 279 DE 29 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, nesta data, a Senhora **JOMARA DE LIMA NEVES**, no Cargo de **COORDENADORA DO POLO REGIONAL DE IMUNIZAÇÃO** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 29 de abril de 2019.

Manacapuru, 29 de Abril de 2019

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2019.

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:B1217AD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 055/2017

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MANACAPURU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E **GIRLIANE AMORIM DE ARAUJO** na forma seguinte:

Ao primeiro dia do mês de Setembro do ano de 2017, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 – Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, por intermédio da SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE, neste ato representado por seu titular o Senhor **ADANOR PEREIRA PORTO FILHO**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Saúde, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru. Estado do Amazonas, à Rua Paraná , nº 144 Bairro COHABAM , portador da Carteira de Identidade nº 0869518-0 SSP-AM e do CPF nº 336.092.172-00 e do outro lado, o (a) Senhor (a) **GIRLIANE AMORIM DE ARAUJO** , brasileiro (a), na função de **AGENTE ADMINISTRATIVO** portador (a) da Carteira de Identidade nº 2269382-3 e do CPF nº 007.383.422-03 e do outro lado, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito publico e pelas Clausulas deste Contrato. A (O) CONTRATADA (O) declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea "L" do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pelo (a) contratado (a), na função de **AGENTE ADMINISTRATIVO** conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir do dia **01/09/2017** (Primeiro de Setembro de dois mil e dezessete), com encerramento no dia **13/08/2018** (Treze de Agosto de Dois mil e Dezoito)

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)** mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao MUNICÍPIO, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:
I. os previstos em lei;
II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;
III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligencia, podendo o MUNICÍPIO, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: O MUNICÍPIO estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:
I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - GERÊNCIA: a Gerência da execução do contrato caberá ao Gestor da Secretaria Municipal de Saúde.
PARAGRÁFO ÚNICO: Fica reservado a Secretaria Municipal de Saúde, o poder para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto neste contrato, que, de qualquer forma, se relaciona direta ou indiretamente com o objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao MUNICÍPIO suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse publico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização, a qualquer momento, eximindo-se o contratante de quaisquer pagamentos decorrentes do restante do prazo estipulado para o final do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:
Pelo óbito do prestador do serviço;
Pelo término do prazo estabelecido;
Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;

Por iniciativa do MUNICIPIO, sem prévia comunicação;
Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as clausulas e condições do presente contrato, e elege para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru/AM, 01de Setembro de 2017.

_____
GIRLIANE AMORIM DE ARAUJO
_____
Secretário Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:
1_____
2_____

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:3DF1577A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2019-GPMM

O Prefeito Municipal de Maraã-AM, o Senhor: **LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES**, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo art. 69, VI da Lei Orgânica do Município, bem como os amparos legais das legislações/resoluções pertinentes a espécie e:

CONSIDERANDO, o teor do **Art.1º do Decreto 0012/2019-GPMM**, o qual suspendeu **a execução de todas as fases pendentes do processo seletivo simplificado em andamento, o de nº 001/2019 – Maraã SEMAD/PMM, até a decisão da medida cautelar contida nos autos do processo de nº 316/2019/TCE/AM, e que após constatado/notificado** da concessão da medida cautelar nos autos de **nº 316/2019/TCE/AM,** suspendendo o prosseguimento do processo seletivo simplificado **nº 01/2019-SEMAD/PMM, o qual objetivavam a contratação temporária de urgência de funcionários para atuar em diversas áreas do poder público municipal de Maraã/AM, conforme consta nos próprios editais.**

RESOLVE:

Art. 1º - RESOLVE, cancelar o prosseguimento do processo simplificado (nº 001/2019 – Maraã SEMAD/PMM), tornando sem efeitos todos os atos já praticados no referido processo, inclusive decretar o cancelamento/nulidade dos procedimentos já realizados em ocasiões pretéritas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAÃ - AM EM 02 DE MAIO DE 2019.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal de Maraã-AM

Publicada em conformidade com o art. 85, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Orgânica do Município de Maraã.

Publicado por:
Maria Mistica Neves Pinheiro
Código Identificador:D8BF00E2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA CONTRATO Nº 064/2017

ESPÉCIE: 3° TERMO ADITIVO DE PRAZO
OBJETO: SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DO HOSPITAL RAIMUNDA FRANCISCA DINELI DA SILVA E NAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAUÉS/AM.
PARTES: MUNICÍPIO DE MAUÉS e a empresa A L CIDADE - ME.
VIGÊNCIA: 08 (OITO) MESES A CONTAR DO DIA 04 DE MAIO DE 2019 À 04 DE JANEIRO DE 2020.
VALOR: R$ 64.000,00 (SESSENTA E QUATRO MIL REAIS), SENDO MENSAL O VALOR DE R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, UNIDADE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, FUNCIONAL: 10.302.0051.2.017 – MANUTENÇAÕ E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, FONTE DE RECURSO: 0817 – RECURSOS DESTINADOS AS AÇÕES E AOS SERVIÇOS DE SAÚDE.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Maués/AM**,** 12 de abril de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:96E3A645

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2019 - CPL

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no Processo Administrativo Licitatório Pregão Presencial n° 018/2019-CPL, o qual teve por finalidade Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Limpeza e Higiene para uso nas Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Secretaria Municipal de Educação, para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura Municipal de Maués/AM.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 018/2019-CPL, elaborada pelo pregoeiro e sua equipe de apoio e o relatório da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/9 e 10.520/2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE

I – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório objetivando o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Limpeza e Higiene para uso nas Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Secretaria Municipal de Educação, para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura Municipal de Maués/AM, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço, que sagrou vencedora às empresas: H W CAVALCANTE, inscrita no CNPJ Sob o nº 15.818.180/0001-90, estabelecida no endereço: Rua Higina Bonilha Rolim, nº 1323, Bairro Santa Luzia, CEP: 69.190-000, Maués-AM, venceu o item 38, no valor global de R$ 22.205,50 (vinte e dois mil, duzentos e cinco reais e cinquenta centavos); e a firma R M MENDES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 02.406.707/0001-28, estabelecida no endereço Rua Francisco Magnani, nº 626, Bairro Santa Luzia, CEP nº 69.190-000, Maués/AM, venceu os itens 07, 20, 39 e 42 vencedora no valor global de R$ 538.540,00 (quinhentos e trinta e oito mil e quinhentos e quarenta reais); e a firma GERDEL SOARES GOMES - ME, inscrita no CNPJ Sob o nº 03.721.377/0001-28, estabelecida no endereço: Rua Miranda Leão, nº 414, Bairro Centro, CEP: 69.190-000, Maués-AM, venceu os itens 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 30, 31 e 33 no valor global de R$ 235.830,00 (duzentos e trinta e cinco mil e oitocentos e trinta reais); e a firma ORGANIZAÇÃO DIAS LIMITDADA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.611.751/0001-03, estabelecida no endereço Rua Deputado João Verçosa, nº 118, Bairro Centro, CEP nº 69.190-000, Maués/AM, venceu os itens 03, 18, 19, 24, 27, 28, 32, 35 e 36 vencedora no valor global de R$ 178.830,00 (cento e setenta e oito mil e oitocentos e trinta reais); e a firma M E DOS S GOMES - ME, inscrita no CNPJ nº 63.741.771/0001-50, estabelecida no endereço Rua Adolfo Cavalcante, nº 237, Bairro Centro, CEP nº 69.190-000, Maués/AM, venceu os itens 01, 16, 17, 21, 23, 25, 26, 29, 40 e 41 vencedora no valor global de R$ 233.620,00 (duzentos e trinta e três mil e seiscentos e vinte reais); e a firma J R B DINIZ COMERCIAL - ME, inscrita no CNPJ nº 07.059.039/0001-23, estabelecida no endereço Rua Batista Michilis, nº 1049, Bairro Centro, CEP nº 69.190-000, Maués/AM, venceu os itens 06, 13, 14, 22 e 34 vencedora no valor global de R$ 119.320,50 (cento e dezenove mil, trezentos e vinte reais e cinquenta centavos); e a firma R DA S AGUIAR CORMECIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.003.942/0001-84, estabelecida no endereço Rua Av Castelo Branco, nº 725, Bairro Cachoeirinha, CEP nº 69.065-010, Manaus/AM, venceu os itens 02 e 37 vencedora no valor global de R$ 148.190,00 (cento e quarenta e oito mil e cento e noventa reais).

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués/AM, 29 de abril de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de MAUÉS.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:9B8D36BC

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 027, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

Fixa as parcelas e a data de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2019, e dispõe sobre a concessão de desconto.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 92, I da Lei Orgânica, e tendo em vista o disposto no artigo 77 da Lei Complementar nº 012/2018:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido, para o exercício de 2019, o recolhimento em 03 (três) parcelas do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e taxas arrecadadas com o mesmo.
Art. 2º Ficam fixadas as seguintes datas para o recolhimento das parcelas do IPTU do exercício de 2019:

PARCELA	VENCIMENTO
1ª Parcela ou Parcela Única	30/06/2019
2ª Parcela	30/07/2019
3ª Parcela	30/08/2019

Art. 3º O contribuinte que optar pelo pagamento do IPTU do exercício de 2019 em cota única até a data de seu vencimento, 30/06/2019, gozará de desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do imposto.
Parágrafo Único – O desconto de que trata o caput deste artigo não se aplica às taxas arrecadadas em conjunto com o IPTU.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 30 DE ABRIL DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2.009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:6176B562

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 006/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor dos relatórios e pareceres constantes no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2019**, referente ao Processo Licitatório denominado **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019 – CPL** objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL para atender as necessidades do plano de trabalho da Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo de 2019 da Zona Rural do Município de Novo Airão/AM**;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em ata circunstanciada que considerou vencedora do item único do objeto da Licitação a(s) empresa(s): **PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Sob

o nº. 07.612.370/0001-29, estabelecida no endereço Travessa Aniceto Barroso, n° 282, Terra Preta, CEP. 69.401-278, Manacapuru/AM, com o valor de R$ 74.700,00 (Setenta e Quatro Mil e Setecentos Reais) mensais totalizando R$ 896.400,00 (Oitocentos e Noventa e Seis Mil e Quatrocentos Reais) para um total de 12 meses.

II – EMPENHE-SE o valor adjudicado pelo Pregoeiro a(s) empresa(s) vencedoras;

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Município de Novo Airão, em 30 de abril de 2019

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Amadeu Carvalho de Souza
Código Identificador:471D0454

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 002/2019 - CPL

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta nos Pareceres, Relatórios, e na Ata da Sessão do procedimento licitatório **TOMADA DE PREÇOS nº. 002/2019 - CPL**, objetivando a Contratação de empresa especializada na execução de serviços de limpeza pública para atender as necessidades do plano de trabalho da Secretaria Municipal de Infraestrutura no Município de Novo Airão/AM;

CONSIDERANDO que o referido procedimento transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa declarada vencedora atende todas as exigências constantes no Edital, no que tange à habilitação e a proposta de preço;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Douta Assessoria Jurídica, opinando pelo acompanhamento da decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL, levando a homologação do resultado final da presente Licitação.

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR** o objeto da licitação em pauta à empresa: **BASALTO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 25.000.387/0001-07, estabelecida no endereço Rua Raimundo M. de Medeiros, n° 85, Nova Esperança, CEP. 69.730-000, Novo Airão/AM, realizado pelo critério empreitada por preço global no valor de R$ 2.705.720,61 (Dois Milhões Setecentos e Cinco Mil Setecentos e Vinte Reais e Sessenta e Um Centavos) para um período de 12 (doze) meses;

II – HOMOLOGAR o resultado final do presente procedimento licitatório considerando o que consta nos Pareceres, Relatórios e na Ata da Sessão do referido procedimento licitatório.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Novo Airão (AM), 30 de abril de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Amadeu Carvalho de Souza
Código Identificador:1867B31B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
PORTARIA Nº. 031 DE 01 DE ABRIL DE 2019

Nomeia a Senhora RAIZA COLARES MAGALHÃES, para exercer o cargo de provimento em comissão como CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA, CC-3.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, no uso das atribuições que lhes são asseguradas por Lei, **CONSIDERANDO**, o disposto no artigo 30, XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal e amparado pelo art. 12 da Lei Complementar nº 039/2013, de 16 de dezembro de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **RAIZA COLARES MAGALHÃES,** para exercer o cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Gabinete da Presidência CC-3.**
Art. 2º - A servidora receberá a título de remuneração o valor de R$. 1.459,70 (HUM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS), conforme Decreto do Governo Federal e em conformidade com a Lei Complementar nº.039 de 16 de dezembro de 2013.
Art. 3º - Determinar ao setor competente que adote as providências necessárias para a execução da presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, 01 de abril de 2019.

NEUMICE REGES PINTO
Presidente

Ciente:----------

Publicado por:
Gilson Ribeiro Bentes
Código Identificador:4D5E5B4A

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
PORTARIA Nº. 032 DE 01 DE ABRIL DE 2019

Nomeia o Senhor WANDERSON GONÇALVES DE CARVALHO, para exercer o cargo de provimento em comissão como CHEFE DE CERIMONIAL, CC-4.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, no uso das atribuições que lhes são asseguradas por Lei, **CONSIDERANDO**, o disposto no artigo 30, XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal e amparado pelo art. 12 da Lei Complementar nº 039/2013, de 16 de dezembro de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **WANDERSON GONÇALVES DE CARVALHO,** para exercer o cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Cerimonial CC-4.**
Art. 2º - O servidor receberá a título de remuneração o valor de R$. 1.334,91 (HUM MIL, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), conforme Decreto do Governo Federal e em conformidade com a Lei Complementar nº.039 de 16 de dezembro de 2013.
Art. 3º - Determinar ao setor competente que adote as providências necessárias para a execução da presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, 01 de abril de 2019.

NEUMICE REGES PINTO
Presidente

Ciente:----------

Publicado por:
Gilson Ribeiro Bentes
Código Identificador:A8E53AA6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 118-CMP, DE 02 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº. 118-CMP, DE 02 DE MAIO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PARA VIAJAR À manaus (am), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAs E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do servidor para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Servidor **JOSUÉ CANTO BRELAZ** para viajar à Manaus no período de 04 à 11/05/2019, com o objetivo de participar do Curso de E-SOCIAL, no SEBRAE Amazonas, que será realizado nos dias: 08, 09 e 10 de maio, que tem como finalidade a tomada dos conhecimentos relativos à implantação da nova plataforma do E-SOCIAL, que unifica as informações do Sistema Fiscal Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas dos Servidores da Câmara Municipal de Parintins, para o Governo Federal.

II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins, conforme roteiro a seguir:

TRECHO	DATA	HORA	VIA
PARINTINS/MANAUS	04/05/2019	17:50	AÉREO
MANAUS/PARINTINS	11/05/2019	08:00	AÉREO

III - AUTORIZAR o pagamento de 03 (três) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando a importância de R$ 900,00 (novecentos reais).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 02 de Maio de 2019.

VER. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:4996E8E2

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 121-CMP, DE 02 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº. 121-CMP, DE 02 DE MAIO DE 2019.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (COMUNIDADE SÃO PEDRO), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **RENEI DE SOUZA SERRÃO** para viajar a Zona Rural do Município, na Comunidade de São Pedro, no dia: 03/05/2019, visita parlamentar para verificar o andamento da reforma da escola.

II – CONCEDER 250 litros de Gasolina Comum para os trechos Parintins/ São Pedro/ Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 02 de Maio de 2019.

VER. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:2CFC7322

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 119/CMP, DE 02 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº. 119/CMP, DE 02 DE MAIO DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em exercício, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a Senhora **CLEIDIANE KENIA PRATA NUNES,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR, CC-4,** no Gabinete do Vereador **Gelson Moraes de Souza,** com vencimentos e atribuições inerentes ao cargo, a partir do dia 02 de Maio de 2019.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a contar de 02 de Maio de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 02 de maio de 2019.

VER. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:AD9DAF39

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 120/CMP, DE 02 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº. 120/CMP, DE 02 DE MAIO DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em exercício, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o Senhor **LUCAS TEIXEIRA DA CRUZ,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR, CC-4,** no Gabinete do Vereador **Gelson Moraes de Souza,** com vencimentos e atribuições inerentes ao cargo, a partir do dia 02 de Maio de 2019.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a contar de 02 de Maio de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 02 de maio de 2019.

VER. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:1E9E0928

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2019-CMP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2019-CMP

Assunto: Concessão de Licença-Prêmio.

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento administrativo iniciado, em atenção ao requerimento do Servidor OSCAR DE SOUZA PENHA FILHO, datado de 23 de abril de 2019, no qual solicita a concessão de Licença Prêmio, por 03(três) meses, a contar 05 de maio de 2019, nos termos do Art. 124, da Lei nº 06 de 22 de agosto de 1969 (Estatuto do Servidor Público do Município de Parintins).

2. Submetido a Assessoria Jurídica desta Casa para emitir parecer acerca do pedido, essa, se pronunciou no sentido de que não havendo prejuízos para a Administracdo da Câmara Municipal de Parintins, deve ser atendido o Requerimento do servidor OSCAR DE SOUZA PENHA FILHO, pois o mesmo atende aos critérios objetivos impostos pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Parintins, para a concessão do benefício pleiteado, razão pela qual, resolvo:

1) deferir o requerimento do interessado, para conceder, a contar de 02 de maio de 2019, 03 (três) meses de Licença-Prêmio, a teor do Art. 124, da Lei nº 06 de 22 de agosto de 1969 (Estatuto do Servidor Público do Município de Parintins); e

2) determino ao Diretor do Departamento de Recurso Humanos desta Casa, que expeça a competente portaria.

3. Publique-se, de conhecimento e arquive-se.

Parintins-AM, 02 de maio de 2019.

VER. FRANCISCO WALTELITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:033BEA9F

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2019-CMP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2019-AJ/CMP

Assunto: Elevação de nível – Promoção.

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento administrativo iniciado por determinação desta Presidência, em atenção ao Memorando nº 042/2019-RH/CMP, informando que o servidor VORNEI DA SILVA VIANA, nos termos dos Arts. 31 e 35, da LC nº 010/2011, de 14 de junho de 2011, fará jus a promoção ao nível II, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, que ocupa no Quadro da Câmara Municipal de Parintins.

2. Submetido à Assessoria Jurídica desta Casa, para emitir parecer acerca do pedido, essa se manifestou pela concessão da elevação de nível do servidor, uma vez que o requerente encontra-se amparado pelos Arts. 31 e 35, da LC nº 010/2011, de 14 de junho de 2011 e que a concessão não compromete o limite dos 70% previsto constitucionalmente para o pagamento da folha, razão pela qual resolvo:

1) acolher integralmente o parecer lavrado pela Assessoria Jurídica desta Casa, inserto nos autos e deferir o pedido do Servidor Público **VORNEI DA SILVA VIANA**, promovendo-o ao nível II, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nos termos dos Arts. 31 e 35, da LC nº 010/2011, de 14 de junho de 2011, a contar de 02 de maio de 2019, com vencimento definido no anexo II, da supramencionada Lei;

2) determino ao Departamento de Recursos Humanos, desta Casa, que baixe Portaria cumprindo o item acima, procedendo as anotações devidas e a implantação na folha de pagamento do mês de maio de 2019.

3. Publique-se, de conhecimento e arquive-se.

Parintins-AM, 02 de maio de 2019.

VER. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:8AD07B9A

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 122/CMP, DE 02 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 122/CMP, DE 02 DE MAIO DE 2019.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIdOr DO QUADRO DE ESTÁVEIS DA cÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, o contido nos termos do Art. 124, da Lei nº 06 de 22 de agosto de 1969 (Estatuto do Servidor Público do Município de Parintins), e o que consta no Processo Administrativo nº 006/2019-AJ/CMP e Parecer Jurídico nº 012/2019-AJ/CMP;

CONSIDERANDO ainda, que o servidor abaixo relacionado, completou em 30/11/2004, 22(Vinte e dois) anos, 8(Oito) meses e 29(Vinte e nove) dias de efetivos serviços prestados à Câmara

Municipal de Parintins, fazendo jus, com efeito aos benefícios contidos na lei acima;

RESOLVE:

I – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de 90(Noventa) dias, ao Servidor **OSCAR DE SOUZA PENHA FILHO**, do quadro de estáveis da Câmara Municipal de Parintins no cargo de **AUXILIAR SECRETARIA 01**, Matrícula nº 327, conforme dispõe o Art. 124, da Lei nº 06 de 22 de agosto de 1969 (Estatuto do Servidor Público do Município de Parintins)**, no período de 02/05/2019 a 30/07/2019**, relativo ao exercício de 01 de março de 1982 a 01 de março de 1987;

II – Determinar ao Departamento de Recursos Humanos desta Casa, que proceda o registro da Licença Prêmio concedida na ficha funcional do servidor, conforme o período acima estabelecido.

III – Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 02 de maio de 2019.

VER. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:D7B97A79

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 123/CMP, DE 02 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº. 123/CMP, DE 02 DE MAIO DE 2019.

PROMOÇÃO DE NÍVEL DE CARGO de Servidor EFETIVO do QUADRO DE PESSOAL DO Poder Legislativo Municipal E DÁ OUTRAS PROVDIÊNCIAS.

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a Promulgação da LC n° 015, de 25 de novembro de 2014, que alterou o Art. 40, da LC n° 010, de 14 de junho de 2011;

CONSIDERANDO que a nova redação dada ao Art. 40, da LC n° 010, de 14 de junho de 2011, estabeleceu que os níveis de promoção ao longo da Carreira, vai do nível I ao X;

CONSIDERANDO o interstício de 03 (três) anos de efetivo serviço, não contabilizando o período do Estágio probatório, para que o servidor seja promovido por antiguidade, consoante dispõe o Art. 35 da LC n° 010, de 14 de junho de 2011;

CONSIDERANDO que o servidor abaixo completou 06(seis) anos de efetivos serviços ao Poder Legislativo na data de 01 de maio de 2019;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico, o Estudo de Impacto Orçamentário e a Decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 007/2019-AJ/CMP, e Parecer Jurídico nº 013/2019-AJ/CMP;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover ao Nível II de cargo o Servidor Efetivo, **VORNEI DA SILVA VIANA, Auxiliar de Serviços Gerais**, por Tempo de Serviço, por contar até a presente data, com **06 (seis) anos** de serviço público prestado à Câmara Municipal de Parintins, com vencimento fixado no Anexo II, da LC n° 010, de 14 de junho de 2011, vigente.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos, que proceda a promoção de nível II de cargo ao servidor efetivo, a partir do dia 01 de maio de 2019, período em que efetivamente completou os três anos de efetivo exercício em um nível de cargo resguardando os três anos de estágio probatório, conforme Parecer Jurídico proferido nos autos do Processo Administrativo nº 007/2019-AJ/CMP;

Art. 3º - A despesa decorrente correrá por conta de recursos previstos nas dotações consignadas no orçamento de 2019 deste Poder Legislativo;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 02 de maio de 2019.

VER. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:C2267F60

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 03/2019

RESOLUÇÃO Nº 003 / 2019, de 30 de abril de 2019

"DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE PREVISTO NO INCISO XVIII DO ARTIGO 9º, § 2º, DO ARTIGO 173 E ARTIGO 174 DO REGIMENTO INTERNO, INCISO XVIII DO ARTIGO 46 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DECRETO LEI Nº 201/67. NOMEAÇÃO DE SEU PRESIDENTE, RELATOR, MEMBRO, ASSESSORIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XIV do artigo 10 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Faz saber a todos, que o Plenário APROVOU, nos precisos termos do inciso XVIII do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo e eu PROMULGO, com base no inciso XIV do artigo 10 do Regimento Interno deste Parlamento, a seguinte a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica criada a COMISSÃO PROCESSANTE, eleita em sorteio público realizado em Sessão Plenária do dia 30.04.2019, para analisar e dar Parecer sobre a admissibilidade das denúncias de quebra de decoro e a ética parlamentar, formulada pelo Suplente de vereador, Sr. MAURÍCIO GOMES DE SOUZA - PDT em face do vereador ODIMAR CIPRIANO DA SILVA, membro titular em exercício neste Parlamento, que após as formalidades contidas no caput do artigo 29, o §2º do artigo 173 e incisos do artigo 174 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, Lei Orgânica do Município e Decreto Lei nº 201/67, os membro eleitos decidiram pela seguinte composição:
I – Presidente – vereador do PSB MARIA INÊS SAMPAIO DE SOUSA;
II – Relator – vereador do AVANTE ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA JÚNIOR;
III – Membro – vereador do PSDB FRANCISCO DE ASSIS ARRUDA DE LIMA;

Art. 2º. O rito a ser adotado pela Comissão Processante será o previsto na Lei Orgânica e Regimento Interno Municipal.

Art. 3º. Por força do disposto no inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica, a Comissão concluirá os trabalhos dentro de 90 (noventa) dias consecutivos.

Art. 4º. Nomear o Sr. RAILTON LEITE DA COSTA, funcionário estatutário desta Casa Legislativa, como oficial "ad hoc", podendo protocolar intimações, notificações, ou, qualquer documento oficial deste parlamento, em todos os poderes constituídos, público e privado e o Sr. Dr. FÁBIO MOURÃO LEAL, Consultor Jurídico desta ?Câmara Municipal, para acompanhar todos os atos da Comissão.

Art. 5º. Revogado as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação.

Plenário vereador Messias do Carmo Leite, 30 de abril de 2019

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Rayane Santarem Mendonça
Código Identificador:25567FF1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO

1. PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, como **CONTRATANTE** e a empresa **OPEN – COMÉCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 14.834.375/0001-61, estabelecida na Rua Bernardo Almeida, 09 – Conj. Cidadão – São Cristóvão – Itacoatiara/Am, como **CONTRATADA**.
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORME.
3. FUNDAMENTO DO ATO LEGAL: Processo através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme estabelecido pelo Inciso II, do Art. 24 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelo Decreto n.º 9.412 de 18 de junho de 2018.
4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura desta Ordem.
5. VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: O valor global da contratação é de **R$ 5.400,00 (**cinco mil e quatrocentos reais**)**.

6. PUBLIQUE-SE a presente Ordem de Serviço na forma da Lei, para fins de eficácia.

Pela presente Ordem de Serviço, a **CONTRATADA** está autorizada a executar o objeto do Processo acima citado, de acordo com Planilha de Especificações em anexo.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 15 de março de 2019.

FRANCISCO AURÉLIO FÉLIX NOGUEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Gean Nogueira da Silva
Código Identificador:4E2AA480

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 043, DE 02 DE MAIO DE 2019.

DECRETO Nº 043, DE 02 DE MAIO DE 2019.

NOMEIA servidora, que menciona, para o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 258, de 07.01.2005, 394 de 14.12.2015 e lei nº 433, de 14.03.2019,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora**LARISSA FARAH DA COSTA,** para o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA**, Sigla **CC-I,** com vencimento e vantagem a que a servidora fará jus.

Art. 2º. Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 02 de maio de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:26FB86F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067, DE 02 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº 067, DE 02 DE MAIO DE 2019.

EXONERAR servidor, que menciona, do Cargo de Provimento em Comissão de SUBPROCURADOR DO MUNICÍPIO e dá outras providencias.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** a senhora **LARISSA FARAH DA COSTA,** do Cargo de Provimento em Comissão de **SUBPROCURADOR,** Sigla **CC-I,** da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 02 de maio de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:4B1B0318

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068, DE 02 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº 068, DE 02 DE MAIO DE 2019.

NOMEAR servidor, que menciona, para o Cargo de Provimento em Comissão de SUBPROCURADOR DO MUNICÍPIO e dá outras providencias.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003, 402, de 15.12.2016 e lei nº 433, de 14.03.2019,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o senhor **LEÔNIO JOSÉ SENA DE ALMEIDA,** do Cargo de Provimento em Comissão de **SUBPROCURADOR DO MUNICÍPIO,** Sigla **CC-I,** com vencimentos e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 02 de maio de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:AEDB6B01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069, DE 02 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº 069, DE 02 DE MAIO DE 2019.

NOMEIA servidor, que menciona, para o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR JURÍDICO, e dá outras providencias.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005 e lei nº 433, de 14.03.2019,

RESOLVE:

I – **NOMEAR**,a senhora **LUANA LUZIA DE BRITO SOUZA,** do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO,OAB Nº 14. 430,** sigla **CC-II,** da Prefeitura de Rio Preto da Eva.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 02 de maio de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:CAAD1D50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071, DE 02 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº 071, DE 02 DE MAIO DE 2019.

NOMEIA servidor, que menciona, para o cargo de Provimento em Comissão de GERENTE, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003, 394, de 14.10.2015 e lei 433, de 14.03.2019,

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor **RONIPTERSON LIMA DOS SANTOS,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE,** sigla **CC-IV,** com vencimentos e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 02 de maio de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:6D33224A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072, DE 02 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº 072, DE 02 DE MAIO DE 2019.

NOMEIA servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO e dá outras providencias.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003, 402, de 15.12.2016 e lei 433, de 14.03.2019,

RESOLVE:

I – **NOMEIA** o senhor **DOMINGOS DUTRA DOS REIS,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, sigla **CC-IV,** com vencimentos e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 02 de maio de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:48F75F26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073, DE 02 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº 073, DE 02 DE MAIO DE 2019.

EXONERA servidor, que menciona, do Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO e dá outras providencias.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** a senhora **EDIVANDA FÉLIX PEREIRA**, do Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, sigla **CC-III,** da Prefeitura de Rio Preto da Eva.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 02 de maio de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:85C485A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074, DE 02 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº 074, DE 02 DE MAIO DE 2019.

NOMEIA servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR MUNICIPAL DE SECRETARIA e dá outras providencias.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003, 402, de 15.12.2016 e 433, de 14.03.2019,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a senhora **EDIVANDA FÉLIX PEREIRA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR MUNICIPAL DE SECRETARIA**, sigla **CC-II,** com vencimentos e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 02 de maio de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:94059EBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028, DE 02 DE MAIO DE 2019.

DECRETO Nº 028, DE 02 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre o reajuste do piso salarial nacional do magistério público, com base nas Leis Federais Nº 9.394/96, que dispõe sobre as diretrizes básicas da educação e a de Nº 11.738/2008, que estabelece o piso salarial nacional, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de sua competência atribuída pela Lei Orgânica Municipal em vigor, e
CONSIDERANDO a política de valorização dos profissionais da educação em docência do magistério com base na Lei Federal Nº 11.738/2008, que estabelece o piso salarial profissional nacional, no art. 22 da Lei Nº 11.494/2007, e no art. 69 da Lei 9.394/1996 e na forma dos artigos 43 e 44 da Lei Nº 330, de 26.04.2010,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria Interministerial Nº 6, de 26 de dezembro de 2018

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado o**piso salário nacional do magistério público deste município,** e seus respectivos coeficientes dos artigos da Lei Nº 391, de 23.12.2015, conforme Tabela de Vencimentos do Anexo I, referente às classes e níveis de Carreira do Magistério Público Municipal que são obtidos pela aplicação dos coeficientes sobre o valor do vencimento básico da carreira, de 0,5% (cinco por cento), vigente a partir de 1º de abril de 2019.

Parágrafo único. As classes serão designadas pelas letras **A, B, C, D, E, F, G, H, E e J**, sendo essa última final de carreira e , os níveis **I, II, III, IV e V**,correspondem a qualificação profissional do titular da carreira.

Art. Este **decreto** entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, 02 demaio de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:245F9094

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 055, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

ERRATA DA PORTARIA Nº 055, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

Foi confirmado o erro de digitação do ato em epígrafe, publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme segue:

No presente ato, no item I - onde se lê:I – **"ANA ZENEIDA DOS SANTOS CUNHA".**

Leia-se corretamente no item I -I – **"ANA ZELINA DOS SANTOS CUNHA".**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 02 de maio de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:5264F128

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta **no Processo Administrativo nº 205/2019**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial **Nº 011/2019 – CPL**;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para **AQUISIÇÃO DE GÁS GLP E ÁGUA MINERAL, através do Sistema de Registro de Preços, visando atender a Prefeitura Municipal,** para o **prazo de 12 (doze) meses,** em favor das empresas: **SAID DE SOUZA E SILVA, CNPJ sob nº 01.241.814/0001-80**, para os **itens 02, 03, 04 e 05,** perfazendo o Total no valor de **R$ 33.810,00 (trinta e três mil oitocentos e dez reais) e CRF COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ sob nº 12.141.589/0001-27**, para **o item 01,** perfazendo o Total no valor de **R$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais)**.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 29 de abril de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:F82FAD6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075, DE 02 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº 075, DE 02 DE MAIO DE 2019.

EXONERA servidor, que menciona do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE SETOR, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 394, de 14.10.2015,

RESOLVE:

I – EXONERAR o senhor **CLEBSON PEREIRA DE MENEZES**, do Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE SETOR,** sigla **CC-IV,** da Prefeitura de Rio Preto da Eva.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 02 de maio de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:31DDC907

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076, DE 02 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 076, DE 02 DE MAIO DE 2019.

NOMEIA servidor, que menciona, para o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO e dá outras providencias.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o senhor **CLEBSON MENEZES TEIXEIRA**, para o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, sigla **CC-III,** com vencimentos e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA-AM, em 02 de maio de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:F822C2DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077, DE 02 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº 077, DE 02 DE MAIO DE 2019.

NOMEIA servidor, que menciona, para o cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE SETOR, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003, 394, de 14.10.2015 e 433, de 14.03.2019,

RESOLVE:

I – NOMEAR a senhora **OSMARINA CORREIA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE SETOR,** sigla **CC-IV,** com vencimentos e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as publicações em contrário.

CIENTIFIQUE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 02 de maio de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:0DF429FD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081 DE 30 ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre o pagamento de Diárias ao Secretário de Administração do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade de se reunir com a Assessoria Jurídica E Contábil para finalizar a nova Lei da Estrutura Organizacional e de Novos Cargos e Salários para a realização do Concurso Público; e Preparar o Edital para contratar empresa para realizar o Concurso Público municipal.
RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR,** o Senhor **MANOEL MAURÍCIO OLIVEIRA SANTOS,** Secretário de Administração, para viajar a cidade de Manaus/AM, no período de 02 a 10 de maio de 2019.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo, 08 (oito) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do servidor no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o servidor acima autorizado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 30 de maio de 2019.

GILVAN FRANCISCO FONTES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:E9760C17

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 037 DE 18 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a Modalidade Pregão Presencial. Designar o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para a realização das Sessões da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, para o Exercício de 2019.

O Vice Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições ínsitas no Artigo 3º, Inciso IV da Lei 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 - que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do artigo 37, inciso 21 da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor **VINICIUS CRISPIM DE ALMEIDA**, para exercer a função de PREGOEIRO das Sessões de licitação na modalidade Pregão.

Art. 2º - Para efeitos legais designo como Equipe de Apoio a Comissão de Licitação Permanente do Ano de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 18 de março de 2019.

BASÍLIO RODRIGUES GONÇALVES
Vice Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:6B558794

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 038 DE 18 DE MARÇO DE 2019

Conceder o pagamento de 1/3 de Férias ao Servidor da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM.

O Vice Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Am, usando das atribuições legais conferidas por Lei;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 115 e Seção III da Lei Municipal nº 121, de 13 de setembro de 2000;

CONSIDERANDO ainda o pedido formulado pelo Servidor Carlos Alberto Lizardo Salgado através do REQUERIMENTO S/Nº, datado em 21 de fevereiro de 2019 do pagamento de 1/3 de suas férias do período de 2018/2019, e que o agendamento para o gozo da mesma será acordado com o Presidente e/ou Setor de Recursos Humano;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de 1/3 das férias do Servidor Carlos Alberto Lizardo Salgado, ora em questão referente ao período de 20/02/2018 a 19/02/2019.

Art. 2º - NOTIFICAR ao Servidor que gozará suas férias do período acima, em uma outra oportunidade a ser acertada com a Chefe do Setor de Recursos Humano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

São Gabriel da Cachoeira – AM, em 18 de março de 2019.

BASÍLIO RODRIGUES GONÇALVES
Vice Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:49A45DF3

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 039 DE 18 DE MARÇO DE 2019

Conceder o pagamento de 1/3 de Férias ao Servidor da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM.

O Vice Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Am, usando das atribuições legais conferidas por Lei;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 115 e Seção III da Lei Municipal nº 121, de 13 de setembro de 2000;

CONSIDERANDO ainda o pedido formulado pelo Servidor Vinicius Crispim de Almeida, através do REQUERIMENTO S/Nº, datado em 04 de fevereiro de 2019 do pagamento de 1/3 de suas férias do período de 2018/2019 e que o agendamento para o gozo da mesma será acordado com o Presidente e/ou Setor de Recursos Humano;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de 1/3 das férias do Servidor Vinicius Crispim de Almeida, ora em questão referente ao período de 07/04/2018 a 06/04/2019.

Art. 2º - NOTIFICAR ao Servidor que gozará suas férias do período acima, em uma outra oportunidade a ser acertada com a Chefe do Setor de Recursos Humano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

São Gabriel da Cachoeira – AM, em 18 de março de 2019.

BASÍLIO RODRIGUES GONÇALVES
Vice Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:207F3EE1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE ADITIVO – TCT Nº 016-A/2019 – F.E/PMT

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 025/2018 – F.E/PMT.

CELEBRANTES: FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA WALTINO B. NUNES EIRELI.

OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA EM ALVENARIA (em pilotis) COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA NA COMUNIDADE DE BANANAL, LOCALIZADA NA AREA RURAL DO MUNICIPIO DE TABATINGA/AM".**

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **SEGUNDA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N° 025/2018 – F.E/PMT** pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 09 de abril a 08 de julho de 2019, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR: Este Termo Aditivo não enseja em alteração de valores, mantendo-se o valor original contratado e ainda a rubrica orçamentária especifica descritas no Termo de Contrato nº 025/2018 – PMT

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do TERMO DE CONTRATO N° 025/2018 – PMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:469D3D81

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE ADITIVO – TCT Nº 016-B/2019 – F.E/PMT

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 026/2018 – F.E/PMT.

CELEBRANTES: FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA ELDILEY BINDA BRAULIO – EPP.

OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA EM ALVENARIA (em pilotis) COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA NA COMUNIDADE DE SAPOTAL, LOCALIZADA NA AREA RURAL DO MUNICIPIO DE TABATINGA/AM".**

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **SEGUNDA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N° 026/2018 – F.E/PMT** pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 09 de abril a 08 de julho de 2019, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR: Este Termo Aditivo não enseja em alteração de valores, mantendo-se o valor original contratado e ainda a rubrica orçamentária especifica descritas no Termo de Contrato nº 026/2018 – PMT

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do TERMO DE CONTRATO N° 026/2018 – PMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:21EF8245

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE ADITIVO – TCT Nº 017-A/2018 – F.E/PMT

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 011/2018 – F.E/PMT.

CELEBRANTES: FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA WALTINO B. NUNES EIRELI.

OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA EM ALVENARIA COM 20 (VINTE) SALAS DE AULA NA COMUNIDADE DE BELÉM DO SOLIMÕES, LOCALIZADA NA AREA RURAL DO MUNICIPIO DE TABATINGA/AM".**

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N° 011/2017 – F.E/PMT** pelo período de 06 (seis) meses a contar de 10 de novembro de 2018 a 09 de maio de 2019, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR: Este Termo Aditivo não enseja em alteração de valores, mantendo-se o valor original contratado e ainda a rubrica orçamentária especifica descritas no Termo de Contrato nº 011/2017 – PMT

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do TERMO DE CONTRATO N° 011/2017/PMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:8E5131BA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS N. 28/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapauá vem comunicar que estará fazendo cotação de preços para eventual aquisição de equipamentos e material permanente para UBS Fluvial de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

O Termo de Referência, com suas especificações, encontra-se disponível na sede da Prefeitura de Tapauá à Rua Castelo Branco, nº361 - Centro, Tapauá-Am e na representação da Prefeitura de Tapauá em Manaus à Rua Marques de Caravelas, nº 200, Parque das Laranjeiras, para maiores informações ligar para o telefone: (92) 3308 - 9615. As cotações devem ser entregues até o dia 07 de Maio 2019, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira.

Tapauá (AM), 02 de maio de 2019.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/PMT

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:FD1E40F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público o **PREGÃO PRESENCIAL Nº.025/2019 (SEMED) CPL/PMT**, para Registro de Preços.
(Processo 1807-2019-PMT)
Objeto: Eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de mochilas e estojos escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Tapauá
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 16/05/2019 às 14:30 Hr**.**

A presente licitação será realizada no Município de Manaus/Am.
O Edital estará disponível aos interessados, a partir da data de publicação deste aviso no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Tapauá, no endereço eletrônico www.tapaua.am.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (92) 3308-9615

Tapauá, 02 de Maio de 2019

AFIMAR MAIA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:1C614B19

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18/2019 – PMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2019 – CPL/PMT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18/2019 – PMT

No dia vinte e quatro do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (2019), é registrado o valor unitário da empresa abaixo identificada para eventual **Registro de Preços para Eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de Serviços de Fornecimento, Gerenciamento e Operacionalização de Profissionais da Área da Saúde conforme diretrizes das Politicas Públicas de Saúde**. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 26/2019, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Prefeitura Municipal de Tefé.**

Lote Adjudicado para: INPAS – INSTITUTO NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE LTDA - ME inscrito no CNPJ: 23.718.609/0001-04;

Lote 01

Item	DESCRIÇÃO	Qtd Mês	Qtd Total	VALOR UNT
01	Medico - Clinico	18	60	R$ 20.514,00
02	Medico – Psiquiatra	01	60	R$ 29.783,00
03	Medico – Neurologista	01	60	R$ 17.323,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. Tefé-AM, 24 de abril de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

INPAS – INSTITUTO NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE LTDA - ME
Empresa Vencedora

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:0F63FD3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2019

TERMO DE CONTRATO para Serviços de Engenharia para CONSTRUÇÃO DE CENTRO MULTIUSO, NO MUNICIPIO DE TEFÉ.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **PILAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP, CNPJ 04.159.323/0001-83**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor do presente contrato importa na quantia de R$ 998.950,70 (novecentos e noventa e oito mil, novecentos e cinquenta reais e setenta centavos)**.**

PRAZO: Pelo Prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos contados da expedição de ordem de serviço inicial, sendo 6 (seis) meses, correspondente a 180 (cento e oitenta) dias .

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato vão ser orçadas na seguinte rubrica orçamentária:

04.122.0014.1.018 – Construção, Ampliação e Reformas de Prédios Públicos.
44.90.51 – Elemento de Despesa Obras e Instalações;
224 – Fonte de Recursos Transferência da União;

Tefé, 25 de abril de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:C13F39F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018

EXTRATO DE ADESÃO CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018 - SEMAF

Adesão "carona" a Ata oriunda, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2018.

Órgão Detentor da Ata: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Içá.

Órgão/unidade carona: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SEMAF.

Empresa: **SIMONE DE CASTRO COELHO DUARTE.**

Objeto: **Eventual Aquisição de Serviços Gráficos.**

Autorização: Abraão Magalhães Lasmar.

Esclarecemos que baseado nos princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, realizou-se pesquisa de mercado, onde o Preço Registrado em ATA apresentou-se inferior ao cotado.

Tefé, 02 de maio de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:3F2D16AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 - SEMAF

EXTRATO DE ADESÃO CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 - SEMAF

Adesão "carona" a Ata oriunda, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2018.

Órgão Detentor da Ata: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Içá.

Órgão/unidade carona: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SEMAF.

Empresa: **LORIS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELLI.**

Objeto: **Eventual Aquisição de Serviços Gráficos.**

Autorização: Abraão Magalhães Lasmar.

Esclarecemos que baseado nos princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, realizou-se pesquisa de mercado, onde o Preço Registrado em ATA apresentou-se inferior ao cotado.

Tefé, 02 de maio de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:0F55DA27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018 - SEMSA

EXTRATO DE ADESÃO CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018 - SEMSA

Adesão "carona" a Ata oriunda, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2018.

Órgão Detentor da Ata: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Içá.

Órgão/unidade carona: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Empresa: **SIMONE DE CASTRO COELHO DUARTE.**

Objeto: **Eventual Aquisição de Serviços Gráficos.**

Autorização: Abraão Magalhães Lasmar.

Esclarecemos que baseado nos princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, realizou-se pesquisa de mercado, onde o Preço Registrado em ATA apresentou-se inferior ao cotado.

Tefé, 02 de maio de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:CB51AB4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 - SEMSA

EXTRATO DE ADESÃO CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 - SEMSA

Adesão "carona" a Ata oriunda, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2018.

Órgão Detentor da Ata: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Içá.

Órgão/unidade carona: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Empresa: **LORIS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELLI.**

Objeto: **Eventual Aquisição de Serviços Gráficos.**

Autorização: Abraão Magalhães Lasmar.

Esclarecemos que baseado nos princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, realizou-se pesquisa de mercado, onde o Preço Registrado em ATA apresentou-se inferior ao cotado.

Tefé, 02 de maio de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:BBAF9948

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 102, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

"CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** quatro (04) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus/AM, à Senhora **VIVIANE ALMEIDA DA SILVA RIOS**, para apresentar de maneira ampla o Programa Nacional de Alimentação Escolar; trazer reflexões sobre a alimentação nas escolas públicas e particulares, assim como cardápios, fichas técnicas, distúrbios alimentares e seus significados; adentrar nas políticas e legislação em relação a alimentação escolar saudável, no período de 08/05/2019 a 12/05/2019, como consta no Ofício nº 705/2019/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 30 de abril de 2019.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:FC5AD9BD

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 104, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

"CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** cinco (05) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus/AM, ao Senhor **RONALDO BARROSO SALVADOR**, para participação na reunião com os Departamentos da PSB e PSE na Sede da SEAS e participar do 4º Ciclo de Capacitação do Selo UNICEF, no período de 05/05/2019 a 10/05/2019, como consta no Ofício nº 707/2019/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 30 de abril de 2019.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:B293CE47

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 105, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

"CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** três (03) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus/AM, ao Senhor **ARMANDO DA SILVA COSTA**, para participação no 4º Ciclo de Capacitação do Selo UNICEF, no período de 06/05/2019 a 09/05/2019, como consta no Ofício nº 708/2019/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 30 de abril de 2019.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:CCECA054

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 106, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

"CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** três (03) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus/AM, à Senhora **NAZARÉ ACRIS RAMOS**, para participação no 4º Ciclo de Capacitação do Selo UNICEF, no período de 06/05/2019 a 09/05/2019, como consta no Ofício nº 709/2019/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 30 de abril de 2019.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:B655D013

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
AVISO DE LICITAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE UARINI
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Uarini, através de sua Comissão Municipal de Licitação – CML,designado pela Portaria Municipal nº 001/2019/CMU-GP, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Expediente, Material de Informática, Material de Higiene e Limpeza

DATA E HORÁRIO: dia 20 de Maio de 2019 às 09h00min.

O edital, Termo de Referência e seus anexos estão disponíveis aos interessados a partir do dia 18/02/2019 na Comissão Municipal de Licitação sito a Rua 19 de abril, nº 1021, Cep: 69530-000 – Centro – CNPJ nº 14.277.896/0001-50, no horário de 08:00h às 12:00h, nos dias úteis. Mediante requerimento de solicitação (em papel timbrado da empresa), email: camarauarini@hotmail.com e pagamento de DAM no valor de R$ 60,00 (sessenta reais).

Fundamentado no art. 21, **§ 1º da Lei 8.666/93.**

Uarini-AM, 30 de março de 2019.

MARCELO MARREIRA BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:1C09EC2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2019/PMU-GP, DE 23 DE ABRIL DE 2019

CONCEDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, Sr. **ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 080/2019-DRH do Departamento de Recursos Humanos;

R E S O L V E:
Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença para Tratar de Interesse Particular à funcionária **ANDREIA ARAUJO LARANJEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de dois (02) anos, que inicia no dia 23/04/2019 e finalizará no dia 22/04/2021, conforme termos do artigo 80, VII da Lei nº 021/1993, de 10 de agosto de 1993.

Art. 2° - A funcionária deverá ser notificada pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da funcionária ou no interesse do serviço, com fulcro no artigo 98, § 1º da Lei nº 021/1993, de 10 de agosto de 1993.

Art. 4° -Revoguem-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 23/04/2019.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI/AM, em 23 de abril de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:DC85DAB8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 261/2019 ELICELMA BATISTA CORDOVIL(LICENÇA PRÊMIO)

PORTARIA N.º 261, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor **ENRICO DE SOUZA FALABELLA PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO ainda o despacho exarado no Processo 1338/2019 PMU.
.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER a servidora **ELICELMA BATISTA CORDOVIL**, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais **matricula nº 732**, do quadro da Prefeitura Municipal de Urucará **06 (seis) meses de Licença Prêmio**, a partir do dia 01 de maio de 2019 a 30 de outubro 2019, conforme faculta o Art. 128 da Lei nº 10 de 31 de julho de 1987. (Estatuto dos Funcionários Públicos e Civis de Urucará).
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, em Urucará-AM, 25 de abril de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 25 de abril de 2019.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:8158117B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PP 0122019

A Prefeitura Municipal de Urucurituba, através de sua Comissão Municipal de Licitação – CML, instituída pelo Decreto Municipal nº 057/2018 e da Portaria Municipal nº 151-A/2017 torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza.

DATA E HORÁRIO: dia 17 de maio de 2019 às 15h00min.

O edital, Termo de Referência e seus anexos estão disponíveis aos interessados a partir do dia 02/05/2019, na Comissão Municipal de Licitação sito a Av. Presidente Castelo Branco, nº 445, Centro, Cep: 69.180-000, no horário de 08:00h às 12:00h, nos dias úteis. Mediante requerimento de solicitação (em papel timbrado da empresa) e pagamento de DAM no valor de R$ 60,00 (sessenta reais).
Fundamentado no art. 21, parágrafo 1º da lei 8.666/93.

Urucurituba - AM, 02 de Maio de 2019.

ALTEMAR JOSÉ GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Edval Nasicmento Silva
Código Identificador:97410BEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PP 0072019

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 007/2019, realizado por menor preço por item, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular em obediência a Legislação vigente, não sendo verificado nenhum vicio que pudesse mudar a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos do referido processo;

CONSIDERANDO, a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido processo licitatório;

CONSIDERANDO, ainda que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstrando que todos os prazos foram respeitados, todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 5.450/2005, nº 7.892/2013, do Decreto Municipal nº 180/2017-GP;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna pela Prefeitura;

I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedoras as empresas:

A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELE, CNPJ sob o Nº 18.738.604/0001-03, vencedor dos seguintes itens do TR:

Item: 3) 48,00; 4) 3,70; 5) 2,00; 7) 39,00; 8) 96,00; 11) 44,00; 12) 9,00; 17) 1,00; 19) 4,20; 20) 14,50; 21) 17,90; 24) 25,50; 25) 17,30; 27) 1,90; 29) 3,05; 30) 3,00; 34) 26,00; 36) 1,70; 38) 5,00; 39) 5,50; 40) 6,30; 43) 0,24; 46) 1,10; 51) 5,30; 54) 15,80; 55) 360,00; 56) 306,00; 60) 4,20; 62) 10,70; 63) 195,00; 68) 14,00; 69) 15,50; 70) 10,00; 71) 23,00; 72) 16,80; 77) 3,80; 78) 14,00; 80) 1,85; 82) 28,00; 86) 2,80; 88) 60,00; 89) 28,00; 91) 40,00; 93) 40,00; 94) 34,00; 95) 2,40; 98) 6,45; 99) 8,50; 105) 6,40; 106) 0,75;

NEULIMAR DA CUNHA MELO-ME - CNPJ sob o nº 12.621.484/0001-75, vencedor dos seguintes itens do TR:
Item: 01) 39,25; 02) 21,30; 06) 1,00; 09) 10,50; 10) 11,50; 13) 30,00; 14) 30,00; 15) 26,00; 16) 63,00; 18) 26,00; 22) 36,00; 23) 36,00; 26) 43,50; 28) 49,90; 31) 3,00; 32) 3,00; 33) 45,75; 35) 34,90; 37) 13,00; 41) 3,70; 42) 11,25; 44) 0,24; 45) 0,50; 47) 3,45; 48) 4,40; 49) 7,80; 50) 5,35; 52) 10,20; 53) 6,70; 57) 11,00; 58) 67,00; 59) 45,80; 61) 11,80; 64) 3,70; 65) 6,40; 66) 37,80; 67) 27,00; 73) 5,30; 75) 11,40; 76) 10,80; 79) 4,30; 81) 4,59; 83) 2,20; 84) 4,80; 85) 1,85; 87) 11,00; 90) 5,40; 92) 40,50; 96) 13,80; 97) 7,10; 100) 4,80; 101) 14,70; 102) 6,40; 103) 6,40; 104) 6,40; 107) 2,65; 108) 3,35; 109) 3,30
JOELLE SILVA DE SOUZA EIRELI, sob o CNPJ nº 14.770.087/0001-90, vencedora dos seguintes itens do TR:
Item: 74) 218,00
II – ENCAMINHE-SE o referido processo para Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e para demais providências.

III- PUBLIQUE-SE o presente Despacho na Forma da Lei, para fins de eficácia.

Município de Urucurituba - AM, em 19 de abril de 2019.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edval Nasicmento Silva
Código Identificador:17B8947C

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO DO PP 0112019

A Prefeitura Municipal de Urucurituba, através de sua Comissão Municipal de Licitação – CML, instituída pelo Decreto Municipal nº 057/2018 e da Portaria Municipal nº 151-A/2017 torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de equipamento e material permanente da proposta nº 11863.309000/1170-10.

DATA E HORÁRIO: dia 17 de maio de 2019 às 09h00min.

O edital, Termo de Referência e seus anexos estão disponíveis aos interessados a partir do dia 02/05/2019, na Comissão Municipal de Licitação sito a Av. Presidente Castelo Branco, nº 445, Centro, Cep: 69.180-000, no horário de 08:00h às 12:00h, nos dias úteis. Mediante requerimento de solicitação (em papel timbrado da empresa) e pagamento de DAM no valor de R$ 60,00 (sessenta reais).
Fundamentado no art. 21, parágrafo **1º da lei 8.666/93.**

Urucurituba - AM, 02 de Maio de 2019.

ALTEMAR JOSÉ GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Edval Nasicmento Silva
Código Identificador:17B32E50

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP 0082019

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 008/2019, realizado por menor preço por item, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular em obediência a Legislação vigente, não sendo verificado nenhum vicio que pudesse mudar a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos do referido processo;

CONSIDERANDO, a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido processo licitatório;

CONSIDERANDO, ainda que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstrando que todos os prazos foram respeitados, todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 5.450/2005, nº 7.892/2013, do Decreto Municipal nº 180/2017-GP;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna pela Prefeitura;

I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedoras as empresas:

AFONSO COSTA PEREIRA - ME, CNPJ n. 15.789.365/0001-14, vencedor dos seguintes itens do TR:
Item: 2) 77,25; 4) 12,36; 6) 23,90; 11) 61,80; 14) 25,75; 48) 140,00; 69) 5,15; 70) 5,90; 76) 103,00; 93) 28,00; 96) 24,72; 100) 1,40; 114) 30,90
J DA C AGUIAR – ME, CNPJ n. 23.037.419/0001-13, vencedor dos seguintes itens do TR:
Item: 1) 109,00; 7) 26,00; 12) 106,00; 20) 110,00; 25) 8,44; 45) 175,00; 46) 216,30; 54) 175,10; 60) 12,36; 62) 48,20; 63) 36,05; 64) 75,60; 71) 48,20.
A R DOS SANTOS GAMA - ME, CNPJ n. 26.948.024/0001-60, vencedor dos seguintes itens do TR:
Item: 10) 65,78; 16) 377,00; 19) 77,25; 24) 3,50; 26) 6,50; 28) 2,20, 38) 4,12; 43) 41,20; 44) 67,00; 47) 67,98; 85) 12,00; 86) 12,00; 87) 12,00; 88) 12,00; 89) 12,00; 90) 12,00; 91) 12,00; 94) 17,30; 98) 36,00; 99) 4,64; 101) 8,76; 102) 154,50; 116) 130,00

ALFREDO DA SILVA BENEDETTO - ME, CNPJ n. 04.872.761/0001-94, vencedor dos seguintes itens do TR:
Item: 21) 18,50; 22) 18,50; 23) 21,00, 27) 770,00; 49) 157,00; 57) 18,50; 58) 18,50
L. A. DE A. FREIRE - ME, CNPJ n. 07.523.479/0001-90, vencedor dos seguintes itens do TR:
Item: 3) 3,80; 8) 6,50; 30) 4,50; 31) 75,60; 32) 99,89; 36) 56,00; 37) 92,00; 39) 4,00; 40) 5,00; 42) 42,00; 50) 25,50; 53) 52,00; 56) 5,60; 61) 32,00; 65) 71,00; 78) 13,50; 79) 16,00; 80) 5,30; 81) 12,00; 83) 9,50; 84) 5,12; 95) 3,20; 97) 6,15; 105) 40,00; 106) 40,15; 109) 14,00; 110) 3,50; 111) 24,50; 115) 79,00
O. FONTENELLE DA SILVA-ME - CNPJ sob o nº 15.707.230/0001-62, vencedor dos seguintes itens do TR:
Item: 5) 26,00; 9) 95,00; 13) 42,00; 15) 7,00; 17) 9,50; 18) 91,00; 29) 2,50; 33) 95,00; 34) 68,00; 35) 99,00; 41) 115,00; 51) 56,00; 52) 120,00; 55) 73,00; 59) 40,00; 66) 42,00; 67) 49,00; 68) 56,00; 72) 2,60; 73) 2,30; 74) 66,00; 75) 160,00; 77) 5,50; 82) 27,00; 92) 2,80; 103) 48,00; 104) 77,00; 107) 65,00; 108) 70,00; 112) 9,00; 113) 30,00.

II – ENCAMINHE-SE o referido processo para Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e para demais providências.

III- PUBLIQUE-SE o presente Despacho na Forma da Lei, para fins de eficácia.

Município de Urucurituba - AM, em 22 de abril de 2019.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edval Nasicmento Silva
Código Identificador:78B8C737

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0133/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0133/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 30 de abril de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 1.814/2019 - PMBC,** datado em 02 de abril de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.820/2019 - PMBC,** datado em 02 de abril de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.810/2019 - PMBC,** datado em 02 de abril de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.803/2019 - PMBC,** datado em 02 de abril de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.946/2019 - PMBC,** datado em 05 de abril de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.799/2019 - PMBC,** datado em 01 de abril de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.796/2019 - PMBC,** datado em 01 de abril de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.790/2019 - PMBC,** datado em 01 de abril de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.893/2019 - PMBC,** datado em 04 de abril de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.846/2019 - PMBC,** datado em 03 de abril de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.895/2019 - PMBC,** datado em 04 de abril de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.359/2019 - PMBC,** datado em 11 de março de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.811/2019 - PMBC,** datado em 02 de abril de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.845/2019 - PMBC,** datado em 03 de abril de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.819/2019 - PMBC,** datado em 02 de abril de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.944/2019 - PMBC,** datado em 05 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

NOME	ANO DE REF.	CARGO	PERÍODO	Lotação
Magali Nataly Paredes da Silva	2016/2017	Aux. Serv. Gerais	**06.05.2019 a 05.06.2019**	**UBS Alcino Castelo Branco**
Sandy Helena Silva Graça	2017/2018	Enfermeira	**02.05.2019 a 01.06.2019**	**UBS Sebastião Cruz Plácido**
Rosineire Oliveira de Lima	2018/2019	Agente Comunitário de Saúde	**06.05.2019 a 05.06.2019**	**UBS Sebastião Cruz Plácido**
Ederlei Lasmar Bentes	2018/2019	Agente Comunitário de Saúde	**01.05.2019 a 30.05.2019**	**UBS Sebastião Cruz Plácido**
Washigton Gerome Macedo	2017/2018	Aux. Serv. Gerais	**06.05.2019 a 05.06.2019**	**UBS Sebastião Cruz Plácido**
Rodrigo Cavalcante Brasil	2018/2019	Aux. Serv. Gerais	**13.05.2019 a 12.06.2019**	**UBS Enfermeira Leontina Lima da Silva**

Magaly Pereira dos Santos	2018/2019	Técnico Higiene Bucal	**02.05.2019 a 01.06.2019**	**UBS Colônia**
Vera Helena Ferreira Gean	2018/2019	Aux. Serv. Gerais	**02.05.2019 a 01.06.2019**	**Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus**
Sebastião Hildemberg Cuesta de Oliveira	2018/2019	Motorista de Veículos leves	**02.05.2019 a 01.06.2019**	**Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus**
Raimundo Deodato Cardoso da Silva	2018/2019	Enfermeiro	**02.05.2019 a 01.06.2019**	**Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus**
Nahim Edwards Almeida de Souza	2018/2019	Técnico em Enfermagem	**20.05.2019 a 19.06.2019**	**Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus**
Janilson Barbosa de Souza	2018/2019	Técnico em Radiologia	**01.04.2019 a 30.04.2019**	**Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus**
Flávio Cavalcante da Silva	2017/2018	Auxiliar de Enfermagem	**06.05.2019 a 05.06.2019**	**Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus**
Eleuzina Alves de Oliveira	2018/2019	Médica Clínico Geral	**02.05.2019 a 01.06.2019**	**Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus**
Ana Célia Gomes Marques	2018/2019	Aux. Serv. Gerais	**02.05.2019 a 01.06.2019**	**Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus**
Andrewtz Siobhammer Lopes Herrera	2018/2019	Vigia	**01.05.2019 a 30.05.2019**	**Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 30 DE ABRIL DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal De Planejamento E Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:674873E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0136/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0136/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 30 de abril de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **Processo Nº 1.798/2019 - PMBC,** datado em 01 de abril de 2019;

Considerando o que consta no **Processo Nº 1.942/2019 - PMBC,** datado em 05 de abril de 2019;

Considerando o que consta no **Processo Nº 1.852/2019 - PMBC,** datado em 03 de abril de 2019;

Considerando o que consta no **Processo Nº 1.892/2019 - PMBC,** datado em 04 de abril de 2019;

Considerando o que consta no **Processo Nº 1.935/2019 - PMBC,** datado em 05 de abril de 2019;

Considerando o que consta no **Processo Nº 1.883/2019 - PMBC,** datado em 04 de abril de 2019;

Considerando o que consta no **Processo Nº 1.841/2019 - PMBC,** datado em 03 de abril de 2019;

Considerando o que consta no **Processo Nº 1.792/2019 - PMBC,** datado em 01 de abril de 2019;

Considerando o que consta no **Processo Nº 1.940/2019 - PMBC,** datado em 05 de abril de 2019;

Considerando o que consta no **Processo Nº 1.807/2019 - PMBC,** datado em 02 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS,** ao Servidor deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

NOME	ANO DE REF.	CARGO	PERÍODO	Lotação
Cláudia Maria Almeida Alencar	2018/2019	Aux. Serv. Gerais	**13.05.2019 a 12.06.2019**	**SEMPLA**
Lucinéia Marcelice Gomes	2018/2019	Escriturária	**01.05.2019 a 30.05.2019**	**DRH**
Israel da Silva Bezerra	2017/2018	Assessor de Planejamento	**01.05.2019 a 30.05.2019**	**SEMPLA**
Marcelo Peres Mendes	2017/2018	Guarda Municipal	**01.05.2019 a 30.05.2019**	**Secretaria de Segurança**
Oliveira Ferreira dos Anjos	2018/2019	Vigia	**01.05.2019 a 30.05.2019**	**SEMPLA**
Taína Castro de Souza	2018/2019	Aux. Serv. Gerais	**02.05.2019 a 01.06.2019**	**CETAM**
Saíde Januário Gomes	2018/2019	Aux. Serv. Gerais	**02.05.2019 a 01.06.2019**	**Biblioteca Municipal**
Alcinei Soares Cavalcante	2018/2019	Fiscal de Obras e Posturas	**02.05.2019 a 01.06.2019**	**SEMPLA**
Francisco Assis Carneiro de Freitas	2017/2018	Agente de Trânsito	**06.05.2019 a 05.06.2019**	**Secretaria de Segurança**
Ronaldo Lima de Oliveira	2018/2019	Guarda Municipal	**06.05.2019 a 05.06.2019**	**Secretaria de Segurança**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 30 DE ABRIL DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal De Planejamento E Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:69DD8977

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0137/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0137/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 30 de abril de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 1.939/2019 - PMBC,** datado em 05 de abril de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.980/2019 - PMBC,** datado em 05 de abril de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.847/2019 - PMBC,** datado em 03 de abril de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.848/2019 - PMBC,** datado em 03 de abril de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.976/2019 - PMBC,** datado em 05 de abril de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.840/2019 - PMBC,** datado em 03 de abril de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.804/2019 - PMBC,** datado em 02 de abril de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.937/2019 - PMBC,** datado em 05 de abril de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.947/2019 - PMBC,** datado em 05 de abril de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.877/2019 - PMBC,** datado em 04 de abril de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.854/2019 - PMBC,** datado em 03 de abril de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.876/2019 - PMBC,** datado em 04 de abril de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.812/2019 - PMBC,** datado em 02 de abril de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.843/2019 - PMBC,** datado em 03 de abril de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.844/2019 - PMBC,** datado em 03 de abril de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.896/2019 - PMBC,** datado em 04 de abril de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.322/2019 - PMBC,** datado em 08 de março de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.979/2019 - PMBC,** datado em 05 de abril de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.815/2019 - PMBC,** datado em 02 de abril de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.943/2019 - PMBC,** datado em 05 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

NOME	ANO DE REF.	CARGO	PERÍODO	Lotação
Zildomar Campos da Silva	2018/2019	Aux. Serv. Gerais	**01.05.2019 a 30.05.2019**	**Escola Mun. Cosme Jean**
Raimundo Ipuchima Xavier	2018/2019	Aux. Serv. Gerais	**02.05.2019 a 01.06.2019**	**Escola Municipal Cosme Jean**
Maria Berlândia Moreira Rodrigues	2018/2019	Merendeira	**02.05.2019 a 01.06.2019**	**Creche Frei Benigno Falchi**
Rosana Souza da Silva	2018/2019	Merendeira	**02.05.2019 a 01.06.2019**	**Creche Frei Benigno Falchi**
Vaulismar Marques da Silva	2016/2017	Vigia	**02.05.2019 a 01.06.2019**	**SEMED**
Pedro Horácio Bastos	2018/2019	Vigia	**01.05.2019 a 30.05.2019**	**Escola Municipal Ebenezer**
Altamir Félix Aiambo	2018/2019	Aux. Serv. Gerais	**01.05.2019 a 30.05.2019**	**Escola Municipal Marechal Rondon**
Zedequias Oliveira Pinho	2018/2019	Aux. Serv. Gerais	**06.05.2019 a 05.06.2019**	**Escola Municipal Monte Sinai**
Raimundo Gerlande Alves da Silva	2018/2019	Aux. Serv. Gerais	**06.05.2019 a 05.06.2019**	**Escola Municipal Olavo Bilac**
Dayane Felix Cartimare	2017/2018	Aux. Serv. Gerais	**02.05.2019 a 01.06.2019**	**Escola Municipal Olavo Bilac**
Mariana Cristina Ramos de Oliveira	2018/2019	Aux. Serv. Gerais	**02.05.2019 a 01.06.2019**	**Escola Municipal Olavo Bilac**
Rafael Pinho Dias	2018/2019	Aux. Serv. Gerais	**02.05.2019 a 01.06.2019**	**Escola Municipal Olavo Bilac**
Olivaldo Bezerra de Souza	2018/2019	Aux. Serv. Gerais	**06.05.2019 a 05.06.2019**	**Escola Municipal Profª Graziela**
Deiselane da Silva Farias	2018/2019	Aux. Serv. Gerais	**02.05.2019 a 01.06.2019**	**Escola Municipal Profª Graziela**
Fabrícia Ataíde Cajueiro	2018/2019	Merendeira	**02.05.2019 a 01.06.2019**	**Escola Municipal Sofia Barbosa**
Wilsa Aurora Matos Servalho	2018/2019	Aux. Serv. Gerais	**02.05.2019 a 01.06.2019**	**Escola Municipal Sofia Barbosa**
Aldenei Nogueira Garcia	2018/2019	Aux. Serv. Gerais	**01.04.2019 a 30.04.2019**	**Escola Municipal Cesbi**
Rivonaldo Silva de Souza	2018/2019	Vigia	**06.05.2019 a 05.06.2019**	**Escola Municipal Cesbi**

Walciney Januário dos Santos	2018/2019	Aux. Serv. Gerais	**06.05.2019 a 05.06.2019**	**Escola Municipal Cesbi**
Maria Aparecida Tapudima Pereira	2018/2019	Merendeira	**06.05.2019 a 05.06.2019**	**Escola Municipal Cesbi**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 30 DE ABRIL DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal De Planejamento E Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:AD974122

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
RESULTADO FINAL REFERENTE AO EDITAL Nº 008/2019/SEMEC

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAAPIRANGA
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE COMPOSIÇÃO DE BANCO DE MEDIADORES E FACILITADORES DE APRENDIZAGEM PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL REFERENTE AO EDITAL Nº 008/2019/SEMEC

ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA – VILA NOVA – LAGO DO CAAPIRANGA			
MEDIADOR – 2.3.01 - LINGUA PORTUGUESA – 01 VAGA			
NÃO HOUVE INSCRITO			
MEDIADOR – 2.3.02– MATEMATICA- 01 VAGA			
NÃO HOUVE CLASSIFIADO			
FACILITADOR – 2.3.03 (DANÇA) - 01 VAGA			
CLAS.	**INSC.**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	**009**	**DOUGLAS PEREIRA MACENA**	**08**
FACILITADOR - 2.3.04 - (EDUCAÇÃO AMBIENTAL) - 01 VAGA			
CLAS.	**INSC.**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	**020**	**FRANCISCO MACENA JUNIOR**	**03**
FACILITADOR – 2.3.05 – FUTEBOL -01 VAGA			
NÃO HOUVE INSCRITO			
ESCOLA MUNICIPAL SÃO JORGE – MEMBECA – RIO MANACAPURU			
MEDIADOR – 2.4.01 – LINGUA PORTUGUESA – 02 VAGAS			
CLAS.	**INSC.**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	**045**	**CILANE DE OLIVEIRA VASCONCELOS**	**31**
MEDIADOR – 2.4.02 – MATEMATICA			
NÃO HOUVE CLASSIFICADO			
FACILITADOR - 2.4.03 – FUTEBOL – 02 VAGAS			
CLAS.	**INSC.**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	**008**	**ANE KAROLINE RUZO DA ENCARNAÇÃO**	**14,5**
2º	**023**	**JARDESON PICANÇO DA COSTA**	**11**
3º	033	OSEIAS SOARES CLETO	07
4º	040	MOABE PEREIRA DE VASCONCELOS	4,5
5º	003	FRANCIENE VASCONCELOS DE MORAES	03
6º	069	RAPHAEL ULISSES VIEIRA TELES	03
7º	024	JACIRENE LOPES DA MATA	03
8º	066	THAINAN DE SOUZA GARCIA	03
FACILITADOR – 2.4.04 – LEITURA – 02 VAGAS			
CLAS.	**INSC.**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	**041**	**ANDERSON MATOS MOREIRA**	**12**
2º	**036**	**DENIZIA PRATA DA SILVA**	**10**
3º	004	ELIENIR COSTA ARAUJO	03
4º	016	ERIC RONDON DA SILVA	03
5º	012	ALCILEIA VASCONCELOS GOES	03
6º	049	ROSILENE LUCAS DE VASCONCELOS	03
7º	005	KEZIA FREITAS AVELINO	03
8º	002	ISABELE SANTOS LUCAS	03
FACILITADOR – 2.4.05 – MUSICA – 02 VAGAS			
CLAS.	**INSC.**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	**021**	**MOISES SOARES CLETO**	**06**
ESCOLA MUNICIPAL SÃO TOMÉ – UMARI			
MEDIADOR – 2.5.01 – LINGUA PORTUGUESA – 01 VAGA			
NÃO HOUVE CLASSIFICADO			
MEDIADOR – 2.5.02 – MATEMATICA - 01 VAGA			
NÃO HOUVE CLASSIFICADO			
FACILITADOR – 2.5.03 – EDUCAÇÃO AMBIENTAL - 01 VAGA			
CLAS.	**INSC.**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	**039**	**VAGNO COELHO DA SILVA**	**06**
2º	044	DENILSON DA SILVA SAMPAIO	4,5
3º	010	JEICIANE TAVARES MATOS	03
FACILITADOR – 2.5.04 – FUTEBOL - 01 VAGA			
CLAS.	**INSC.**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	**037**	**TALITA SOUZA DE FREITAS**	**16**
2º	006	JOSÉ WILKER FREITAS AVELINO	03

FACILITADOR – 2.5.05 – NATAÇÃO - 01 VAGA			
CLAS.	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO
1º	035	MATEUS COELHO DOS SANTOS	03

ESCOLA MUNICIPAL ZACARIAS PIRES – JACAREZINHO – RIO MANACAPURU
MEDIADOR – 2.6.01 – LINGUA PORTUGUESA - 01 VAGA
NÃO HOUVE INSCRITO
MEDIADOR – 2.6.02 – MATEMATICA - 01 VAGA
NÃO HOUVE INSCRITO
FACILITADOR - 2.6.03 – EDUCAÇÃO AMBIENTAL - 01 VAGA
NÃO HOUVE INSCRITO
FACILITADOR – 2.6.04 – FUTEBOL - 01 VAGA
NÃO HOUVE INSCRITO
FACILITADOR – 2.6.05 – LEITURA -01 VAGA
NÃO HOUVE INSCRITO

ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA – BARARUÁ I – RIO MANACAPURU			
MEDIADOR – 2.7.01 – LINGUA PORTUGUESA - 01 VAGA			
NÃO HOUVE INSCRITO			
MEDIADOR – 2.7.02 – MATEMATICA - 01 VAGA			
NÃO HOUVE INSCRITO			
FACILITADOR - 2.7.03 – DANÇA - 01 VAGA			
CLAS.	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO
1º	027	ANDERLEIA DE SOUZA DA SILVA	03
FACILITADOR – 2.7.04 – EDUCAÇÃO AMBIENTAL - 01 VAGA			
CLAS.	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO
1º	028	VERÔNICA SILVA DE SOUZA	07
2º	025	RICHARDSON MARTINS DA MOTA	03
FACILITADOR – 2.7.05 – FUTEBOL - 01 VAGA			
CLAS.	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO
1º	024	GILMARA DE SOUZA MARTINS	03

Caapiranga, 26 de abril de 2019

CLEUMA ADRINA MATOS DE OLIVEIRA.
Port. 092/2018/PMC/GP
Secretária Municipal de Educação
Caapiranga – AM.

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:54EA392C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
RESULTADO PARCIAL REFERENTE O EDITAL Nº 008/2019/SEMEC

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAAPIRANGA
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE COMPOSIÇÃO DE BANCO DE MEDIADORES E FACILITADORES DE APRENDIZAGEM PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO
RESULTADO PARCIAL REFERENTE O EDITAL Nº 008/2019/SEMEC

ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA – VILA NOVA – LAGO DO CAAPIRANGA			
MEDIADOR – 2.3.01 - LINGUA PORTUGUESA – 01 VAGA			
NÃO HOUVE INSCRITO			
MEDIADOR – 2.3.02– MATEMATICA- 01 VAGA			
NÃO HOUVE CLASSIFIADO			
FACILITADOR – 2.3.03 (DANÇA) - 01 VAGA			
CLAS.	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO
1º	009	DOUGLAS PEREIRA MACENA	08
FACILITADOR - 2.3.04 - (EDUCAÇÃO AMBIENTAL) - 01 VAGA			
CLAS.	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO
1º	020	FRANCISCO MACENA JUNIOR	03
FACILITADOR – 2.3.05 – FUTEBOL -01 VAGA			
NÃO HOUVE INSCRITO			
ESCOLA MUNICIPAL SÃO JORGE – MEMBECA – RIO MANACAPURU			
MEDIADOR – 2.4.01 – LINGUA PORTUGUESA – 02 VAGAS			
CLAS.	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO
1º	045	CILANE DE OLIVEIRA VASCONCELOS	31
MEDIADOR – 2.4.02 – MATEMATICA			
NÃO HOUVE CLASSIFICADO			
FACILITADOR - 2.4.03 – FUTEBOL – 02 VAGAS			
CLAS.	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO
1º	008	ANE KAROLINE RUZO DA ENCARNAÇÃO	14,5
2º	023	JARDESON PICANÇO DA COSTA	11
3º	033	OSEIAS SOARES CLETO	07
4º	040	MOABE PEREIRA DE VASCONCELOS	4,5
5º	003	FRANCIENE VASCONCELOS DE MORAES	03
6º	069	RAPHAEL ULISSES VIEIRA TELES	03
7º	024	JACIRENE LOPES DA MATA	03
8º	066	THAINAN DE SOUZA GARCIA	03
CLAS.	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO
1º	041	ANDERSON MATOS MOREIRA	12

2º	**036**	**DENIZIA PRATA DA SILVA**	**10**
3º	004	ELIENIR COSTA ARAUJO	03
4º	016	ERIC RONDON DA SILVA	03
5º	012	ALCILEIA VASCONCELOS GOES	03
6º	049	ROSILENE LUCAS DE VASCONCELOS	03
7º	005	KEZIA FREITAS AVELINO	03
8º	002	ISABELE SANTOS LUCAS	03
FACILITADOR – 2.4.05 – MUSICA – 02 VAGAS			
CLAS.	**INSC.**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	**021**	**MOISES SOARES CLETO**	**06**
ESCOLA MUNICIPAL SÃO TOMÉ – UMARI			
MEDIADOR – 2.5.01 – LINGUA PORTUGUESA – 01 VAGA			
NÃO HOUVE CLASSIFICADO			
MEDIADOR – 2.5.02 – MATEMATICA - 01 VAGA			
NÃO HOUVE CLASSIFICADO			
FACILITADOR – 2.5.03 – EDUCAÇÃO AMBIENTAL - 01 VAGA			
CLAS.	**INSC.**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	**039**	**VAGNO COELHO DA SILVA**	**06**
2º	044	DENILSON DA SILVA SAMPAIO	4,5
3º	010	JEICIANE TAVARES MATOS	03
FACILITADOR – 2.5.04 – FUTEBOL - 01 VAGA			
CLAS.	**INSC.**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	**037**	**TALITA SOUZA DE FREITAS**	**16**
2º	006	JOSÉ WILKER FREITAS AVELINO	03
FACILITADOR – 2.5.05 – NATAÇÃO - 01 VAGA			
CLAS.	**INSC.**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	**035**	**MATEUS COELHO DOS SANTOS**	**03**
ESCOLA MUNICIPAL ZACARIAS PIRES – JACAREZINHO – RIO MANACAPURU			
MEDIADOR – 2.6.01 – LINGUA PORTUGUESA - 01 VAGA			
NÃO HOUVE INSCRITO			
MEDIADOR – 2.6.02 – MATEMATICA - 01 VAGA			
NÃO HOUVE INSCRITO			
FACILITADOR - 2.6.03 – EDUCAÇÃO AMBIENTAL - 01 VAGA			
NÃO HOUVE INSCRITO			
FACILITADOR – 2.6.04 – FUTEBOL - 01 VAGA			
NÃO HOUVE INSCRITO			
FACILITADOR – 2.6.05 – LEITURA -01 VAGA			
NÃO HOUVE INSCRITO			
ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA – BARARUÁ I – RIO MANACAPURU			
MEDIADOR – 2.7.01 – LINGUA PORTUGUESA - 01 VAGA			
NÃO HOUVE INSCRITO			
MEDIADOR – 2.7.02 – MATEMATICA - 01 VAGA			
NÃO HOUVE INSCRITO			
FACILITADOR - 2.7.03 – DANÇA - 01 VAGA			
CLAS.	**INSC.**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	**027**	**ANDERLEIA DE SOUZA DA SILVA**	**03**
FACILITADOR – 2.7.04 – EDUCAÇÃO AMBIENTAL - 01 VAGA			
CLAS.	**INSC.**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	**028**	**VERÔNICA SILVA DE SOUZA**	**07**
2º	025	RICHARDSON MARTINS DA MOTA	03
FACILITADOR – 2.7.05 – FUTEBOL - 01 VAGA			
CLAS.	**INSC.**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	**024**	**GILMARA DE SOUZA MARTINS**	**03**

Caapiranga, 26 de abril de 2019

CLEUMA ADRINA MATOS DE OLIVEIRA.
Port. 092/2018/PMC/GP
Secretária Municipal de Educação
Caapiranga – AM.

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:7F70DAC8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 - Balanço Orçamentário			Exercício de 2018	
			Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	59.334.991,04	59.334.991,04	76.634.383,66	17.299.392,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.860.416,36	1.860.416,36	4.230.864,77	2.370.448,41
Impostos	1.714.626,01	1.714.626,01	4.070.722,02	2.356.096,01
Taxas	145.790,35	145.790,35	160.142,75	14.352,40
Contribuições	212.656,60	212.656,60	546.351,43	333.694,83
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	212.656,60	212.656,60	546.351,43	333.694,83
Receita Patrimonial	41.654,39	41.654,39	68.545,83	26.891,44
Valores Mobiliários	41.654,39	41.654,39	68.545,83	26.891,44
Receita Agropecuária	1.096,17	1.096,17	0,00	-1.096,17
Receita de Serviços	207.175,76	207.175,76	290.735,82	83.560,06

Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	207.175,76	207.175,76	290.735,82	83.560,06
Transferências Correntes	57.011.991,76	57.011.991,76	70.459.865,63	13.447.873,87
Transferências da União e de suas Entidades	25.982.982,94	25.982.982,94	33.867.485,50	7.884.502,56
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.214.915,27	10.214.915,27	11.453.064,97	1.238.149,70
Transferências de Outras Instituições Públicas	20.814.093,55	20.814.093,55	25.139.315,16	4.325.221,61
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	1.038.020,18	1.038.020,18
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	969.572,85	969.572,85
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	68.447,33	68.447,33
RECEITAS DE CAPITAL	3.000.000,00	3.000.000,00	3.180.178,50	180.178,50
Transferências de Capital	3.000.000,00	3.000.000,00	3.180.178,50	180.178,50
Transferências da União e de suas Entidades	3.000.000,00	3.000.000,00	2.126.823,03	-873.176,97
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	1.053.355,47	1.053.355,47
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	62.334.991,04	62.334.991,04	79.814.562,16	17.479.571,12
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	62.334.991,04	62.334.991,04	79.814.562,16	17.479.571,12
DEFICIT (IV)	-	19.687.650,43	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	62.334.991,04	82.022.641,47	79.814.562,16	-2.208.079,31
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	51.838.811,63	77.657.713,01	75.238.438,35	73.925.945,30	73.257.239,13	2.419.274,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.496.611,81	39.180.269,82	37.692.402,03	37.264.015,41	37.155.343,20	1.487.867,79
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	46.039,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.296.160,76	38.477.443,19	37.546.036,32	36.661.929,89	36.101.895,93	931.406,87
DESPESAS DE CAPITAL	8.857.750,56	4.364.872,16	4.260.759,51	2.340.428,96	2.335.012,47	104.112,65
INVESTIMENTOS	7.739.659,16	4.196.076,16	4.091.963,51	2.171.632,96	2.166.216,47	104.112,65
AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.118.091,40	168.796,00	168.796,00	168.796,00	168.796,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.638.428,85	56,30	0,00	0,00	0,00	56,30
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.638.428,85	56,30	0,00	0,00	0,00	56,30
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	62.334.991,04	82.022.641,47	79.499.197,86	76.266.374,26	75.592.251,60	2.523.443,61
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	62.334.991,04	82.022.641,47	79.499.197,86	76.266.374,26	75.592.251,60	2.523.443,61
SUPERÁVIT (IX)	-	-	315.364,30	-	-	-315.364,30
TOTAL (X) = (VIII + IX)	62.334.991,04	82.022.641,47	79.814.562,16	76.266.374,26	75.592.251,60	2.208.079,31

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.433.664,65	1.017.642,60	995.402,31	0,00	438.262,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	2.937,59	2.669,86	2.669,86	0,00	267,73
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.430.727,06	1.014.972,74	992.732,45	0,00	437.994,61
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	86.972,30	86.972,30	86.972,30	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	86.972,30	86.972,30	86.972,30	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.520.636,95	1.104.614,90	1.082.374,61	0,00	438.262,34

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	258.449,22	639.164,12	465.637,49	0,00	431.975,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.352,40	0,00	0,00	0,00	1.352,40
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	257.096,82	639.164,12	465.637,49	0,00	430.623,45
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	232.870,00	2.870,00	0,00	230.000,00
INVESTIMENTOS	0,00	232.870,00	2.870,00	0,00	230.000,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	258.449,22	872.034,12	468.507,49	0,00	661.975,85

Careiro, 31/12/2018

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal

EDNA ANGELO DE CASTRO
Secretária Municipal de Finanças

JONAS SABINO DA COSTA
Contador CRC/AM 12908-O-8

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:3F58116A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13					EXERCÍCIO:2018
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro					
Administração Direta					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**79.814.562,16**	**62.750.091,82**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**79.499.197,86**	**69.100.007,15**
Ordinária	46.056.324,86	33.715.810,58	Ordinária	45.750.875,97	37.406.519,06
Vinculada	33.758.237,30	29.034.281,24	Vinculada	33.748.321,89	31.693.488,09
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**0,00**	**0,00**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**2.205.831,64**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	2.205.831,64	0,00
Interferências Financeiras (III)	**0,00**	**1.394.782,93**	**Interferências Financeiras (IX)**	**1.354,66**	**9.303.960,28**
DEMAIS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	0,00	1.394.554,17	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	1.354,66	9.303.960,28
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	0,00	228,76			
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**9.118.398,41**	**9.471.035,81**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**4.173.013,04**	**3.504.404,86**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	286.483,69	343.172,50	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	721.392,85	400.964,46
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	4.924.968,46	6.735.192,24	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.900.738,09	3.103.440,40
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	3.232.823,60	1.520.636,95	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	1.082.374,61	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	674.122,66	872.034,12	RP PROCESSADOS PAGOS	468.507,49	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	**2.839.424,61**	**11.131.886,34**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)**	**5.892.987,98**	**2.839.424,61**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.658.960,84	2.718.151,34	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	5.499.929,48	1.658.960,84
BANCO C/ MOVIMENTO	1.123.590,95	433.531,54	BANCO C/ MOVIMENTO	336.185,68	1.123.590,95
Caixa - Cofinanciamento	0,00	18.336,00	POUPANÇA	56.872,82	56.872,82
Caixa - FUNDEB	0,00	366.495,55			
Caixa - FUNDO DE SAUDE	0,00	58.605,50			
Caixa - PFMC/PAEFI	0,00	8.993,50			
Caixa - Poder Legislativo	0,00	20.765,14			
Caixa Geral	0,00	507.006,92			
POUPANÇA	56.872,82	7.000.000,85			
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	**91.772.385,18**	**84.747.796,90**	**TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)**	**91.772.385,18**	**84.747.796,90**
Careiro, 31/12/2018					

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal

EDNA ANGELO DE CASTRO
Secretária Municipal de Finanças

JONAS SABINO DA COSTA
Contador CRC/AM 12908-O-8

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:3127594E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14 - Balanço Patrimonial				Exercício 2018	
				Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta					
ATIVO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**PASSIVO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	9.346.251,73	5.729.886,94	PASSIVO CIRCULANTE	11.042.053,35	7.789.967,52
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5.892.987,98	2.839.424,61	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	250,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	142.066,15	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.358.088,80	1.130.483,34
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	3.311.197,60	2.876.288,44	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	9.683.714,55	6.659.484,18
ESTOQUES	0,00	14.173,89	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	3.933.643,93	4.102.439,93
ATIVO NÃO CIRCULANTE	48.243.455,23	47.803.928,18	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	2.810.786,86	2.979.582,86
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	6.447.159,88	6.447.159,88	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	1.122.857,07	1.122.857,07
IMOBILIZADO	41.796.295,35	41.356.768,30	**TOTAL DO PASSIVO**	**14.975.697,28**	**11.892.407,45**
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			RESULTADOS ACUMULADOS	42.614.009,68	41.641.407,67
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	972.602,01	-11.860.756,74
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	41.641.407,67	53.665.429,40
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	-163.264,99
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**42.614.009,68**	**41.641.407,67**
TOTAL	**57.589.706,96**	**53.533.815,12**	**TOTAL**	**57.589.706,96**	**53.533.815,12**
ATIVO FINANCEIRO	**9.204.185,58**	**5.715.713,05**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**14.564.745,15**	**9.184.450,62**
ATIVO PERMANENTE	**48.385.521,38**	**47.818.102,07**	**PASSIVO PERMANENTE**	**4.059.797,78**	**4.228.593,78**
SALDO PATRIMONIAL				**38.965.164,03**	**40.120.770,72**

COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

Careiro, 31/12/2018

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal

EDNA ANGELO DE CASTRO
Secretária Municipal de Finanças

JONAS SABINO DA COSTA
Contador CRC/AM 12908-O-8

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:4FB57E62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15	Exercício de 2018	
Administração Direta	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**87.022.174,50**	**69.719.910,39**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.777.750,88	2.057.320,76
IMPOSTOS	4.070.722,02	1.479.478,71
TAXAS	160.677,43	118.420,84
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	546.351,43	459.421,21
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	290.201,14	335.154,94
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	290.201,14	335.154,94
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	145.025,92	156.003,42
JUROS E ENCARGOS DE MORA	76.480,09	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	68.545,83	156.003,42
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	81.130.689,88	65.776.877,10
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	483.913,00	39.900,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	79.377.204,03	41.502.086,62
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	300.000,00	24.234.890,48
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	969.572,85	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	678.506,68	1.394.554,17
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	594.516,29	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	83.990,39	1.394.554,17
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**86.049.572,49**	**81.580.667,13**
PESSOAL E ENCARGOS	38.206.062,09	37.685.707,28
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	37.817.361,58	35.734.843,81
ENCARGOS PATRONAIS	388.700,51	1.890.288,72
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	60.574,75
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	219.044,00	202.392,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	137.376,00	134.928,00
PENSÕES	81.668,00	67.464,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	38.165.478,94	27.719.475,00
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	17.090.742,35	12.212.842,02
SERVIÇOS	19.259.031,58	14.820.597,77
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	1.815.705,01	686.035,21
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	70.890,60
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	70.890,60
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	8.682.238,39	5.694.765,22
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.205.831,64	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	6.471.029,90	5.575.264,40
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	119.500,82
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	5.376,85	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	3.373,20	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	3.373,20	0,00
TRIBUTÁRIAS	640.771,21	795.115,51
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	795.115,51
CONTRIBUIÇÕES	640.771,21	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	132.604,66	9.412.321,52
INCENTIVOS	131.250,00	108.590,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.354,66	9.303.731,52
Resultado Patrimonial do Período	**972.602,01**	**-11.860.756,74**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Incorporação de ativo	2.258.605,26	1.350.605,99
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Desincorporação de passivo	168.796,00	1.556.932,20
Incorporação de passivo	0,00	0,00
Desincorporação de ativo	0,00	0,00

Careiro, 31/12/2018

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal

EDNA ANGELO DE CASTRO
Secretária Municipal de Finanças

JONAS SABINO DA COSTA
Contador CRC/AM 12908-O-8

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:4ABEDF53

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

GABINETE DO PREFEITO
PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2019

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Identificação da proposta de atendimento ao Edital de Chamada pública nº 01/2019					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
A – Grupo Formal					
1. Nome do Proponente					2. CNPJ
Associação dos Agricultores e Piscicultores da Estrada do Ariramba					31.702.9120001-39
3. Endereço		4. Município			5.CEP
		Fonte Boa-AM			69 670 000
6. Nome do representante legal		7.CPF			8.DDD/Fone
Antonio Roque Neves					
9.Banco		10.Nº da Agência			11.Nº da Conta Corrente
Bradesco					
B – Grupo Informal					
1. Nome do Proponente **(NÃO PREENCHER)**					
3. Endereço **(NÃO PREENCHER)**		4. Município			5.CEP
6. Nome da Entidade Articuladora		7.CPF **(NÃO PREENCHER)**			8.DDD/Fone
C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)					
1. Nome	2. CPF	3. DAP		4. Nº. da Agência	5. Nº. da Conta Corrente
José Ferreira dos Santos	679.781.502-91	SDW06797815029106111309 57		3731-1	0004112-2
Benedito Manoel Pereira Nunes	156.538.892-53	SDW01565386925320041798 40			
Antonio Nunes Ferreira	865.016.072-72	SDW08650160727211041808 28		3731-1	0026178-5
Albertino Oliveira Coelho	233.768.642-68				
Oriellem Gama Carvalho	666.342.022-49				
Francisca Dias dos Santos	685.075.422-04				
Raimunda Pinheiro Wilhens	794.188.052-00				
Cledson Sales Ferreira	813.065.392-34				
Jogenita Pessoa Leocadio	705.108.812-20				
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ			3 .Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		04.530.101/0001-25			FONTE BOA
4. Endereço					5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail					7 .CPF
(NOME) – (CARGO)					
(E-MAIL)					
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
José Ferreira dos Santos	**Melancia**	**kg**	**2.100**	**2,60**	**5.460,00**
	Banana pacovã	**kg**	**1.520**	**4,15**	**6.308,00**
	Abacaxi	**Kg**	**480**	**4,20**	**2.016,00**
	Açaí polpa	**kg**	**600**	**10,00**	**6,000,00**
total					**19.784,00**
Total agricultor					**01**
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
Benedito Manoel Pereira Nunes	**Melancia**	**Kg**	**2.450**	**2,60**	**6.370,00**
	Laranja	**kg**	**2.500**	**5,00**	**12.500,00**
	Pimenta de cheiro	**kg**	**220**	**5,00**	**1.100,00**
total					**19.970,00**
Total agricultor					**01**
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
Antonio Nunes Ferreira	**Banana pacovã**	**kg**	**500**	**4,15**	**2.075,00**
	Macaxeira	**kg**	**910**	**2,09**	**1.901,90**
	Banana prata	**kg**	**1000**	**3,40**	**3.400,00**
	Açaí polpa	**kg**	**1000**	**10,00**	**10.000,00**
	Abacaxi	**Kg**	**450**	**4,20**	**1.890,00**
	Cará	**Kg**	**200**	**3,50**	**700,00**
total					**19.996,90**
Total agricultor					**01**
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
	Melancia	**Kg**	**4.000**	**2,60**	**10.400,00**
	Banana pacovã	**kg**	**1.300**	**4,15**	**5.395,00**
	Jerimum	**kg**	**2.820**	**3,00**	**8.460,00**
	Macaxeira	**Kg**	**1.600**	**2,09**	**3.344,00**
	Banana prata	**Kg**	**1.880**	**3,40**	**6.392,00**
Associação dos Agricultores	**Farinha de mandioca amarela**	**Kg**	**2.200**	**4,00**	**8.800,00**
	Farinha de mandioca seca	**Kg**	**2.200**	**6,00**	**13.200,00**
	Farinha de tapioca	**Kg**	**2.200**	**6,50**	**14.300,00**

	Laranja	**Kg**	**1.020**	**5,00**	**5.100,00**
	Goma	**Kg**	**2.120**	**6,00**	**12.720,00**
	Goiaba polpa	**Kg**	**1.060**	**10,00**	**10.600,00**
	Maracujá polpa	**Kg**	**1.060**	**11,00**	**11.660,00**
	Cupuaçu polpa	**Kg**	**860**	**10,00**	**8.600,00**
	Acerola polpa	**Kg**	**1.060**	**10,00**	**10.600,00**
	Taperebá polpa	**Kg**	**1060**	**10,00**	**10.600,00**
	Açaí polpa	**Kg**	**920,00**	**10,00**	**9.200,00**
	Abacaxi	**Kg**	**1.400**	**4,20**	**5.880,00**
	Alface 300g	**Maço**	**1.200**	**6,00**	**7.200,00**
	Cará	**Kg**	**2.320**	**3,50**	**8.120,00**
	Cheiro verde	**Maço**	**2.800**	**3,00**	**8.400,00**
	Maxixe	**Kg**	**850**	**3,80**	**2.230,00**
	Mamão	**Kg**	**2.810**	**4,14**	**11.633,40**
	Maracujá	**Kg**	**2.120**	**11,00**	**23.320,00**
	Tambaqui	**Kg**	**2.820**	**6,00**	**16.920,00**
	Carne bovina	**Kg**	**4.660**	**18,00**	**83.880,00**
	Pimenta de Cheiro	**Kg**	**60**	**5,00**	**300,00**
Total agricultor					**05**
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
Francisco Aleixo	**Cará**	**Kg**	**300**	**3,50**	**1.050,00**
	Cupuaçu polpa	**Kg**	**200**	**10,00**	**2.000,00**
	Macaxeira	**Kg**	**300**	**2,09**	**627,00**
	Banana pacovã	**Kg**	**200**	**4,15**	**830,00**
	Banana prata	**Kg**	**1000**	**3,40**	**3.400,00**
	Açaí polpa	**kg**	**1000**	**10,00**	**4.000,00**
	Abacaxi	**kg**	**490**	**10,00**	
Total agricultor					**01**
Total do projeto					
IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade		4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto
IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS					
V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	_____ Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail: CPF:	
Local e Data:	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal			Assinatura	

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:E0A3EC65

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 – SRP/PMM EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019/PMM

No dia 29 de abril de 2019, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 018/2019,** para eventual contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço por item, visando: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Limpeza e Higiene para uso nas Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Secretaria Municipal de Educação, para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura Municipal de Maués/AM, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local dos serviços dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

AS EMPRESAS VENCEDORAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	EMPRESAS VENCEDORAS
01	ÁGUA SANITÁRIA cx c/ 12 unidades de 1 litro com no mínimo 2% de teor de cloro ativo, pronto para uso, original de fábrica, embalagem plástica lacrada, contendo 1000ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, químico responsável, indicações e precauções de uso, composição e informação, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Caixa	3000	R$ 32,00	M E DOS S GOMES - ME
02	ÁLCOOL GEL Material: gel, com ação antisséptica, a base de álcool etílico a 70%, para higiene das mãos, Unidade de Fornecimento: refil com 800ml, Unidade de Fornecimento: caixa c/ 12	Caixa	600	R$ 122,40	R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - EPP
03	AROMATIZADOR DE AMBIENTES Aplicação: ambientes, Aspecto Físico: aerossol, Unidade de Fornecimento: frasco com 400 ml, caixa com 6 unidades	Caixa	1000	R$ 82,92	ORGANIZAÇÃO DIAS LIMITADA - ME
04	BALDE Plástico, Material: plástico reforçado com polipropileno, Capacidade: 20 litros, Características Adicionais: sem tampa.	Unidade	1000	R$ 16,00	GERDEL SOARES GOMES - ME
05	BALDE Plástico, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 10 litros, Características Adicionais: sem tampa.	Unidade	750	R$ 13,00	GERDEL SOARES GOMES - ME
06	BALDE Plástico, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 12 litros, Características Adicionais: sem tampa.	Unidade	800	R$ 14,92	J R B DINIZ COMERCIAL - ME
07	CERA, Composição: emulsão de ceras, nivelador, plastificante, fixador de brilho, pigmento, fragrância, conservante e água, Aplicação: limpeza em geral, Aspecto Físico: líquido, Cor: incolor, Informações Adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor, Capacidade: frasco de 750ml, Unidade de Fornecimento: caixa com 12 unidades	CX.	1000	R$ 119,00	R M MENDES EIRELI - ME
08	CERA LiQ, Cera Vermelha, Aspect Físico: líquido, Cor: vermelha; Capacidade: frasco de 750ml, Unidade de Fornecimento: caixa de 12 unidades.	CX.	1000	R$ 48,00	GERDEL SOARES GOMES - ME

09	CESTO DE LIXO Cesto para lixo 9,6 litros telado	Unidade	1000	R$ 7,50	GERDEL SOARES GOMES - ME
10	CESTO P/ LIXO - 20LTS Material: confeccionado em polipropileno de alta resistência, Capacidade: mínima 20 litros. Características Adicionais: tampa com acionamento por pedal, Aplicação: coleta de lixo	Unidade	1000	R$ 18,90	GERDEL SOARES GOMES - ME
11	COPO DESCARTÁVEL, 180 ml Material: plástico, Capacidade: 180 ml, Tipo Uso: descartável, Aplicação: água, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades, Cor: branca, Características Adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT	Caixa	200	R$ 75,00	GERDEL SOARES GOMES - ME
12	DESINFETANTE 500 ml cx c/ 12 unid / Desinfetante líquido a base de pinho, para uso geral, ação bacteriana e germicida. Embalagem plástica com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca	CX.	1000	R$ 29,95	GERDEL SOARES GOMES - ME
13	DESORIZADOR sanitário, composição paradicloro benzeno, essência e corante, peso líquido 35 g g, aspecto físico tablete sólido, características adicional suporte plástico para vaso sanitário	Unidade	1000	R$ 2,98	J R B DINIZ COMERCIAL - ME
14	ESCOVA Limpeza, Material Cerdas: em aço, Material Cabo: madeira, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: oval, tamanho grande.	Unidade	750	R$ 4,47	J R B DINIZ COMERCIAL - ME
15	ESCOVA LIMPEZA, Material Cerdas: Sintética, Cepa Plástica Rosqueável e Revestida em Polipropileno, Dimensões do Cepo: 26x5x3,(± 5%), Tipo: Escova de chão com cabo.	Unidade	1000	R$ 15,00	GERDEL SOARES GOMES - ME
16	ESCOVA, Material Cerdas: nylon, Aplicação: limpeza sanitária, Medidas Cabo: 38cm com variação de 5%.	Unidade	1000	R$ 6,48	M E DOS S GOMES - ME
17	ESPONJA LIMPEZA, Material: Espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e abrasivo, Apresentação: dupla face (macia e áspera), Comprimento: 110 mm, Largura: 75 mm, Altura: 20 mm	Unidade	2000	R$ 0,87	M E DOS S GOMES - ME
18	FLANELA Material: algodão, Cor: amarela, Comprimento: 58 cm, Largura: 40 cm, Características Adicionais: com bainha, c/ 12 unidades	pacotes	850	R$ 42,00	ORGANIZAÇÃO DIAS LIMITADA - ME
19	INSETICIDA AEROSOL Inseticida Aerosol, Aplicação: contra mosquitos, pernilongos, moscas, baratas e formigas, Composição: água, antioxidante, emulsicantes, solvente alifático e propelentes, Capacidade: lata de 300ml	Unidade	750	R$ 11,00	ORGANIZAÇÃO DIAS LIMITADA - ME
20	LIXEIRA com Pedal 50 Litros - Marfinite	Unidade	800	R$ 74,80	R M MENDES EIRELI - ME
21	LUVA BORRACHA, Material: látex natural, Tamanho Punho: longo, Acabamento Superficial: palmas e dedos antiderrapantes, Formato: anatômica, Cor: azul, Tamanho: M, Revestimento Interno: forrada, Características Adicionais: perfeita sensibilidade tátil, resistente e duráveis.	Par	1000	R$ 6,00	M E DOS S GOMES - ME
22	OLEO DE PEROBA 100 ml cx c/ 24 unid	Unidade	800	R$ 111,44	J R B DINIZ COMERCIAL - ME
23	PÁ Para Lixo, Material: plástico, Material Cabo: plástico, Comprimento: 15cm, Tamanho: pequena.	Unidade	800	R$ 4,50	M E DOS S GOMES - ME
24	PANO Limpeza Chão, Material: mínimo 90% algodão, Comprimento: 60cm (mínimo), Largura: 40cm (mínimo).	Unidade	4000	R$ 5,00	ORGANIZAÇÃO DIAS LIMITADA - ME
25	PAPEL HIGIÊNICO, Material: 100% fibra celulósica virgem, Cor: branca, Apresentação: rolo com folha simples, alta qualidade, picotada e gofrada, Dimensões: 10cm x 30m, Unidade de Fornecimento: fardo com 48 rolos.	FD.	1000	R$ 38,00	M E DOS S GOMES - ME
26	PAPEL HIGIÊNICO C/ 4 ROLOS, Material: 100% fibra celulósica virgem, Cor: branca, Dimensões: 10 cm x 30 m, Unidade Fornecimento: fardo c/ 12 pacotes 4 rolos	Fardo	1000	R$ 35,00	M E DOS S GOMES - ME
27	PEDRA SANITÁRIA, Aplicação: vaso sanitário. Aspecto Físico: sólido. Unidade de Fornecimento: embalagem contendo pedra sanitária aromatizada de 30g a 40 g e suporte para fixação.	Unidade	4000	R$ 2,50	ORGANIZAÇÃO DIAS LIMITADA - ME
28	RODO, Para Limpeza Material Cepo: madeira com 02 borrachas resistentes, Comprimento Cepo: 40cm, Material Cabo: madeira, Comprimento: 1,20m, Características Adicionais: cabo de madeira de 1ª qualidade, lixado, com perfeito acabamento, com cabo perfeitamente reto.	Unidade	1500	R$ 6,00	ORGANIZAÇÃO DIAS LIMITADA - ME
29	SABÃO Comum, Composição: sabão de coco, Aspecto Físico: sólido, Unidade de Fornecimento: pacote com 05 barras de 200 gramas.	Unidade	2000	R$ 6,90	M E DOS S GOMES - ME
30	SABÃO Em Pó, Aplicação: lavar roupa e limpeza geral, Características Adicionais: biodegradável, Embalagem: 500g, Unidade de Fornecimento: fardo com 20 pacotes.	FD.	1000	R$ 59,98	GERDEL SOARES GOMES - ME
31	SABONETE, em tablete, uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 90g.	pacote	5000	R$ 2,25	GERDEL SOARES GOMES - ME
32	SACO PARA LIXO, Material: plástico, Capacidade:100 litros, Unidade de Fornecimento: pacote com 10 unidade	Pacote	2000	R$ 2,50	ORGANIZAÇÃO DIAS LIMITADA - ME
33	SACO PARA LIXO, Material: plástico, Capacidade: 15 litros, Unidade de Fornecimento: pacote com 05 unidades	Pacote	2000	R$ 2,25	GERDEL SOARES GOMES - ME
34	SACO PARA LIXO, Material: plástico, Capacidade: 200 litros, Unidade de Fornecimento: pacote com 05 unidades	Pacote	2000	R$ 5,95	J R B DINIZ COMERCIAL - ME
35	SACO PARA LIXO, Material: plástico, Capacidade: 30 litros, Unidade de Fornecimento: pacote com 10 unidades	Pacote	2000	R$ 1,99	ORGANIZAÇÃO DIAS LIMITADA - ME
36	SACO PARA LIXO, Material: plástico, Capacidade:50 litros, Unidade de Fornecimento: pacote com 10 unidade	Pacote	2000	R$ 1,99	ORGANIZAÇÃO DIAS LIMITADA - ME
37	SODA CAUSTICA, Aspecto físico: escamas brancas, Aplicação: limpeza geral, Características Adicionais: embalagem com 300g, Unidade de Fornecimento: caixa com 12 unidade	CX.	1150	R$ 65,00	R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - EPP
38	TOALHA DE MÃO, Descrição: em 100 % algodão, gramatura mínima de 385 g/m², felpuda, antialérgica, pré-lavada, pré-encolhida, com barra, deve possuir boa absorção, Dimensões: 0,35 x 0,50 m (+/- 0,05m), Cor: a ser definida pelo órgão solicitante.	Unidade	4450	R$ 4,99	H W CAVALCANTE - ME
39	VASSOURA, Material Cepo: madeira, Material Cerdas: aço, Material Cabo: madeira, Comprimento do cabo: 1,20m, Aplicação: limpeza de gramado, Características Adicionais: com cabo reto e lixado	Unidade	1500	R$ 31,80	R M MENDES EIRELI - ME
40	VASSOURA, Material Cepo: madeira, Material Cerdas: cipó, Material Cabo: madeira, Comprimento do cabo: 1,20m, Aplicação: limpeza geral, Características Adicionais: com cabo reto e lixado	Unidade	1500	R$ 15,00	M E DOS S GOMES - ME
41	VASSOURA, Material Cepo: madeira, Material Cerdas: piaçava, Material Cabo: madeira, Comprimento do cabo: 1,20m, Aplicação: limpeza geral, Características Adicionais: com cabo reto e lixado	Unidade	1500	R$ 7,00	M E DOS S GOMES - ME
42	VASSOURA, Material Cerdas: polietileno, Material Cabo: madeira, Comprimento do cabo: 1,20m, Aplicação: limpeza geral, Características Adicionais: com cabo reto e lixado	Unidade	15000	R$ 20,80	R M MENDES EIRELI - ME

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Maués/AM, 29 de abril de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de MAUÉS.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:48255F85

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

Processo nº 007/2019.
Pregão Presencial nº **011/2019**

Pelo presente instrumento, O **Município de Rio Preto da Eva**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, situada à Rua Domingos de Andrade, n° 02, Centro, representada pelo seu Prefeito **ANDERSON JOSÉ DE SOUSA**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 161.737.082-72, portador do RG nº 0581209-7 SSP/AM, residente e domiciliado à Rua Gov. Gregório Azevedo, n° 22, Bairro Centro, Rio Preto da Eva-AM, e o

Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, representada pelo seu titular, Sr. **MARTINELLI GONÇALVES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade no 6671870 SSP/AM, e do CPF 193.611.572-72, residente e domiciliado na Av. Constantino Nery, 3245, casa 10, Conjunto Residencial Kenedy – Chapada – Manaus/AM, doravante denominados **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA** e a(s) empresa(s): **1) SAID DE SOUZA E SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **01.241.814/0001-80**, estabelecida na Avenida Gov.Conrado Niemeyer,87, Centro, Rio Preto da Eva/Am, neste ato representada pelo Sr. **Said de Souza e Silva**, *brasileiro, representante legal,* inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas nº 444.600.902-87, portador do RG nº 10796185 SSP/AM, residente e domiciliado à residente e domiciliado neste Município **2) CRF COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **12.141.589/0001-27**, estabelecida na Rodovia Am 010 KM 78 com a Estrada do Baixo Rio,78 – setor A – Centro – rio Preto da Eva/Am neste ato representada pelo Sr. **Anderson Pereira de Oliveira**, *brasileiro, representante legal,* inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas nº 86.009.042-68, portador do RG nº 20425740 SSP/AM, residente e domiciliado à Residente e domiciliado no Município de Rio Preto da Eva/Am – Manaus/AM; doravante denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a **AQUISIÇÃO DE GÁS GLP E ÁGUA MINERAL** para os órgãos e entidades do Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência desta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os preços dos bens fornecidos estão registrados nos termos das propostas vencedoras do Pregão Presencial nº 011/2019, conforme o quadro abaixo:

FONECEDOR: **SAID DE SOUZA E SILVA**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Anual	Preço Unitário (R$)	Valor Anual (R$)	Marca
			(B)	(A)	(C) = (A)x(B)	
02	Água Mineral (acondicionado em garrafões de 20 litros)	UND.	1.300	7,20	9.360,00	ÁGUA CRIM/NAC
03	Água mineral sem gás, em garrafas de 350ml	UND.	3.000	2,10	6.300,00	ÁGUA CRIN/NAC
04	Água mineral sem gás, em garrafas de 500ml.	UND.	3.000	2,55	7.650,00	ÁGUA CRIM/NAC
05	Água mineral sem gás, em garrafas de 2000ml.	UND.	3.000	3,50	10.500,00	ÁGUA CRIM/NAC
VALOR GLOBAL		**R$ 33.810,00**				
(trinta e três mil oitocentos e dez reais)						

FONECEDOR: **CRF COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Anual	Preço Unitário (R$)	Valor Anual (R$)	Marca
			(B)	(A)	(C) = (A)x(B)	
01	Gás GLP (Gás de cozinha, acondicionado em botijas de 13 kg)	UND.	650	86,00	55.900,00	AMAZONGAS NACIONAL
VALOR GLOBAL		**R$ 55.900,00**				
(cinquenta e cinco mil e novecentos reais)						

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, que firmarem contrato com o vencedor de cada item, deverão solicitar da **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, Órgão Gerenciador da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal nº 001/2011**, os pedidos dos produtos a serem fornecidos, tudo nos termos do Edital de licitação que faz parte integrante da presente Ata, acompanhada da devida autorização do ordenador(a) de despesa, emitindo, em seguida, a Nota de Empenho.

3.2. Após o recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, o fornecedor terá o prazo fixado no edital, para fornecer os produtos.

3.3. Os produtos serão fornecidos de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como com as cláusulas da presente Ata.

3.4. Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5. A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que leve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão participante promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
4.2.1. convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
4.2.2. frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
4.2.3. convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, o fornecedor poderá negociar com o órgão gerenciador visando à adequação dos preços registrados ao valor de mercado.
4.3.1. Frustrada a negociação e caso o fornecedor não possa cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
4.3.2. convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1 – O prazo de validade deste Registro de Preços será **de 12 (doze) meses**, a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial sendo admitida prorrogações até o limite máximo de 12(doze) meses **(art. 4° do Decreto 001/2011)**.

5.2 - Nos termos do artigo 57 § 4º, da lei n° 8.666/93, e satisfeitos os demais requisitos dessa norma, é admitida a prorrogação da vigência da ata, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

5.3 - Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido ao disposto no artigo 57 da lei n° 8.666/93.

5.4. O pagamento será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1. Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Compete ao Órgão Gerenciador:
7.1.1. Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas.
7.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.
7.1.3. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos bens efetivamente entregues.
7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2. Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADES** destinatários:
7.2.1. Requisitar, via ofício, ao Órgão Gerenciado, a eventual aquisição cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
7.2.2. Elaborar termo contratual, nas situações previstas em Lei.

7.3. Compete ao **FORNECEDOR:**

7.3.1. Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os bens relacionados na presente ata na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante requisição do contratante, devidamente assinada pelo agente responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
7.3.2. Fornecer os produtos na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação.
7.3.3. Fornecer os produtos no local previsto no instrumento convocatório, tudo nos termos do edital e seus anexos.
7.3.4. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes referentes à forma do fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
7.3.5. Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.
7.3.6. Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
7.3.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Rio Preto da Eva ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado:

8.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

o fornecedor não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.

ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;

o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

por razão de interesse público, devidamente justificada pela Administração.

8.1.2. Pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o órgão contratante poderá aplicar ao fornecedor, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multas moratórias de 1% (um por cento) do valor Adjudicado por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Município;

9.1.3. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

9.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

9.1.5. Multa de 10% sobre o valor adjudicado, em caso de recusa do fornecedor em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente.

9.1.6. Multa de 10% sobre o valor do preço registrado, em caso de descumprimento, pelo fornecedor, de qualquer das cláusulas da Ata de Registro de Preços.

9.1.7. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.2. Demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no **Decreto 001/2011**.

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicado o respectivo extrato no Diário Oficial.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3. Fica designada como Gestora do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

10.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Preto da Eva – Amazonas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Preto da Eva/AM, 30 de abril de 2019.

_____
Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva Órgão Gestor do Registro de Preços

SAID DE SOUZA E SILVA
Fornecedor

CRF COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
Fornecedor

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:7573733B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇO Nº 005/2019

Processo n. 0157/2019
Pregão Presencial n. 007/2019

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente

Fornecedor: A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELE, CNPJ sob o Nº 18.738.604/0001-03						
ITEM DO TR	**QUANT REGISTRADA**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**MARCA/MODELO**	**P. UNIT.**	**P. TOTAL**
03	250	CX	alcool 92 %, unidade de fornecimento: caixa com 12 und. 500ml	SANTA CRUZ	48,00	12.000,00
04	250	PCT	algodao, hidrofilo 50gr bolas	COTTON LINE	3,70	925,00
05	3200	UNID	apontador de lapis, com deposito	LEONORA	2,00	6.400,00
07	100	UNID	apontador lapis, de mesa , aplicacao: para escritorio, caracteristicas adicionais: com deposito	ALFA	39,00	3.900,00
08	350	PCT	arame, n.26, encapado c/ 100 und.	MARPAX	96,00	33.600,00
11	450	UNID	bandeja, para entrada e saida de documentos, acrilico dupla	ACRIMET	44,00	19.800,00
12	350	UNID	barbante,material: algodao, numero fios: 08, unidade de fornecimento: rolo com 200 g	SOBERANO	9,00	3.150,00

17	1.550	UNID	borracha apagadora,material: latex, cor: branca, dimensoes minimas: 40x20x10 mm, aplicacao: lapis e grafite, caracteristicas adicionais: com protetor plastico	ANJINHO FELIZ	1,00	1.550,00
19	1500	UNID	caixa arquivo,material: plastico polionda, largura: 340 mm, altura: 240 mm, espessura: 130 mm, aplicacao: arquivo morto	POLIBRAS	4,20	6.300,00
20	400	UNID	caixa organizadora em papelao	POLIBRAS	14,50	5.800,00
21	300	UNID	caixa organizadora em plastico	POLIBRAS	17,90	5.370,00
24	1.200	CX	caneta esferografica,material corpo: plastico transparente, tipo escrita: fina, cor: vermelha, caixa com 50 unidades	ECONOMIC	25,50	30.600,00
25	300	CX	caneta marca texto,material corpo: plastico, cor: amarela	MAXPRINT	17,30	5.190,00
27	200	UNID	carga para grafite, nº07, c/12	MOLIN	1,90	380,00
29	400	CX	clipe,material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: n° 02, unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades	CHAPARRAU	3,05	1.220,00
30	350	CX	clipe,material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: n° 4/0, unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades	CHAPARRAU	3,00	1.050,00
34	200	UNID	cola, para madeira 1000gr	RADEX	26,00	5.200,00
36	1.250	UNID	cola,material: plastica, apresentacao: cola branca a base de pva, nao toxica, aplicacao: papel, caracteristicas adicionais: tipo pastosa, unidade de fornecimento: tubo com 90 gramas	ZAS TRAZ	1,70	2.125,00
38	150	CX	colchete, nr.6	ACC	5,00	750,00
39	150	CX	colchete, nr.7	ACC	5,50	825,00
40	150	CX	colchete, nr.9	ACC	6,30	945,00
43	2.150	UNID	envelope,material: papel branco, isento de quaisquer defeitos, gramatura: 80 g/mp, dimensoes (axl): 11 x 22 cm (± 5%)	KRAFT	0,24	516,00
46	2.550	UNID	envelope,material: papel kraft, isento de quaisquer defeitos, gramatura: 80 g/m2, dimensoes (axl): 37 x 47 cm (± 5%), cor: parda	KRAFT	1,10	2.805,00
51	1.050	UNID	fita adesiva,material: polipropileno transparente, largura: 50 mm, comprimento: 30 m, tipo face: monoface, tipo: durex	EUROCEL	5,30	5.565,00
54	1.050	UNID	fita, crepe marrom 48mmx50m	EUROCEL	15,80	16.590,00
55	200	CX	formulario continuo 80 col. de 03 vias	MAXPRINT	360,00	72.000,00
56	250	CX	formulario continuo de pagamento c/ 02 vias	MUNDIAL	306,00	76.500,00
60	550	CX	grampo p/ grampeador,material: arame de ago galvanizado, unidade de fornecimento: caixa com 5000 unidades, tipo: 26/6	CHAPARRAU	4,20	2.310,00
62	200	CX	grampo, trilho	CHAPARRAU	10,70	2.140,00
63	50	UNID	guilhotina, para encadernação	MENNO	195,00	9.750,00
68	200	UNID	livro ata,material capas: papel cartao (capa dura), altura: 33 cm, largura: 22 cm, caracteristicas adicionais: folhas numeradas, unidade de fornecimento: livro com 100 folhas	SÃO DOMINGOS	14,00	2.800,00
69	300	UNID	livro de ponto, material capas: papel cartao (capa dura), altura: 16,50 cm, largura: 23,50 cm, caracteristicas adicionais: folhas numeradas, tipo impressao: frente, cor preta, unidade de fornecimento: livro com 100 folhas	SÃO DOMINGOS	15,50	4.650,00
70	150	UNID	livro protocolo, material capas: papel cartao (capa dura), altura: 16,50 cm, largura: 23,50 cm, caracteristicas adicionais: folhas numeradas, tipo impressao: frente, cor preta, unidade de fornecimento: livro com 100 folhas	FORONI	10,00	1.500,00
71	150	UNID	maquina calculadora, 12 digitos	INOVA	23,00	3.450,00
72	100	UNID	maquina calculadora, de bolso	MAXPRINT	16,80	1.680,00
77	250	UNID	pasta polionda,aplicagao: uso geral, material: plastificado, lombo: largo - espessura de 4 cm, caracteristicas adicionais: com elastico	POLYCART	3,80	950,00
78	450	UNID	pasta, classificadora	ALAPLAST	14,00	6.300,00
80	250	UNID	pasta, com ferragem	FRAMA	1,85	462,50
82	350	UNID	pasta, sanfonada, c/ 12 unidades	ALAPLAST	28,00	9.800,00
86	150	CX	percevejo latonado,material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 8 mm, unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades	BRW	2,80	420,00
88	150	UNID	perfurador, grande	BRW	60,00	9.000,00
89	150	UNID	perfurador, medio	BRW	28,00	4.200,00
91	350	CX	pincel atomico,material corpo: plastico, tipo escrita: grossa, tamanho: 12 cm(±10%), cor: azul, tipo ponta: feltro chata, caracteristicas adicionais: tinta a base de corantes organicos e solventes , unidade de fornecimento: caixa c/ 12	PILOT	40,00	14.000,00
93	350	CX	pincel atomico,material corpo: plastico, tipo escrita: grossa, tamanho: 12 cm(±10%), cor: vermelho, tipo ponta: feltro chata, caracteristicas adicionais: tinta a base de corantes organicos e solventes , unidade de fornecimento: caixa c/ 12	PILOT	40,00	14.000,00
94	350	ESTJ	pincel atomico,material corpo: plastico, tipo escrita: grosso, cor: variadas, tipo ponta: feltro redonda, caracteristicas adicionais: corpo fino, unidade de fornecimento: estojo com 12 unidades	BIC	34,00	11.900,00
95	350	UNID	pincel de pelo,formato: redondo, tamanho: n° 06, observagao: com pelos flexiveis e firmemente fixados ao cabo	CASSIA	2,40	840,00
98	350	UNID	porta carimbo, acrilico com 6 furos	ACRIMET	6,45	2.257,50
99	350	UNID	porta trecos, p/ mesa de escritorio	ACRIMET	8,50	2.975,00
105	850	UNID	reabastecedor, de pincel p/ quadro branco, 20ml, azul	PENMARK	6,40	5.440,00
106	5.000	UNID	regua,material: plastico transparente, espessura: 2 mm, graduagao: em milimetros, c: 30 cm	WALEU	0,75	3.750,00
VALOR TOTAL						435.631,00

Fornecedor: NEULIMAR DA CUNHA MELO – ME – CNPJ sob nº 12.621.484/0001-75

ITEM DO TR	QUANT REGISTRADA	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA/MODELO	P. UNIT.	P. TOTAL
01	200	UNID	agenda, diaria grande	NACIONAL	39,25	7.850,00
02	200	UNID	agenda, telefonica	NACIONAL	21,30	4.260,00
06	5.200	UNID	apontador de lapis, simples	NACIONAL	1,00	5.200,00
09	550	PCT	balao, n° 07, unidade de fornecimento: pacote com 50 unidades, cores sortidos	NACIONAL	10,50	5.775,00
10	450	PCT	balao, n° 09, c/ 50 und.	NACIONAL	11,50	5.175,00
13	250	KG	bastao fina: material: silicone (cola quente) c/ 1 kg	NACIONAL	30,00	7.500,00
14	200	KG	bastao grosso: material: silicone (cola quente) c/ 1 kg	NACIONAL	30,00	6.000,00
15	250	PCT	Cartolina branca com diagramação 120G, contendo cada pacote 50 unid.	NACIONAL	26,00	6.500,00
16	250	RL	Rolo de TNT liso 40g 1,40 com 50m com cores variadas.	NACIONAL	63,00	15.750,00
18	350	CX	borracha, bicolor c/ 40 und.	CASCOLAR	26,00	9.100,00
22	1.200	CX	caneta esferografica,material corpo: plastico transparente, tipo escrita: fina, cor: azul, caixa com 50 unidades	BIC	36,00	43.200,00
23	1.200	CX	Caneta esferografica,material corpo: plastico transparente, tipo escrita: fina, cor: preta, caixa com 50 unidades	BIC	36,00	43.200,00
26	200	PCT	carbono, dupla face azul 255 c/ 100 fls	NACIONAL	43,50	8.700,00
28	200	PCT	cd-r, 80 min s/ capa com 50 unid.	NACIONAL	49,50	9.900,00
31	350	CX	clipe,material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: n° 6/0,	CLIPES	3,00	1.050,00

			unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades			
32	250	CX	clipe,material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: n° 8/0, unidade de fornecimento: caixa com25 unidades	CLIPES	3,00	750,00
33	250	CX	cola isopor,material: acetato de polivinila solucao alcoolica, apresentacao: frasco com bico injetor, unidade de fornecimento: frasco com 90 g, caixa com 12 unidades	CASCOLAR	45,75	11.437,50
35	200	UNID	cola,material: plastica, apresentacao: cola branca a base de pva, nao toxica, aplicacao: papel, caracteristicas adicionais: tipo pastosa, unidade de fornecimento: tubo com 1 litro	CASCOLAR	34,90	6.980,00
37	150	CX	colchete, nr.13	COLCHETES	13,00	1.950,00
41	250	UNID	corretor liquido,material: pigmento branco emsolucao aquosa, aplicacao: correcoes graficas, caracteristicas adicionais: corretivo de secagem rapida, nao toxico, unidade de fornecimento: frasco com 18 ml	LEONORA	3,70	925,00
42	200	UNID	corretor liquido,material: pigmento branco emsolucao aquosa, aplicacao: correcoes graficas, caracteristicas adicionais: corretivo tipo caneta, de secagem rapida, ponta metalica, nao toxico, unidade de fornecimento: caneta com 6 ml	LEONORA	11,25	2.250,00
44	2.150	UNID	envelope,material: papel kraft, isento de quaisquer defeitos, gramatura: 80 g/m2, dimensoes (axl): 11 x 22 cm (± 5%), cor: parda	NACIONAL	0,24	516,00
45	3.250	UNID	envelope,material: papel kraft, isento de quaisquer defeitos, gramatura: 80 g/m2, dimensoes (axl): 25 x 35 cm (± 5%), cor: parda	NACIONAL	0,50	1.625,00
47	450	UNID	estilete, medio	OLFA	3,45	1.552,50
48	550	UNID	extrator, de grampo	EXTRATOR DE GRAMPO	4,40	2.420,00
49	550	UNID	fita adesiva,material: papel siliconizado, adesivo a base de borracha e resina, largura: 19 mm, tipo: dupla face, unidade de fornecimento: rolo com 20 m	ADELBRAS	7,80	4.290,00
50	1.050	UNID	fita adesiva,material: polipropileno transparente, largura: 19 mm, comprimento: 30 m, tipo face: monoface, tipo: durex	ADELBRAS	5,35	5.617,50
52	1.050	UNID	fita gomada ,material: papel kraft liso, dimensoes: 50 mm x 50 m	ADELBRAS	10,20	10.710,00
53	1.050	UNID	fita, crepe marrom 25mmx50m	ADELBRAS	6,70	7.035,00
57	300	UNID	grampeador de papel,material: metal, capacidade carga: 200 grampos (±5%), capacidade trabalho (minima): alfinetar 15 e grampear 26 folhas de papel 75 g/m2, tipo grampo: 26/6	MAXPRINT	11,00	3.300,00
58	350	UNID	grampeador de pressão	MAXPRINT	67,00	23.450,00
59	350	UNID	grampeador grande	MAXPRINT	45,80	16.030,00
61	1.200	CX	grampo, para grampeador 100 folhas	GRAMPO	11,80	14.160,00
64	250	UNID	isopor, dimensoes: (cxaxl) 100 x 10 x 50 cm	NACIONAL	3,70	925,00
65	300	UNID	isopor, dimensoes: (cxaxl) 100 x 20 x 50 cm	NACIONAL	6,40	1.920,00
66	550	CX	lapis preto,material corpo: madeira, grafite: hb, modelo: n° 2, caixa com 144 unidades	FABERCASTELL	37,80	20.790,00
67	150	PCT	liga elastica, pct c/ 1kg	FABERCASTELL	27,00	4.050,00
73	350	PCT	papel copia xerografica,material: alcalino, gramatura: 75 g/m, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, cor: a ser definida pelo orgao solicitante, unidade de fornecimento: pacote com 100 folhas, formato: a4	CHAMEX	5,30	1.855,00
75	250	UNID	pasta az, lombo estreito	NACIONAL	11,40	2.850,00
76	750	UNID	pasta az, lombo largo	NACIONAL	10,80	8.100,00
79	2.050	UNID	pasta, com elastico	NACIONAL	4,30	8.815,00
81	3.050	UNID	pasta, para processo	NACIONAL	4,59	13.999,50
83	1.000	UNID	pasta, sem elastico	NACIONAL	2,20	2.200,00
84	350	UNID	pasta, simples com grampo	NACIONAL	4,80	1.680,00
85	2.000	UNID	pasta, suspensa	NACIONAL	1,85	3.700,00
87	150	UNID	perfurador de papel,material: ago, material base: borracha, capacidade: perfurar 12 folhas, tipo: de mesa, quantidade furos: 02	MAXPRINT	11,00	1.650,00
90	200	CT	pilha, palito aa, pctc/ 4 und.	DURACELL	5,40	1.080,00
92	350	CX	pincel atomico,material corpo: plastico, tipo escrita: grossa, tamanho: 12 cm(±10%), cor: preto, tipo ponta: feltro chata, caracteristicas adicionais: tinta a base de corantes organicos e solventes , unidade de fornecimento: caixa c/ 12	PILOT	40,50	14.175,00
96	250	UNID	pistola de cola quente, apresentagao: utiliza refil fino; informagoes adicionais; uso para colagem de papel, papelao, madeira, cortiga, isopor, artesanato em geral, flores, decoragoes, bivolt (110x220 volts),	PILOT	13,80	3.450,00
97	350	UNID	porta caneta, c/ suporte p/ clips	NACIONAL	7,10	2.485,00
100	450	UNID	prancheta ,material: madeira, largura: 230 mm, comprimento: 330 mm	NACIONAL	4,80	2.160,00
101	450	UNID	prancheta, acrilico	NACIONAL	14,70	6.615,00
102	1200	UNID	reabastecedor de pincel para quadro magnetico, material tubo: plastico, cor: azul, unidade de fornecimento: tubo com 20 ml	PILOT	6,40	7.680,00
103	800	UNID	reabastecedor de pincel para quadro magnetico, material tubo: plastico, cor: preto, unidade de fornecimento: tubo com 20 ml	PILOT	6,40	5.120,00
104	850	UNID	reabastecedor de pincel para quadro magnetico, material tubo: plastico, cor: vermelho, unidade de fornecimento: tubo com 20 ml	PILOT	6,40	5.440,00
107	2.550	UNID	regua,material: plastico transparente, espessura: 2 mm, graduagao: em milimetros, c: 50 cm	FABERCASTELL	2,65	6.757,50
108	800	UNID	tinta para carimbo,material tubo: plastico, cor: azul, aplicagao: almofada carimbo, unidade de fornecimento: tubo com 40 ml ±5%	PILOT	3,35	2.680,00
109	650	UNID	tinta para carimbo,material tubo: plastico, cor: preta, aplicação: almofada carimbo, unidade de fornecimento: tubo com 40 ml ±5%	PILOT	3,30	2.145,00
VALOR TOTAL						426.480,50

Fornecedor: JOELLE SILVA DE SOUZA - CNPJ sob o nº 14.770.087/0001-90					
ITEM DO TR	**QUANTIDADE REGISTRADA**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**P. UNIT**	**P. TOTAL**
74	1.200	CX	papel para reprografia,material: celulose vegetal, aplicagao: impressao a laser, a jato de tinta, copiadoras, fax plano e offset, formato: a4 (210x297mm), gramatura: 75 g/mp, cor: branca, unidade de fornecimento: caixa com 10 resma (500 folhas), características adicionais: alcalino, impressão frente e verso	218,00	261.600,00
VALOR TOTAL					261.600,00

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Urucurituba-AM, localizada na Av. Presidente Castelo Branco, nº 445, cep: 69.180-000, Urucurituba-AM.

Urucurituba-AM, em 19 de abril de 2019.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito do Município de Urucurituba
Contratante

A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
CNPJ sob o Nº 18.738.604/0001-03

NEULIMAR DA CUNHA MELO-ME
CNPJ sob o nº 12.621.484/0001-75

JOELLE SILVA DE SOUZA EIRELI
CNPJ sob o nº 14.770.087/0001-90

Publicado por:
Edval Nasicmento Silva
Código Identificador:A16316A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇO Nº 006/2019

Processo n. 0158/2019
Pregão Presencial n. 008/2019

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios

Fornecedor: AFONSO COSTA PEREIRA - ME, CNPJ n. 15.789.365/0001-14					
Item do TR	**Quant**	**Unid de Medida**	**Especificação dos produtos**	**V.Unit.**	**V. Total**
2	250	fd	Açúcar Cristal em embalagem de 1kg (fardo com 30 unidades)	77,25	19.312,50
4	3.000	un.	Água Mineral acondicionado em Garrafão de 20 lt sem gás	12,36	37.080,00
6	420	fd	Água Mineral engarrafada em vol de 350 ml (fardo com 12 unidades)	23,90	10.038,00
11	30	cx	Amido de Milho acondicionado em caixa de 500 g (caixa com 20 unidades)	61,80	1.854,00
14	50	un.	Azeite de oliva extra virgem, acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado, contendo 1000 ml,	25,75	1.287,50
48	250	cx.	Forma de ovos (12 cartelas com 30 ovos em cada)	140,00	35.000,00
69	50	vd	Molho de alho embalagem com 500 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	5,15	257,50
70	50	vd	Molho de pimenta embalagem com 500 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	5,90	295,00
76	200	cx.	Óleo comestível, de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem contendo no mínimo 900 ml (caixa com 20 unidades)	103,00	20.600,00
93	500	kg	Presunto de peru 500g acondicionado em saco plastico	28,00	14.000,00
96	1.000	fd	Refrigerantes 2 lt (fardo com 6 unidades)	24,72	24.720,00
100	150	kg	Sal refinado iodato com embalagem de 1kg	1,40	210,00
114	150	cx	Vinagre de álcool 500ml acondicionado em garrafa (caixa com 12 unidades)	30,90	4.635,00
Total Global				**169.289,50**	

Fornecedor: J DA C AGUIAR – ME, CNPJ n. 23.037.419/0001-13					
Item do TR	**Quant**	**Unid de Medida**	**Especificação dos produtos**	**V.Unit.**	**V. Total**
1,00	cx	200,00	Achocolatado - instantâneo; - acondicionado em sache, com peso líquido de 400g (caixa com 24 unidades)	109,00	21.800,00
7,00	kg	100,00	Alho in natura	26,00	2.600,00
12,00	fd	200,00	Arroz tipo 1 longo, fino, polido, emb 1 kg (fardo com 30 unidades)	106,00	21.200,00
20,00	fd	400,00	Café torrado e moido, com selo de pureza abic, emb em pó 250g (fardo com 20 unidades)	110,00	44.000,00
25,00	kg	800,00	Cebola	8,44	6.752,00
45,00	fd	100,00	Feijão de praia acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg (fardo com 30 unidades)	175,00	17.500,00
46,00	fd	100,00	Feijão tipo 1, preto, vermelho, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg (fardo com 30 kg)	216,30	21.630,00
54,00	fd	150,00	Leite em pó integral instantâneo, apresentação acondicionado em embalagem de 400 gramas e deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais. (fardo com 20 unidades)	175,10	26.265,00
60,00	un	100,00	Maionese 1000g embalagem com dizeres de rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Registro no MS.	12,36	1.236,00
62,00	cx	200,00	Margarina 500 g de primeira qualidade; com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento. (cx com 12 unidades)	48,20	9.640,80
63,00	fd	500,00	Massa p/sopa 200g acondicionado em saco (fardo com 20 unidades)	36,05	18.025,00
64,00	fd	500,00	Massa p/sopa 500g acondicionado em saco (fardo com 20 unidades)	75,60	37.800,00
71,00	cx	200,00	Molho de tomate 520g em caixa (caixa com 12 unidades)	48,20	9.640,80
Total Global				**238.089,60**	

Fornecedor: A R DOS SANTOS GAMA - ME, CNPJ n. 26.948.024/0001-60					
Item do TR	**Quant**	**Unid de Medida**	**Especificação dos produtos**	**V.Unit.**	**V. Total**
10	cx	150	Almôndegas 420g acondicionado em lata (cx com 12 latas)	65,78	9.867,00
16	sc	20	Batata Portuguesa especial, in natura, extra aa, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto. (saca com 48 kilos)	377,00	7.540,00
19	cx.	100	Bolacha cream craker bolacha tipo água e sal (bolacha salgada tipo água e sal), embalagens de 400 g (caixa com 20 unidades)	77,25	7.725,00
24	vd	100	Catchup 390g	3,50	350,00
26	kg	200	Cenoura	6,50	1.300,00
28	mç	6000	Cheiro Verde (maço composto por cebolinha, chicória e coentro)	2,20	13.200,00
38	un	800	Farinha amarela 1º qualidade com embalagem de 1kg	4,12	3.296,00
43	fd	200	Farinha de trigo s/fermento especial ou de primeira, fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação com embalagem de 1kg (fardo com 10 unidades)	41,20	8.240,00
44	cx	100	Farinha láctea - pré-cozida,- enriquecida com ferro, ácido fólico e vitaminas a, b1, b2, b6, b12, c, d, e; - acondicionado em sache, com peso líquido de 500g.(cx c/12 unidades)	67,00	6.700,00
47	cx	40	Flocos cuscuz com embalagem de 500g (cx 30 unidades)	67,98	2.719,20
85	kg	600	Polpa de acerola .produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg	12,00	7.200,00
86	kg	600	Polpa de caju - produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg	12,00	7.200,00

87	kg	600	Polpa de cupuaçú - produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg	12,00	7.200,00
88	kg	600	Polpa de goiaba..produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg	12,00	7.200,00
89	kg	600	Polpa de graviola - .produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg	12,00	7.200,00
90	kg	600	Polpa de manga - .produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg	12,00	7.200,00
91	kg	600	Polpa de maracujá - .produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg	12,00	7.200,00
94	kg	500	Queijo prato 500g acondicionado em saco plastico	17,30	8.650,00
98	fd	800	Rosca cabeça de macaco 100g (fardo com 20 unidades)	36,00	28.800,00
99	pc	500	Rosca doce 400g	4,64	2.317,50
101	kg	1.000	Salsicha	8,76	8.755,00
102	cx	50	Sardinha acondicionado em lata de 125g (caixa com 50 unidades)	154,50	7.725,00
116	cx	100	Yogurte sachê 100g (caixa com 30 pacotes com 6 unidades)	130,00	13.000,00
TOTAL GLOBAL				**180.584,70**	

Fornecedor: ALFREDO DA SILVA BENEDETTO - ME, CNPJ n. 04.872.761/0001-94

Item do TR	Quant	Unid de Medida	Especificação dos produtos	V.Unit.	V. Total
21,00	kg	1.000,00	Calabresa	18,50	18.500,00
22,00	kg	1.000,00	Carne com osso TP Patinho	18,50	18.500,00
23,00	kg	1.000,00	Carne tipo patinho	21,00	21.000,00
27,00	cx	80,00	Charque acondicionado em embalagem de 1kg (caixa com 30 kilos)	770,00	61.600,00
49,00	cx	350,00	Frango kg (cx com 20 kg)	157,00	54.950,00
57,00	kg	500,00	Linguiça de frango	18,50	9.250,00
58,00	kg	500,00	Linguiça suina	18,50	9.250,00
Total Global				**193.050,00**	

Fornecedor: L. A. DE A. FREIRE - ME, CNPJ n. 07.523.479/0001-90

Item do TR	Quant	Unid de Medida	Especificação dos produtos	V.Unit.	V. Total
3	un.	250	Adoçante liquido liquido com 100ml.	3,90	975,00
8	lt	250	Alimentos a base de flocos de cereais (trigo, cevada e aveia), açucar enriquecido de vitmaminas acondicionado em lata de 500g	6,50	1.625,00
30	un.	100	Colorifico de Urucum acondicionado em pacote plástico de 500 gr	4,50	450,00
31	cx.	150	Copo descartável 180ml (25 unidades de 100 copos)	75,60	11.340,00
32	cx	150	Copo descartável 300ml (20 unidades de 100 copos)	99,89	14.983,50
36	cx	200	Ervilha 300g (caixa com 24 unidades)	56,00	11.200,00
37	cx	100	Extrato de Tomate em sachê de 340 gr (caixa com 34 unidades)	92,00	9.200,00
39	un.	100	Farinha de aveia flocos finos _emb. C/ 250g	4,00	400,00
40	un	800	Farinha de mandioca, tipo fina, seca, de 1ª qualidade com embalagem de 1 kg	5,00	4.000,00
42	fd	150	Farinha de trigo c/fermento embalado em saco de 1kg (fardo com 10 unidades)	42,00	6.300,00
50	un.	50	Garrafa Térmica de 1 litro com selo de qualidade Inmetro	25,50	1.275,00
53	cx	100	Leite de côco natural preparado com endosperma procedente de frutos são e maduras, isentos sujidades, parasitas e larvas. Apresentar aspectos, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionada embalagem de 500 ml (cx com 12)	52,00	5.200,00
56	kg	300	Limão in Natura	5,60	1.680,00
61	lt	200	Manteiga 500g com sal - de primeira qualidade; com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento	32,00	6.400,00
65	fd	300	Milho branco 500g acondicionado em saco (fardo com 20 unidades)	71,00	21.300,00
78	kg	2000	Pão francês 25g	13,50	27.000,00
79	fd	500	Pão torrado 100g (fardo com 8 unidades)	16,00	8.000,00
80	kg	500	Pepino in Natura	5,30	2.650,00
81	kg	200	Pimenta de Cheiro in natura	12,00	2.400,00
83	kg	400	Pimentão	9,50	3.800,00
84	un.	200	Plástico Filme para proteção de alimentos	5,12	1.024,00
95	pc	500	Queijo ralado 50g	3,20	1.600,00
97	kg	500	Repolho in natura	6,15	3.075,00
105	cx	170	Suco de garrafa caju embalado em garrafa de 500ml (caixa com 12 unidades)	40,00	6.800,00
106	cx	170	Suco de garrafa goiaba embalado em garrafa de 500ml (caixa com 12 unidades)	40,15	6.825,50
109	cx	200	Suco em pó embalado em sache faz 1 lt (caixa com 15 envelopes)	14,00	2.800,00
110	pt	100	Tempero completo acondicionado em pote de 300g	3,50	350,00
111	cx	50	Tempero em tabletes 19 gr para temperar Carne e Frango (cx com 24 unidades)	24,50	1.225,00
115	cx	100	Yogurte embalado em caixa 1litro (caixa com 12 unidades)	79,00	7.900,00
Total Global				**171.778,00**	

Fornecedor: O. FONTENELLE DA SILVA-ME - CNPJ sob o nº 15.707.230/0001-62

Item do TR	Quant	Unid de Medida	Especificação dos produtos	V.Unit.	V. Total
5	fd	1500	Água Mineral engarrafada em vol de 2 litros (fardo com 9 unidades)	26,00	39.000,00
9	cx	150	Almôndegas 830g acondicionado em lata (cx com 12 latas)	95,00	14.250,00
13	cx	10	Azeite de dendê 200ml embaldo em garrafa (caixa com 12 unidades)	42,00	420,00
15	kg	4000	Banana Prata extra in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas	7,00	28.000,00
17	kg	300	Beterraba in natura	9,50	2.850,00
18	cx.	100	Biscoito doce tipo maisena, emb 400 grs (caixa com 20 unidades)	91,00	9.100,00
29	un	200	Coco ralado 100g	2,50	500,00
33	cx	150	Copo descartável 50ml (50 unidades de 100 copos)	95,00	14.250,00
34	cx	300	Creme de leite 200g (cx com 27 unidades)	68,00	20.400,00
35	cx	300	Cremogema 200g (caixa com 24 unidades)	99,00	29.700,00
41	fd	200	Farinha de tapioca de 1ª qualidade com embalagem de 500g (fardo com 25 unidades)	115,00	23.000,00
51	cx	50	Goiabada 600g acodicionado em lata (cx com 12 unidades)	56,00	2.800,00
52	cx	300	Leite condensado acondicionado em lata ou caixa 395g (cx com 27 unidades)	120,00	36.000,00
55	cx	800	Leite líquido 1lt embaldo em caixa (caixa com 12 unidades)	73,00	58.400,00
59	fd	350	Macarrão tipo espaguete produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum, enriquecida com ferro e ácido fólico. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas,	40,00	14.000,00

			parasitos e larvas. Condicionados em embalagem de 500 gramas, (fardo com 20 unidades)		
66	fd	250	Milho de pipoca 500g acondicionado em saco (fardo com 20 unidades)	42,00	10.500,00
67	cx	200	Milho verde 300g (caixa com 24 unidades)	49,00	9.800,00
68	cx	300	Milnutri multicereais 180g (caixa com 12 unidades)	56,00	16.800,00
72	vd	100	Molho inglês 150ml embaldo em caixa	2,60	260,00
73	vd	100	Molho shoyu 150 ml embaldo em caixa	2,30	230,00
74	fd	250	Mucilon arroz 230g (fardo com 12 unidades)	66,00	16.500,00
75	pc	100	Muky morango 400g embalado em sache (fardo com 24 unidades)	160,00	16.000,00
77	pc	800	Pão de forma integral de 500 gramas, empacotado individualmente, elaborado com 12 grãos, entre eles: cevada, centeio, trigo integral, trigo integral, aveia	5,50	4.400,00
82	kg	50	Pimenta do Reino em embalagem plástica	27,00	1.350,00
92	pc	1.000	Prato descartável 21cm pacote com 10 und	2,80	2.800,00
103	cx	200	Seleta de legumes 300g (caixa com 24 unidades)	48,00	9.600,00
104	cx	300	Sopa de pacote 200g acondionado em embalagem de saco (caixa com 24 unidades)	77,00	23.100,00
107	cx	100	Suco de garrafa uva embalagem de 1litro (caixa com 12 unidades)	65,00	6.500,00
108	cx	200	Suco em caixa embalagem de caixa de 1litro (caixa com 12 unidades)	70,00	14.000,00
112	kg	400	Tomate in Natura	9,00	3.600,00
113	fd	100	Torradas 160g acondicionado em saco (fardo com 8 unidades)	30,00	3.000,00
Total Global				**431.110,00**	

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Urucurituba-AM, localizada na Av. Presidente Castelo Branco, nº 445, cep: 69.180-000, Urucurituba-AM.

Urucurituba-AM, em 22 de abril de 2019.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito do Município de Urucurituba
Contratante

AFONSO COSTA PEREIRA – ME
CNPJ n. 15.789.365/0001-14
Fornecedor

J DA C AGUIAR – ME
CNPJ n. 23.037.419/0001-13
Fornecedor

A R DOS SANTOS GAMA – ME
CNPJ n. 26.948.024/0001-60
Fornecedor

ALFREDO DA SILVA BENEDETTO – ME
CNPJ n. 04.872.761/0001-94
Fornecedor

L. A. DE A. FREIRE – ME
CNPJ n. 07.523.479/0001-90
Fornecedor

O. FONTENELLE DA SILVA-ME
CNPJ sob o nº 15.707.230/0001-62
Fornecedor

Publicado por:
Edval Nasicmento Silva
Código Identificador:FE1AB119

